PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

BELO HORIZONTE

Ano XXVIII • N. 6.545 — Diário Oficial do Município - DOM — 25/6/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATOS

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 01.100543.19.51
Contratante: Munícipio de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Governo
Contratado(a): IMQPA – Instituto Mineiro De Qualificação Profissional e Assessoria Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço referente a manutenção preventiva e corretiva no Sistema de Ar Condicionado do tipo SMMS/VRF (fabricação Toshiba/Carrier), instalado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.
Instrumento Jurídico: 01.2020.3200.0005.03.00
Valor: R$ 270.168,53
Vigência: 16/07/2022 a 15/07/2023
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/governo/2022/CONTRATO%20ASSINADO-IMPQA_0.pdf
Assinatura em: 21/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Mês e Exercício: junho/2022
Processo: 01.014834.22.53
Contratante: Munícipio de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Governo
Contratado(a): Integrada Comunicação Ltda. - EPP
CNPJ: 03.434.898/0001-02
Objeto: Contrato de prestação de serviço referente ao monitoramento de matérias veiculadas em Portal de Notícias, Jornal Impresso, Revista, Rádio e TV, com rastreamento diário, incluindo finais de semana e feriados, durante 24 horas, das notícias e matérias de interesse do Município de Belo Horizonte.
Instrumento Jurídico: 01.2022.3200.0002.00.00
Valor: R$ 166.992,00
Vigência: 22/06/2022 a 21/06/2023
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/governo/CONTRATO%20ASSINADO.pdf
Assinatura em: 22/06/2022

Pedro Mousinho Gomes Carvalho Silva
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATOS DO PREFEITO

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE exonera, nos termos do art. 61, parágrafo único, inciso II, combinado com o art. 24, §2º, da Lei nº 7.169/96, o servidor:

JULIO ANTONIO ALVARENGA SANTOS, BM- 311.074-3, do cargo efetivo de Professor Municipal Ciências e Biologia. (Proc. 55-067.290/22-98).

ATO GP 66 – C / 2022
O Prefeito de Belo Horizonte no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso II, art. 169, da Lei Municipal 7.169, de 30 de agosto de 1996, e nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei nº 6.999/1982, e da Resolução do TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE/MG nº 803/2009, resolve ceder a servidora Valéria Cristina Salvador, BM-70.889-9, para o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, com ônus para o órgão de origem, a partir da data de publicação até 31/12/2022.

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Retificação DOM 22/06/2022 - ATO Nº 011/2022

Onde se lê:

A Subsecretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, designa Daniela Carolina Botelho Assis, BM 104.146-9, em substituição à Débora Aparecida Barbosa da Silva Pereira, BM 102.101-8, para o cargo de Gestão Administrativa-Financeira na E.M. Elisa Buzelin, pelo período de 17/06/2022 a 12/12/2022, por motivo de licença maternidade e férias regulamentares, nos termos do art. 28 da Lei nº 7.169/96.

Leia-se:

A Subsecretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, designa Daniela Carolina Botelho Aris, BM 104.146-9, em substituição à Débora Aparecida Barbosa da Silva Pereira, BM 102.101-8, para o cargo de Gestão Administrativa-Financeira na E.M. Elisa Buzelin, pelo período de 17/06/2022 a 12/12/2022, por motivo de licença maternidade e férias regulamentares, nos termos do art. 28 da Lei nº 7.169/96.

Fernanda de Siqueira Neves
Subsecretária de Gestão de Pessoas

GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DOM 27.05.2022

Onde se lê:
ATO GEVIF 065/2022
A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017 e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal nº 7.169/1996 e no § 3º do art. 21 do Decreto Municipal nº 16.755/2017, ratifica a CESSÃO dos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), com ônus para o órgão de origem, para exercício de cargo comissionado:

CEDENTE	CESSIONÁRIO	AGENTE	MATRÍCULA	PRORROGAÇÃO	PERÍODO DA CESSÃO	
					DATA INICIO	DATA FIM
BHTRANS	SUMOB	ISABELA COSTA PENA	1269	NÃO	27/05/2022	31/12/2024
BHTRANS	SUMOB	JANICE FERNANDES COUTINHO	1776	NÃO	27/05/2022	31/12/2024
BHTRANS	SUMOB	LUÍS OTÁVIO ROCHA CASTILHO	2043	NÃO	27/05/2022	31/12/2024

Leia-se:
ATO GEVIF 065/2022
A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017 e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal nº 7.169/1996 e no § 3º do art. 21 do Decreto Municipal nº 16.755/2017, ratifica a CESSÃO dos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), com ônus para o órgão de origem, para exercício de cargo comissionado:

CEDENTE	CESSIONÁRIO	AGENTE	MATRÍCULA	PRORROGAÇÃO	PERÍODO DA CESSÃO	
					DATA INICIO	DATA FIM
BHTRANS	SUMOB	ISABELA COSTA PENA	1269	NÃO	07/06/2022	31/12/2024
BHTRANS	SUMOB	JANICE FERNANDES COUTINHO	1776	NÃO	03/06/2022	31/12/2024
BHTRANS	SUMOB	LUÍS OTÁVIO ROCHA CASTILHO	2043	NÃO	03/06/2022	31/12/2024

ATO DA GERENTE

ATO GEVIF 081
A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no uso de suas atribuições, previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017 e em cumprimento ao mandado judicial exposto no Processo Judicial nº 5141267-28.2021.8.13.0024 - 3ª UNIDADE JURISDICIONAL DA FAZENDA PÚBLICA, declara o direito de redução de jornada do (a) agente público (a) TERCIA MARIA RIBEIRO LIMA REZENDE, BM 114.426-8, a partir da data da publicação.

DESPACHO DA GERENTE

Processos Indeferidos:

Licença sem Vencimento:
- CAMILA SARMENTO GAMA, BM 104.712-2, Processo SIGESP: 55-047.392/22-05;
- CLÁUDIA LEITE RODRIGUES, BM 112.354-6, Processo SIGESP: 55-053.187/22-60;
- MARINA SILVA SANTOS, BM 115.832-3, Processo SIGESP: 55-066.570/22-89;
- KARINA FIDÉLIS LIMA MUNIZ, BM 111.978-6, Processo SIGESP: 55-070.350/22-96.

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

CONVITE

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / DESLIGAMENTO solicita que os servidores abaixo entrem em contato pelo e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Marcelo), no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar dos seguintes processos, sob pena de prosseguimento dos mesmos:

- ANISIO RIBEIRO DOS SANTOS, BM 36.012-4, Proc. 552/2022;
- DANILO RONALDO RENE OLIVEIRA, BM 84.979-4, Proc. 1179/2022;
- MARCIA LUCIA THEODORO, BM 48.570-9, Proc. 1216/2022;
- SUELEN MARIA LOBO MEDEIROS ACHILLES, BM 40.107-6, Proc. 688/2022.

NOTIFICAÇÃO

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica os servidores abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar pendência referente aos processos abaixo citados, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Bibiane).
A inércia dos interessados ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- BÁRBARA RODRIGUES DOS SANTOS PAES, BM 310.620-7, BHDIGITAL n° 31.00157651/2022-29;
- DILSON PITANGA MAIA MOURA, BM 101.669-3, SIGESP n° 55-009.854/22-04;
- FERNANDA SILVA MIRANDA, BM 121.524-6, BHDIGITAL n° 31.00033344/2022-21;
- HADLA KEHDI NASCENTES COELHO, BM 310.585-5, BHDIGITAL n° 31.00033327/2022-92;
- MARCELO LANA FRANCO, BM 127.221-5, BHDIGITAL n° 31.00063945/2022-40.

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DA SAÚDE DO SEGURADO

Retifica o ato nº 401 de 26/04/2022, publicado no DOM de 06/05/2022, para considerar o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedido a MARIA DO ROSARIO ARANTES POSSATO, BM 45627X, CPF 534.478.326-49, no cargo efetivo de PROFESSOR MUNICIPAL, nível 23, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 21/01/2022. (Processo 312/2022).

RECONSIDERAÇÃO DO ATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES DE ADVERTÊNCIA E MULTA

Processo Administrativo de Penalidade: 01-011.136/21-70
Processo Administrativo Licitatório: 01-003.059/19-50
Recorrente: SYDLE Sistemas Ltda – CNPJ: 07.322.276/0001-35.
Objeto: Implantação de solução integrada, para tramitação eletrônica de informações, documentos e processos administrativos, com mapeamento, modelagem, automatização de processos de negócio, gestão eletrônica/arquivística de documentos e relacionamento com o usuário, compreendendo serviços técnicos especializados de planejamento, execução da implantação e tecnologia da informação.

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições legais, e considerando a análise do recurso apresentada pela notificada, bem como a manifestação do gestor do contrato e considerando:

I - a apresentação tempestiva do recurso, o qual se reveste dos pressupostos legais;
II - os fundamentos fáticos e jurídicos apresentados;
III - a manifestação favorável do Gestor do contrato; e
IV - por fim, alicerçado no efeito regressivo do recurso, que dá o poder-dever ao agente público que aplica a sanção de rever sua decisão, quando existente fundamento para isso, conforme inteligência do artigo 30 do decreto 15.113, de 08 de janeiro de 2013, decide pela RECONSIDERAÇÃO da decisão publicada no DOM de 25 de Maio de 2021, Edição 6274, na qual foram aplicadas as sanções de ADVERTÊNCIA cumulada com a de MULTA, no valor de 45.000.00 (quarenta e cinco mil reais), à empresa SYDLE Sistemas Ltda – CNPJ: 07.322.276/0001-35.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 394A985563F7F3134A79BD3469656834A3872FDD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Assim, e como corolário lógico, ficam extintos todos os efeitos decorrentes da aplicação das referidas sanções.

Ficam franqueadas vistas e cópias dos documentos constantes no referido processo administrativo, exigindo-se de advogados e prepostos a comprovação dos respectivos poderes mediante procuração e/ou carta de preposição ou instrumentos equivalentes.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022

Henrique Aparecido Pimenta
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

PRODABEL

PORTARIA PRODABEL Nº 125/2022

Designa empregados para a função de Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto de Contrato de Patrocínio na DID-PB.

O Diretor-Presidente no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Decreto Municipal n° 15.185/2013, que dispõe sobre a criação das funções de Gestor e Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte, e alterações posteriores,
RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2022

Leandro Moreira Garcia
Diretor-Presidente e Diretor Interino de Inclusão Digital

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria Prodabel nº 125/2022)

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	EMPREGADOS		
			GESTOR		
			Nome	Cargo/Função	Matrícula
Chamamento Público 002/2019	PDB nº 012.2022.6.4 ASSPROM	Patrocínio de atividades educacionais, de qualificação profissional em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, promovidas pela Diretoria de Inclusão Digital – DID, tendo em contrapartida, a promoção pela Prodabel, da marca da PATROCINADORA, de acordo com Plano de Trabalho, Termo de Referência e Edital do Chamamento Público 002/2019.	Wellington Ferreira Cardoso	Superintendente de Inclusão Digital	03254-6
			FISCAL		
			Nome	Cargo/Função	Matrícula
			Thiago Ferreira da Silva	Gerente Pedagógico dos Cursos de Inclusão Digital	03384-4
			FISCAL SUBSTITUTO		
			Nome	Cargo/Função	Matrícula
			Klinsmann Cortezzi Pedras	Assessor	03451-4

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Exercício e Mês da Contratação: 2022/4
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel.
Contratado: Condax Telemática LTDA – CNPJ: 65.228.652/0001-23
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021
N° do Processo: 04.000.437/22-38
N° do Contrato: PDB no 018.2022.4.3
N° do Instrumento Jurídico: 01.2022.0604.0017.00.00
Objeto do Contrato: Fornecimento e instalação de 115 (cento e quinze) Postes Metálico incluindo aterramento, Gerador Solar *off-grid* e Caixas de Equipamentos.
Valor Total da Contratação: R$241.500,00
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias
Exercício e Mês de Assinatura do Aditivo: 2022/06
Nº do Instrumento Jurídico do Termo Aditivo:01.2022.0604.0017.01.00
Objeto do Termo Aditivo: Aditamento para acréscimo quantitativo em 24,34782608695652%
Justificativa do Termo Aditivo: A aquisição desta contratação é necessária para atender a instalação de acesso gratuito à internet em vilas e favelas de Belo Horizonte, no projeto de Inclusão Digital BH.
Vigência: 20/06/2022 a 18/04/2024
Data de assinatura: 20/06/2022.

Exercício e Mês da Contratação: 2022/06
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel.
Contratado: L8 Group S/A – CNPJ: 19.952.299/0001-02
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021
Nº do Processo Administrativo: 04.000.754/22-90
N° do Processo Administrativo Originário:04.001.066/20-21
Nº do Contrato: PDB nº 029.2022.4.3
Nº do Instrumento Jurídico: 01.2022.0604.0027.00.00
Objeto do Contrato: Aquisição de 185 (cento e oitenta e cinco) equipamentos de ponto de acesso sem fio indoor (interno)
Valor Total da Contratação: R$ 593.850,00
Prazo de Execução: 60 (sessenta) meses
Data de assinatura: 20/06/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
Exercício e Mês da Contratação: 2018/6
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel.
Contratado: Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB – CNPJ: 13.579.586/0001-32
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 006/2017
Nº do Processo: 04.001.694/17-39
Nº do Contrato: PDB nº 006.2018.2.2
Nº do Instrumento Jurídico do Contrato: 01.2018.0604.0043.00.00
Objeto do Contrato: Prestação de serviço técnicos especializados de suporte técnico, suporte funcional e manutenção corretiva visando atualização de versão do sistema TAG, bem como provisão de banco de horas de consultoria e de pontos de função para consumo sob demanda na manutenção evolutiva da ferramenta.
Valor Total da Contratação: R$ 190.500,00
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Exercício e Mês de Assinatura do Aditivo: 2022/06
Nº do Instrumento Jurídico do Termo Aditivo:01.2018.0604.0043.04.00
Objeto do Termo Aditivo: Renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses.
Justificativa do Termo Aditivo: A renovação do contrato é essencial uma vez que o sistema TAG é utilizado com a finalidade de qualificar a tramitação das demandas recebidas pela PBH e produzir indicadores gerenciais.
Vigência: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 10/06/2022.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2022

Bruna Mendes Cerqueira
Gerência de Formalização e Acompanhamento de Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.001.238/21-66
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE SUA PUBLICAÇÃO.
ATA Nº 001/2022 do Pregão 003/2022

Aos 01 dias do mês de junho de 2022, a Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – PRODABEL, CNPJ/MF nº 18.239.038.0001-87, Inscrição Estadual nº 062.392.867.00-33, não contribuinte do ICMS, Gestora da Ata, estabelecida na Avenida Presidente Carlos Luz, nº 1.275, bairro Caiçara, CEP 31.230-000, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu Diretor de Infraestrutura, Leonardo Augusto Roscoe da Rocha, nos termos da Leis Federais nº 10.520/2002, 12.846/2013 e 13.303/2016, Decretos Municipais nº 10.710/2001, 11.245/2003, 12.436/2006, 12.437/2006, 15.113/2013, 16.535/2016, 16.538/2016, e suas alterações conforme Decreto Municipal 17.335/2020 Leis Complementares nº 101/2000, 123/2006 e 147/2014, além do seu Regulamento de Licitações e Contratos, registrou o preço da empresa abaixo qualificada, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 003/2022, cujo objeto é a aquisição de 04 (quatro) switches L3 de 48 portas ópticas e 24 (vinte e quatro) switches L3 de 24 portas ópticas conforme especificações técnicas do termo de referência e anexos deste edital.
Sujeitando-se as partes signatárias às cláusulas e condições de acordo com as exigências do Edital do Pregão supracitado. As especificações e cláusulas do Contrato, que vier a ser assinado em decorrência desta ARP, assim como os termos da proposta comercial, integram esta ARP, independentemente de transcrição.
Esta Ata vigerá por 12 (doze) meses, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

LOTES 1 E 2
Empresa Classificada: SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A
CNPJ/MF/INSC. ESTADUAL nº: 04.287.754/0001-25 / 255.823.487
Endereço: Av Mauro Ramos, 1450, sala 602 Ed. Platinum Tower
Telefone/Fax:48 3024-5688
E-mail:eliane@seger.com.br
Responsável pela empresa: Eliane Aparecida da Cunha Maciel /CPF nº: 580.453.259-68 e C.I. nº: 7.959.912-SSP-SC
Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência
Data da Proposta de preço: 07/05/2022

Vinculam-se a esta ata, o Edital do Pregão 03/2022, o Termo de Referência - Especificações técnicas, a proposta da CONTRATADA e todos os direitos, obrigações e demais cláusulas constantes no Contrato/ Autorização de Fornecimento independentes de transcrição.

LOTE 01			
ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Switch L3 48 portas óptica	3	R$32.000,00	R$96.000,00

LOTE 02			
ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Switch L3 24 portas ópticas	21	R$32.000,00	R$ 672.000,00

O valor total estimado da Ata de Registro de Preço é de R$768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais).
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2022

Eliane Aparecida da Cunha Maciel
Diretora-Presidente
SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A
Leonardo Augusto Roscoe da Rocha
Ordenador de Despesa
PRODABEL
Comissão de Registro de Preços e Licitações
PRODABEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DEMAIS TRIBUTOS COM ELE COBRADOS

Nos termos do artigo 21, inciso IV da Lei 1.310/1966, ficam os contribuintes relacionados no presente Edital notificados dos lançamentos dos tributos identificados em epígrafe. Os tributos relativos aos exercícios anteriores serão atualizados monetariamente nos termos do artigo 14 da lei 8.147/2000.

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte
Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008
Endereço eletrônico: https://dom-web.pbh.gov.br
Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 2º andar - Tel.: (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 394A985563F7F3134A79BD3469656834A3872FDD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

O pagamento no prazo previsto neste Edital dispensa a incidência de juros de mora e multa, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º da Lei 7.378/1997. Findo o prazo, os tributos não quitados estarão sujeitos aos acréscimos legais, de acordo com o artigo 13 da Lei 11.315/2021 e com o artigo 8º da Lei 7.378/1997.

Conforme disposto pelo artigo 106, inciso II, da Lei 1.310/1966, terão os contribuintes o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, considerando ainda as regras contidas no art. 210 da Lei federal 5.172/1966 (CTN).

INDICE CADASTRAL	TITULAR	EXERCICIO	ECONOMIA	VALOR	PROCESSO
203181 001 0692	LUCIMAR VIEIRA BERNARDINO	2022	RESIDENCIAL	377,86	3100147313202286

Belo Horizonte, 25 de junho de 2022

Fernando Huber Picanco de Oliveira Júnior
Diretoria de Lançamentos e Desonerações Tributárias
Subsecretaria da Receita Municipal

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
INTIMAÇÃO

A Secretária Executiva do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município, no exercício de suas atribuições, intima a Agravante abaixo indicada de que o Agravo nº 951 foi rejeitado, nos termos do artigo 83 do Regulamento do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município – CART-BH, baixado pelo Decreto nº 16.197/2016.

A cópia dos despachos exarados pelos Presidentes de cada câmara do CRT poderá ser solicitada pelos interessados através do e-mail crt.tributario@pbh.gov.br.

Notifica, ainda, que da presente decisão não cabe recurso.

Agravo nº 951
Processo: 01.052838.20.87
Agravante: PATRÍCIA DA SILVEIRA LAGES

Belo Horizonte, 23 de junho de 2022

Ellis Lebron de Assis
Conselho de Recursos Tributários
Secretaria Executiva do CART-BH

COMISSÃO DE DESTINAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Reunião: 20/06/2022

Local: Reunião Virtual - MEET.

1- Processo: 01.167594/18-28
Interessado: Rescisão da Permissão de Uso para Projeto Bom na Bola Bom Na Vida
• Deferido

2- Processo: 01.015232/22-96
Interessado: Permissão de Uso para o Movimento de Promoção Social - MOPS
• Deferido

Belo Horizonte, 21 de junho de 2022

Raphael Dutra de Souza Maia
DIRP/SUALOG/ SMFA
Rosiele Fraga Nogueira
ASPLU/SUPLAN/SMPU
Ângela Batista Vieira
GEPSO/SUREG
Thaís Braga Melgaço de Morais
SMGO
Rodrigo Tavares Guabiroba
GSTIE/SUDECAP

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferido: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., CNPJ: 58.295.213/0023-83.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: B F DOS SANTOS - RESTAURANTE – ME, CNPJ: 15.165.937/0001-94; BBX SOLUÇÕES EM HIGIENE BRASIL LTDA., CNPJ: 17.438.390/0001-89; BIOMIG MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 22.355.622/0001-75; CALL MEDICAL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 33.907.826/0001-98; CRECHE DOM BOSCO, CNPJ: 26.230.409/0002-79; ELETRÔNICA AGM LTDA. – EPP, CNPJ: 05.466.209/0001-69; M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA, CNPJ: 23.149.874/0001-00 e MOACIR DE ALMEIDA – ME, CNPJ: 21.961.818/0001-40.

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SMFA
EDITAL Nº 04/2021

ATO DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Fazenda convoca o candidato abaixo relacionado para iniciar os procedimentos de admissão por meio do acesso ao Portal do Servidor na aba Acesso Candidato (https://portaldoservidor.pbh.gov.br/). No referido sistema, será possível acompanhar os agendamentos e demais encaminhamentos relativos à admissão.

Após a convocação, o candidato, deverá apresentar toda a documentação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da presente data de publicação, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos no subitem 10.1 do Edital supracitado, em tempo hábil para viabilizar sua admissão.

Para realização dos exames admissionais, informamos que o candidato deverá seguir as orientações conforme exigências do edital.

FUNÇÃO: ANALISTA DE REQUISITOS

Classificação	Nome
2º lugar	Edwaldo Soares Rodrigues

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022

Leonardo Mauricio Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 394A985563F7F3134A79BD3469656834A3872FDD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

PORTARIA SMASAC Nº 111/2022

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2021.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2022

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC nº 111/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
Processo BELOTUR nº: 01-060.914/20-19 Processo SMASAC nº: 04-001.205/21-07 Pregão Eletrônico nº 006/2020	Prestação de serviços de locação de Sanitários Químicos do tipo convencional	Letícia Cristine Silva Vieira	Analista de Políticas Públicas - Administração	BM 104.577-4
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Daniel Galvão	Assessor - Assessoria de Planejamento e Gestão / Direitos de Cidadania - ASPG-DC	BM 310.700-9

PORTARIA SMASAC N° 121/2022

Dispõe sobre a dispensa e nomeação de representantes para compor a Mesa de Diálogo e de Negociação Permanente do SUAS com o Sistema de Garantia de Direitos e o Sistema de Justiça.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 11.065 de 01 de agosto de 2017, e considerando a Portaria SMASAC nº. 88, de 26 de junho de 2019, que institui a Mesa de Diálogo e de Negociação Permanente do SUAS com o Sistema de Garantia de Direitos e o Sistema de Justiça, a Portaria SMASAC nº. 186, de 06 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a dispensa e nomeação de representantes para compor a Mesa de Diálogo, a Portaria SMASAC nº. 122, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a nomeação de representantes para compor a Mesa de Diálogo e de Negociação Permanente com o Sistema de Garantia de Direitos e o Sistema de Justiça e a Portaria SMASAC nº. 072, de 21 de junho de 2021, que dispõe sobre a dispensa e nomeação de representantes para compor a Mesa de Diálogo e de Negociação Permanente do SUAS com o Sistema de Garantia de Direitos e o Sistema de Justiça.
RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar representantes da Mesa de Diálogo e de Negociação Permanente do SUAS com o Sistema de Garantia de Direitos e o Sistema de Justiça:

I. Representantes da Defensoria Pública da União de BH:
a) Titular: Sabrina Nunes Vieira
b) Suplente: Carolina Leite Godoy

II. Representantes da Diretoria de Políticas para as Mulheres – DIPM, da Subsecretaria de Direitos de Cidadania:
a) Titular: Cibele Vieira Feital
b) Suplente: Élia Brito da Cruz

III. Representante da Diretoria de Políticas de Reparação e Promoção da Igualdade Racial - DPIR, da Subsecretaria de Direitos de Cidadania:
a) Suplente: Soraya Roberta Pereira

IV. Representante do Fórum Municipal de Abrigos
a) Titular: Margarida de Lourdes Monteiro Arcanjo
b) Suplente: João Paulo Bernardes Gonçalves

Art. 2º - Nomear representantes para compor a Mesa de Diálogo e de Negociação Permanente do SUAS com o Sistema de Garantia de Direitos e o Sistema de Justiça:

I. Representante da Defensoria Pública da União:
a) Titular: João Márcio Simões

II. Representante da Diretoria de Políticas para as Mulheres – DIPM, da Subsecretaria de Direitos de Cidadania:
a) Titular: Daniella Lopes Coelho
b) Suplente: Márcia de Jesus Borges

III. Representante da Diretoria de Políticas de Reparação e Promoção da Igualdade Racial-DPIR, da Subsecretaria de Direitos de Cidadania
a) Suplente: Anete Rodrigues dos Anjos

IV. Representante do Fórum Municipal de Abrigos:
a) Titular: Elma Lopes
b) Suplente: Fernanda Schettino

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2022

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

DISPENSA N° 081/2019 – Nota de Empenho nº 087/2019
Processo de Aplicação de Penalidade nº 01.050.474.20-91
Interessado: ANTONIO MONTEIRO DE REZENDE NETO – CNPJ: 33.801.477/0001-25
A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa ANTONIO MONTEIRO DE REZENDE NETO – CNPJ: 33.801.477/0001-25, conforme alínea a do inciso I, do art. 4º do Decreto Municipal nº 15.113/2013:
- ADVERTÊNCIA, em virtude do atraso de 171 (cento e setenta e um) dias na entrega e instalação de 8,84 metros quadrados de espelho de cristal incolor, destinado a equipar as salas multiuso do Centro de Referência da Pessoa Idosa, para aulas práticas de dança e teatro.
Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.
Local para apresentação de recurso: Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro – CEP 30.130-001 – DIAD-ASAC.

DISPENSA N° 02/2020 – Nota de Empenho nº 188/2020
Processo de Aplicação de Penalidade nº 01.047.859.20-08
Interessado: DACMAX DISTRIBUIDORA EIRELI - ME – CNPJ: 21.541.034/0001-63
A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa DACMAX DISTRIBUIDORA EIRELI - ME – CNPJ: 21.541.034/0001-63, conforme alínea a do inciso I, do art. 4º do Decreto Municipal nº 15.113/13:
- ADVERTÊNCIA, em virtude da não entrega de 06 (seis) termômetros digitais infravermelhos, destinados ao atendimento do Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional.
Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.
Local para apresentação de recurso: Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro – CEP 30.130-001 – DIAD-ASAC.

DISPENSA N° 032/2021 – Nota de Empenho nº 923/2021
Processo de Aplicação de Penalidade nº 01.000.114.22-56
Interessado: POLY ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME – CNPJ: 07.477.454/0001-05
A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa POLY ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME – CNPJ: 07.477.454/0001-05, conforme alínea a do inciso I, do art. 4º do Decreto Municipal nº 15.113/13:
- ADVERTÊNCIA, em virtude do atraso de 43 (quarenta e três) dias na entrega de 80 (oitenta) unidades de cadeiras fixas, destinadas à implantação do Céu/Estação Cidadania-Cultura Taquaril.
Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.
Local para apresentação de recurso: Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro – CEP 30.130-001 – DIAD-ASAC.

Processo Administrativo nº 04.001.766.18-29 – PREGÃO N° 269/2018
Processo de Aplicação de Penalidade nº 01.021.329.20-49
Interessado: BENASSI MINAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 25.313.164/0001-08
A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativas à empresa BENASSI MINAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ 25.313.164/0001-08, conforme a Cláusula Décima – Das Sanções Administrativas – subitem 10.1.1 do Contrato de Fornecimento de Hortifrutigranjeiros:
- ADVERTÊNCIA, em virtude da entrega de hortifrutigranjeiros fora do horário previsto no contrato, às instituições Creche Assistencial São Bernardo e EMEI Engenho Nogueira, no dia 18/02/2020.
Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.
Local para apresentação de recurso: Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro – CEP 30.130-001 – DIAD-ASAC.

Processo Administrativo nº 04.001.766.18-29 – PREGÃO N° 269/2018
Processo de Aplicação de Penalidade nº 01.021.245.20-50
Interessado: BENASSI MINAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 25.313.164/0001-08
A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativas à empresa BENASSI MINAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ 25.313.164/0001-08, conforme a Cláusula Décima – Das Sanções Administrativas – subitem 10.1.1 do Contrato de Fornecimento de Hortifrutigranjeiros:
- ADVERTÊNCIA, em virtude do mau comportamento de dois entregadores durante as entregas de hortifrutigranjeiros à Creche Recanto Comunitário Criança Feliz, realizadas nos dias 12/02/2020 e 19/02/2020.
Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.
Local para apresentação de recurso: Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro – CEP 30.130-001 – DIAD-ASAC.

Processo Administrativo nº 04.000.498.21-41 – PREGÃO N° 029/2021
Processo de Aplicação de Penalidade nº 01.036.325.22-63 – Notas de Empenho nº 87/2022; 495/2022
Interessado: BOSCATTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 14.144.135/0001-35
A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa BOSCATTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 14.144.135/0001-35, conforme a Cláusula Décima Primeira – Das Sanções Administrativas – Subitem 11.1.1 do Contrato de Fornecimento de Carnes IQF:
- ADVERTÊNCIA, em virtude dos atrasos de 4 (quatro), 5 (cinco) e 6 (seis) dias nas entregas de 86 (oitenta e seis) kg de carne bovina – miolo de acém moída e porcionada em cubos, na semana de 16/05/2022 a 20/05/2022, destinadas ao atendimento das unidades educacionais e socioassistenciais.
Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.
Local para apresentação de recurso: Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro – CEP 30.130-001 – DIAD-ASAC.

Processo Administrativo nº 04.000.792.21-07 – PREGÃO N° 049/2021
Processo de Aplicação de Penalidade nº 01.036.326.22-26 – Notas de Empenho nº 282/2022; 496/2022; 535/2022
Interessado: FRIDEL FRIGORÍFICO INDÚSTRIA DEL REY LTDA – CNPJ: 70.992.359/0003-30
A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa FRIDEL FRIGORÍFICO INDÚSTRIA DEL REY LTDA – CNPJ: 70.992.359/0003-30, conforme a Cláusula Décima Segunda – Das Sanções Administrativas – Subitem 12.1.1 do Contrato de Fornecimento de Carne Suína:
- ADVERTÊNCIA, em virtude dos atrasos de 4 (quatro), 5 (cinco) e 6 (seis) dias nas entregas de um total de 454 (quatrocentos e cinquenta e quatro) kg de carne suína – pernil traseiro porcionado

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 394A985563F7F3134A79BD3469656834A3872FDD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

em cubos e em bifes, na semana de 16/05/2022 a 20/05/2022, destinadas ao atendimento das unidades educacionais e socioassistenciais.
Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.
Local para apresentação de recurso: Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro – CEP 30.130-001 – DIAD-ASAC.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2022

Juliana Duarte
Diretora Administrativa

PRORROGAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMASAC Nº 03/2022

Processo Seletivo Simplificado para analistas sociais com formação em Serviço Social para atuação na Subsecretaria de Assistência Social.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 11.065, de 01 de agosto de 2017, e considerando o Edital SMASAC/SUASS nº 03/2022, prorroga o período de inscrições para o processo seletivo em tela até o dia 27 de junho, devendo o envelope com a documentação exigida no edital ser entregue na Subsecretaria de Gestão de Pessoas, situada na Avenida Augusto de Lima, nº 30, 1º andar, Centro, nesta Capital, exclusivamente até a data citada, das 09h00 às 16h40.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2022

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

CMAS

RESOLUÇÃO CMAS/BH Nº 018/2022

Dispõe sobre a prorrogação do prazo disposto no art. 1º da Resolução CMAS/BH nº 020/2021 e no art. 41 da Resolução CMAS/BH nº 034/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS/BH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 066, de 21 de dezembro de 2016 e demais disposições legais vigentes; conforme deliberado em sua 265ª Plenária Ordinária, realizada em 08 de junho de 2022;
RESOLVE:

Art. 1º - As Comissões Locais de Assistência Social (CLAS) e os Conselhos Regionais de Assistência Social (CORAS) deverão se adequar às disposições contidas na Resolução CMAS-BH nº 34/2020 no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2022

Daryane Salvina de Almeida
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fundação Municipal de Cultura

PORTARIA FMC Nº 073/2022

Nomeia servidores para as funções de Autoridade Competente - Representante, Pregoeiro e Apoio.

A Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em face do disposto no art. 15 do Estatuto da FMC, aprovado pelo Decreto nº 17.140 de 11 de julho de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º - Constituir e nomear os servidores abaixo qualificados para, em nome da Fundação Municipal de Cultura, atuar, nas funções de Autoridade Competente - Representante, Pregoeiro e Apoio podendo, para tanto, realizar todas as operações permitidas às respectivas funções, conforme Decreto Municipal 12.436/06, Decreto Municipal 17.317/2020, Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal 14.133/2021, observadas ainda as determinações da Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Federal 10.024/2019.

Entidade: Fundação Municipal de Cultura - FMC
CNPJ: 07.252.975/0001-56
Endereço: Rua da Bahia, 888 - Centro - Belo Horizonte/MG
Fone: (31) 3277-4638 - Fax: 3277-4659

I - AUTORIDADE COMPETENTE - REPRESENTANTE

Função: Importar dados, publicar eletronicamente, selecionar ou alterar pregoeiro, homologar eletronicamente os processos licitatórios.

a) Nome: Cláudio Viana Lima – Mat.216-3 – DPGF–FMC – Diretor Interino da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças.

II - PREGOEIROS

Funções: Importar dados, coordenar o pregão em todas as suas etapas, abrir propostas iniciais, iniciar a disputa da fase
competitiva, suspender e reiniciar o pregão, receber recursos e adjudicar.

a) Nome: Alessandro Cunha Araújo – BM 46.992-4 – GERAL–FMC – ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS – ADMINISTRAÇÃO.

b) Nome: Daniele Rodrigues Lopes Pickbrenner – Matr. 000363-1 – GERAL–FMC – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

c) Nome: Edite de Carvalho Santos – Matr. 000215-5 – GERAL–FMC – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - CONTABILIDADE.

d) Nome: Lucas Antônio Alves de Faria – Matr. 000347-X – GERAL–FMC – DAM 5 – CULT. DAM5.L.004.

e) Nome: Lucas Cardoso Pittella – Matr. 000117-5 – GERAL–FMC – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO – DAM 4 – CULT.DAM4.L.002.

f) Nome: Marília Antônia Dorigueto de Oliveira – Matr. 000173-6 – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – CONTABILIDADE.

g) Nome: Tattiany Modesto Ferreira Oliveira – Matr. 000637-7 – GERAL–FMC – DAM 4 – CULT.DAM4.A.001.

III - APOIO

Funções: Importar dados no sistema, operar o computador em assistência ao Pregoeiro ou Representante.

a) Nome: Alessandro Cunha Araújo – BM 46.992-4 – GERAL–FMC – ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS – ADMINISTRAÇÃO.

b) Nome: Daniele Rodrigues Lopes Pickbrenner – Matr. 000363-1 – GERAL–FMC – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

c) Nome: Edite de Carvalho Santos – Matr. 000215-5 – GERAL–FMC – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – CONTABILIDADE.

d) Nome: Jairo Fernando de Oliveira – Matr. 000136-1 GERAL–FMC – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

e) Nome: Lucas Antônio Alves de Faria – Matr. 000347-X – GERAL–FMC – DAM 5 – CULT. DAM5.L.004.

f) Nome: Lucas Cardoso Pittella – Matr. 000117-5 – GERAL–FMC – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO – DAM 4 – CULT.DAM4.L.002.

g) Nome: Marília Antônia Dorigueto de Oliveira – Matr. 000173-6 – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – CONTABILIDADE.

h) Nome: Tattiany Modesto Ferreira Oliveira – Matr. 000637-7 – GERAL–FMC – DAM 4 – CULT.DAM4.A.001.

Art. 2º - Revogar a Portaria FMC nº 005/2022, publicada no DOM de 08 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria tem validade de 12 meses e entra em vigor a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2022

Fabíola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura
Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura

PORTARIA FMC Nº 074/2022

Designa servidores para as funções operacionais de gestor, fiscal e substituta do fiscal de contrato.

A Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n° 17.140, de 11 de julho de 2019 e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15.185, de 04 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções operacionais de gestor de contrato, fiscal de contrato e respectiva substituta, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2022

Fabíola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura
Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria FMC nº 074/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
Processo nº: 01-023.099/22-23 Modalidade/Nº: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022 Contratada: Marina Carvalho de Oliveira	Contratação de jurada para compor o júri do "Concurso Nacional de Literatura João de Barro - Literatura para Crianças e Jovens - 2022" para a categoria Texto Literário, em conformidade com o edital de concurso nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Município em 12/02/2022.	GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Lídia Mendes dos Santos	Gerente de Bibliotecas e Promoção da Leitura e da Escrita	517-6
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Samuel Medina do Nascimento	TNS - Literatura	226-0
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Raquel Fernandes Lopes	Assistente Administrativo	377-1

COMUNICADO

A Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e conforme item 8 do Edital de Concurso FMC Nº 001/2021 – Novas Dramaturgias em Cena, comunica que a abertura dos Envelopes II – Proposta de Montagem será realizada no dia 27/06/2022, às 14h, no seguinte endereço: Rua da Bahia, 888, 14º Andar - Centro - Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2022

Fabíola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura
Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BELOTUR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
IMPUGNAÇÃO A REPRESENTANTE DO BLOCO BABADAN

Processo Administrativo nº 01-011.589/22-03
Objeto: Concessão de auxílio financeiro aos Blocos de Rua do Carnaval de Belo Horizonte, para realização de ações no período compreendido entre julho de 2022 a 31 de outubro de 2022, visando contribuir para a qualificação e divulgação do Carnaval da cidade.

A Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A comunica que foi interposta impugnação em desfavor à representatividade do Sr. Silas Acácio Prado ao bloco de rua: Babadan Banda de Rua, nos termos do subitem 7.5 do edital.

Fica assegurado ao Sr. Silas Acácio Prado, e a quem possa interessar, o contraditório e a ampla defesa, e querendo apresentar suas contrarrazões no prazo 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, que deverão ser entregues na sede da Belotur no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas

O inteiro teor da impugnação encontra-se nos autos e publicado no portal de Belotur no endereço eletrônico: https://prefeitura.pbh.gov.br/belotur/licitacao/chamamento-publico-003-2022.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2022

Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMED Nº 136/2022

Designa servidores para função de "Gestor Técnico".

A Secretária Municipal de Educação, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 394A985563F7F3134A79BD3469656834A3872FDD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado para a função operacional de "gestor técnico" de contrato o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte 22 de junho de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMED nº 136/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
		GESTOR TÉCNICO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
01.009.029/22-08	Formalizar o apoio técnico a ser concedido o MUNICÍPIO, pelo INSTITUTO CRESCER , pela Claro NXT Telecomunicações S.A. e o INSTITUTO CLARO, para a realização das atividades indicadas no Plano de Trabalho, as quais se destinam a propiciar a formação continuada de professores da Rede de Ensino da cidade de Belo Horizonte, com a oferta do projeto EDUCONEX@O.	Hudson de Oliveira	Diretor de Planejamento Estratégico e Informação	129.342-5

PORTARIA SMED Nº 137/2022

Encerra atendimento à Educação Infantil em instituição educacional.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte pela Lei N.º 7543/98, de 30 de junho de 1998, e com base nas disposições contidas na Resolução CME – BH 001/2015, publicada em 19 de março de 2015,
RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público o encerramento do atendimento à Educação Infantil na ESCOLA INFANTIL CASTELINHO DE CRISTAL, mantida pela ESCOLA INFANTIL CASTELINHO DE CRISTAL LTDA, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas com o nº 21.126.297/0001-06, situada na Rua MATIAS AIRES, nº 515, Bairro SANTA MARIA, Regional Oeste, Belo Horizonte, em 18/03/2020, conforme declaração da mantenedora, protocolizada na SMED/GAFIN em 10/06/2022.

Art. 2º – Revogar a Portaria SMED Nº 151/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 16.538/16, torna público que realizará registro de preços para aquisição de Material Didático I, por um período de doze meses, conforme itens descritos abaixo:

SICAM 77167 - TINTA GUACHE, À BASE DE RESINAS ATÓXICAS E ÁGUA, FRASCO COM 250 ML, COR A DETERMINAR.

SICAM 77170 - MASSA PARA MODELAR, ATÓXICA, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES, PESO MÍNIMO 180 GRAMAS.

SICAM 77076 - COLA À BASE DE PVA, LÍQUIDA, COM GLITER, ATÓXICA, LAVÁVEL, CORES VARIADAS, JOGO COM 06 FRASCOS COM 23 GRAMAS CADA UM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/-10%).

SICAM 60106 - COLA COLORIDA, À BASE DE PVA, CORES VARIADAS, JOGO COM 06 FRASCOS DE APROXIMADAMENTE 23 GRAMAS CADA (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%).

SICAM 77169 - FITA ADESIVA, COR A DETERMINAR, ROLO COM LARGURA DE 12 MM X COMPRIMENTO DE 10 METROS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%).

SICAM 18855 - CANETA DESTACA TEXTO, HIDROGRÁFICA, TINTA VERDE, PONTA CHANFRADA, COM NO MÍNIMO 3,6 MM DE LARGURA.

SICAM 00158 - CANETA DESTACA TEXTO, HIDROGRÁFICA, TINTA LARANJA, PONTA CHANFRADA, COM NO MÍNIMO 3,6 MM DE LARGURA.

SICAM 87465 - PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO REDONDA, TINTA À BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, COR A DETERMINAR.

SICAM 41528 - CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA FINA, JOGO COM 04 CORES (PRETO, VERDE, AZUL, VERMELHO).

SICAM 00159 - CANETA HIDROGRÁFICA, CORES VARIADAS, GRANDE, PONTA GROSSA, ATÓXICA, JOGO COM 12 UNIDADES.

SICAM 78364 - CANETA/PINCEL PARA QUADRO BRANCO OU MAGNÉTICO, PONTA COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE DIÂMETRO, COR PRETA, RECARREGÁVEL.

SICAM 78365 - CANETA/PINCEL PARA QUADRO BRANCO OU MAGNÉTICO, PONTA COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE DIÂMETRO, COR VERMELHA, RECARREGÁVEL.

SICAM 87675 - CANETA/PINCEL PARA QUADRO BRANCO OU MAGNÉTICO, PONTA COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE DIÂMETRO, COR VERDE, RECARREGÁVEL.

SICAM 55791 - REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, FRASCO COM 20 ML.

SICAM 78366 - REABASTECEDOR PARA CANETA/PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, FRASCO COM 20 ML.

SICAM 78367 - REABASTECEDOR PARA CANETA/PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, FRASCO COM 20 ML.

SICAM 55792 - REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERDE, FRASCO COM 20 ML.

SICAM 87436 - BARBANTE COM NO MÍNIMO 85% ALGODÃO, TIPO CRU, NÚMERO 8, PARA ARTESANATO, CROCHÊ E TRICÔ, ROLO COM 250 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%).

SICAM 03460 - PALITO DE MADEIRA, PARA PICOLÉ, CHATO, COM PONTAS ARREDONDADAS, 11 X 1 CM APROXIMADAMENTE, 2 MM DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 1000 UNIDADES.

SICAM 81649 - TECIDO NÃO TEXTURIZADO (TNT), EM POLIPROPILENO, LARGURA DE 140 CM, LISO, COR A DETERMINAR.

SICAM 81996 - GIZ DE CERA, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 6 TONS DE PELE, DIMENSÕES MÍNIMAS: 95 X 10 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.

SICAM 81303 - LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE, ATÓXICO, CORES DISTINTAS, EM TONS DE PELE, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.

Os órgãos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar, até o quinto dia útil, após a data da publicação, as suas demandas devidamente justificadas e apresentar os seguintes documentos:

- Planilha de Programação de Consumo**,** respeitado o item indicado como objeto desta demanda.
- Declaração de Disponibilidade Orçamentária**,** com indicação da referida dotação.
- Recurso aprovado pela Câmara de Coordenação Geral para realização da licitação**,** no que se refere ao quantitativo programado pelo órgão participante.

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos na Gerência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Carangola, nº 288, 8º andar, sala 807/809 ou pelos telefones (31) 3277-8611 / 3246-6662.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

EXTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.155.116.18.39
Instrumento Jurídico: 01.2019.2505.0027.04.00
Contratante: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB)
Contratada: Cooperativa de Transportes e Serviços Urbanos e Rurais (COOPERTUR), inscrita no CNPJ sob o n.º 10.687.745/0001-24
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de transporte mediante locação de 01 (um) veículo micro-ônibus ou mini ônibus, conforme classificação e especificações técnicas contidas na Norma ABNT NBR 15570, tipo urbano, de piso baixo, em caráter não eventual, incluindo condutor, manutenção e combustível, para atender demanda do Parque Municipal das Mangabeiras e Parque Serra do Curral, conforme especificações e quantidades estabelecidas nos Anexos deste Contrato.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27 de junho de 2022 a 26 de junho de 2023.
Valor total da Garantia: R$ 6.555,99 (seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
Vigência do Contrato: 27/06/2019 a 26/06/2023
Vigência do Aditivo: 27/06/2022 a 26/06/2023
Quantidade Total do Contrato: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/fundacao-de-parques-e-zoobotanica/transparencia/2022/4termoaditivoCOOPERTUR.pdf
Valor Mensal: R$ 10.926,65
Valor Total: R$ 131.119,78
Cronograma de Execução: não se aplica.
Mês e exercício do contrato: junho/2019
Mês e Exercício do Aditivo: junho/2022
Justificativa do Aditivo: necessidade do serviço para atender pessoas portadoras de necessidades especiais e com limitação de locomoção em visita ao Parque Municipal das Mangabeiras e Parque Serra do Curral.
Assinatura: 23/06/2021
Link do Aditivo: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/fundacao-de-parques-e-zoobotanica/transparencia/2022/4termoaditivoCOOPERTUR.pdf.

** O anexo deste extrato encontra-se disponível na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 A CONTRATO DJ 100/2021 – TOMADA DE PREÇOS SMOBI 024/2021
PROCESSO: 01.039.648/21-28
IJ: 01.2021.2700.0123.01.02
Exercício e mês da contratação: 2021/11
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ 59.527.788/0001-31
Objeto: execução pela Contratada, sob regime de empreitada, a preço global, por medição, dos serviços técnicos-profissionais especializados para consultoria na elaboração de planos de implementação BIM e modelagem de projetos-piloto.
Quantidade do serviço prestado: disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-100-21-planilha-de-quantitativos.pdf.
Valor unitário: R$ 304.603,63 (trezentos e quatro mil, seiscentos e três reais e sessenta e três centavos)
Valor total: R$ 304.603,63 (trezentos e quatro mil, seiscentos e três reais e sessenta e três centavos)
Cronograma de execução: mantido os mesmos prazos de execução do contrato base disponível em
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-100-21-cronograma-fisico-financeiro.pdf.
Exercício e mês da assinatura do TA: 2022/06
Vigência: 12/06/2022 a 10/09/2022
Quantitativo aditado: mantido os mesmos quantitativos do contrato base.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: necessidade de prorrogação do prazo de vigência contratual, visando contemplar as ações de revisão, medição, pagamento e recolhimento de tributos. Ações essas, posteriores às entregas do produto.
Data de assinatura: 12/06/2022

TORNA SEM EFEITO
PORTARIA 094/2022

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício de suas atribuições, torna sem efeito a publicação da Portaria 094/2022, no DOM de 24/06/2022, pois a mesma contém erro.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO SMOBI Nº 002/2022 – RDC

Processo n.º 01-000.563/22-40
Objeto: execução das obras de Tratamento de Fundo de Vale com instalação de Esgotamento Sanitário nas Quadras 37A e 41 no Bairro Santa Mônica – Córrego do Nado (Córregos Lareira e Marimbondo).
Homologo a LICITAÇÃO SMOBI 002/2022 – RDC para que produza seus efeitos jurídicos e ADJUDICO a execução das obras à CONATA ENGENHARIA LTDA., licitante vencedora do certame com o valor de R$14.038.439,89 (quatorze milhões, trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Belo Horizonte, 22 de junho de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 394A985563F7F3134A79BD3469656834A3872FDD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DJ 049/2022
Licitação: SMOBI 014/2022 TP
Processo Licitatório: 01-011.772/22-91
IJ.: 01.2022.1000.0021
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI.
Contratada: MMKM ARQUITETURA E GERENCIAMENTO LTDA
CNPJ da Contratada: 18.779.194/0001-30
Objeto: Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, dos serviços técnicos profissionais especializados para estudos e projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia para a Casa da Mulher Brasileira, a partir de estudos preliminares fornecidos pela Contratante (estudo preliminar de implantação e projetos da tipologia desenvolvidos pela empresa ML Engenharia & Projetos).
Valor: O valor deste Contrato, a preços de abril/2021, é de R$ 339.980,03 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta reais e três centavos), correspondente ao produto dos preços unitários propostos pela Contratada aplicados às quantidades estimadas na planilha de orçamento.
Valor da Garantia à execução do Contrato: A Contratada presta garantia à execução deste Contrato no valor de R$ 16.999,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania - SMASAC, provenientes do proveniente dos Recursos Ordinários do Tesouro e do contrato de repasse n.º 823941/2019, conforme rubrica nº: 100 0.2500.14.422.127.2840.0006.449051.00.00 – SICOM 100; 1000.2500.14.422.127.2840.0006.449 051.00.30 – SICOM 137.
Prazo: O prazo máximo de vigência deste Contrato é de 390 (trezentos e noventa) dias corridos contados da assinatura do contrato.
O prazo para a prestação completa dos serviços ora contratados é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos contados da emissão da primeira Ordem de Serviço – O.S.
Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/DJ-049-22%20-%20PLANILHA%20DE%20QUANTITATIVOS.pdf
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/DJ-049-22%20-%20CRONOGRAMA%20F%C3%8DSICO-FINANCEIRO.pdf
Data de assinatura: 23.06.2022
Registro na SMOBI: 24.06.2022 - Livro: 02 - Folha: 90

ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO SMOBI 026-2022 PE

Processo: 01-030.970/22-72
Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia para revitalização da Praça do Cristo Redentor e tratamento das patologias visuais da estátua do Cristo Redentor, conforme especificações e quantidades contidas nos anexos deste Edital.

A pregoeira adjudicou, pelo critério de menor preço, aferido pelo valor global, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto licitado à empresa ETIMAP CONSTRUÇÕES EIRELI, no valor de R$1.004.229,37 (um milhão, quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos). Nas condições e termos do Edital.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022

Luciana de Almeida Silva
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO SMOBI 026-2022 PE

Processo: 01-030.970/22-72
Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia para revitalização da Praça do Cristo Redentor e tratamento das patologias visuais da estátua do Cristo Redentor, conforme especificações e quantidades contidas nos anexos deste Edital.

Homologo a licitação relativa à execução de serviços comuns de engenharia para revitalização da Praça do Cristo Redentor e tratamento das patologias visuais da estátua do Cristo Redentor para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à empresa ETIMAP CONSTRUÇÕES EIRELI, no valor de R$1.004.229,37 (um milhão, quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos). Nas condições e termos do Edital.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente da SUDECAP

CMH

COMUNICADO

O Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Belo Horizonte, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 6.508/94 e outorgadas pelo artigo 6º do Regimento Interno, convoca os Conselheiros para se reunirem de forma presencial, no Auditório da URBEL, localizado na Avenida do Contorno, 6664 1 andar, para Sessão Ordinária no dia 30 de junho de 2022, quinta-feira, às 18h.

PAUTA:

1) Solenidade de Posse dos Conselheiros Municipais de Habitação que cumprirão o mandato Biênio 2022/2024;
2) Composição das Câmaras Técnicas
3) Assuntos Gerais de Interesse do Conselho

Belo Horizonte, 23 de junho de 2022

Claudius Vinicius Leite Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Habitação
Diretor-Presidente da Urbel

SUDECAP

ADJUDICAÇÃO PARCIAL
PE SP 016/2022-PE

LOTE 2 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – DIVERSOS – Exclusividade ME/EPP
PROCESSO 01.017.710/22-57
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção. A licitação foi dividida 4 (quatro) lotes.

A pregoeira adjudicou, pelo critério de menor preço, aferido pelo valor global, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto licitado à empresa CSS – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, nos seguintes termos:

LOTE 2 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – DIVERSOS – Exclusividade ME/EPP - no valor de R$20.761,03 (vinte mil, setecentos e sessenta e um reais e três centavos), nas condições e termos previstos no edital e proposta.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2022

Luciana de Almeida Silva
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PE SP 016/2022-PE

LOTE 2 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – DIVERSOS – Exclusividade ME/EPP
PROCESSO 01.017.710/22-57
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção. A licitação foi dividida 4 (quatro) lotes.

Homologo a licitação relativa à aquisição de materiais de construção para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à empresa CSS – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, nos seguintes termos:

LOTE 2 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – DIVERSOS – Exclusividade ME/EPP - no valor de R$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), nas condições e termos previstos no edital e proposta,

Belo Horizonte, 22 de junho de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 09 ao Contrato AJ 017/2018
Licitação: SP 009/217 - CC Lote V
Processo: 01-070.847/18-35
IJ.: 01.2018.2700.0015
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP
Contratada: JVF EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ da Contratada: 09.236.617/0001-85
Objeto: Prestação dos serviços de manutenção corretiva de pavimentos (operação tapa-buraco) e manutenção preventiva (recapeamento de vias) ambos em concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), no âmbito da circunscrição da Secretaria de Administração Regional Municipal Noroeste.
Objetivo: Ceder a titularidade ativa do contrato.
Valor cedido do contrato: O valor cedido do contrato é aquele correspondente ao saldo do contrato depois de deduzidos os pagamentos não liquidados das medições dos serviços executados até o mês de maio de 2022.
Garantia de execução: Em decorrência do ora ajustado a interveniente-anuente providenciará o endosso da fiança bancária ou do seguro-garantia emitido em nome da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP para o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta de recursos orçamentários do MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, conforme rubrica nº 2700.0500.15.451.233.1.2 08.0001.449051.09.00.00 - SICOM 100.
Quantitativo do bem adquirido: Não se aplica
Cronograma de execução: Não se aplica
Justificativa resumida: Esta cessão ocorre em razão da criação da Subsecretaria de Zeladoria Urbana da SMOBI, que passará a coordenar e implementar os processos de execução e fiscalização dos serviços de manutenção do Município – DECRETO Nº 17.916, de 29 de março de 2022, nos termos do ofício SMOBI/SUDECAP OF. 393/2022. O cessionário aceita os termos da presente cessão, responsabilizando-se pela completa execução dos serviços, em todas as suas fases.
Data de assinatura: 01.06.2022
Registro na SUDECAP: 23.06.2022 - Livro: 02 - Folha: 88

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP comunica a todos os interessados deferimento da RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL no SUCAF dos seguintes fornecedores:

- SITRAN SINALIZACAO DE TRÂNSITO INDÚSTRIA CNPJ 16.502.551.0001.93
- CADAR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 17.279.381/0001-92
- SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ 25.898.180/0001-00

Belo Horizonte, 23 de junho de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO DJ 086/2021
Licitação: SP 002/2020 RDC
Nº Processo Licitatório: 01.051.637/21-70
IJ.: 01.2021.2702.0027
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL - SUDECAP
Contratada: CONSTRUTORA CAMPOS E FILHOS LTDA
CNPJ da Contratada: 15.862.332/0001-52
Objeto: Execução de obras e serviços de reforma, adequação, reconstrução e manutenção de equipamentos públicos de médio e grande porte não regionalizados.
Objetivo: Readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com inclusão de itens e decréscimo de quantitativo.
Readequa-se a Planilha Contratual, integrante do Contrato DJ 86/2021, para reprogramá-la com inclusão de itens perfazendo o montante de R$ 152.197,57 (cento e cinquenta e dois mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), a preços de OUTUBRO/2019, correspondente a 2,61% do valor inicial do Contrato, e decréscimo de quantitativo no mesmo valor e percentual, sem alterar o valor contratual.
Garantia à execução do Contrato: Não se aplica
Dotação Orçamentária: Não se aplica
Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/DJ-086-21%20-%20PLANILHA%20DE%20QUANTITATIVOS%20-%20TA%2002.pdf
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/DJ-086-21%20-%20CRONOGRAMA%20F%C3%8DSICO%20FINANCEIRO%20-%20TA%2002.pdf
Justificativa resumida: O aditamento tem como justificativa alterações que se deram em razão de fatos supervenientes à celebração do contrato, quais sejam, o aumento significativo de solicitações para a manutenção e adequação nos próprios municipais devido a demanda reprimida em função do tempo que a SUDECAP ficou sem contrato com o distrato ocorrido com a empresa anterior, resultando na necessidade de maior quantitativo em alguns itens que o inicialmente previsto em planilha estimativa do contrato DJ-086/21, a inclusão de itens específicos para atendimento as demandas que surgem inerentes das particularidades de cada local, e o decréscimo de quantitativos, tendo em vista a baixa utilização ao longo da execução contratual, conforme Ofício nº 20/2022, que integra a Solicitação de Ajuste Contratual nº 02 de 13/04/2022 (fls. 557/624).
Data de assinatura: 31.05.2022
Registro na SUDECAP: 24.06.2022 - Livro: 02 - Folha: 89

SLU

PORTARIA SLU Nº 052/2022

Designa servidores para função de gestor e fiscal de contrato.

O Superintendente de Limpeza Urbana, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2022

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente

Mantenha
a cidade limpa.
Utilize as lixeiras.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 394A985563F7F3134A79BD3469656834A3872FDD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SLU nº 052/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 05/2022 PROCESSO Nº 01.054.939/21-46	Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro contra incêndio para as dependências do prédio da sede administrativa da Superintendência de Limpeza Urbana, localizado à Rua Tenente Garro, 118, 3° ao 8° andar do Edifício Veneza, no bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte, Minas Gerais, Cep: 30.240- 360, e cuja beneficiária será a empresa Santander Holding Imobiliária S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF 18.511.694/0001-97, doravante denominada LOCADORA, conforme coberturas e especificações descritas no respectivo Termo de Referência. EMPRESA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Marcelo Alves Mourão	Diretor	080028-0
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Pedro Barrouin da Mata	Técnico de Nível Médio	11540-7
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Vinicius Costa Andrade Ribeiro	Chefe de Departamento	070101-0

ATO SLU Nº 035/2022

O Superintendente de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 11.065/17 e de acordo com o Decreto nº 16.755/17, resolve aprovar, com amparo em resultado apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho e no disposto nos parágrafos 5º, 6º e 7º do artigo 7º da Portaria SLU 92/2009, a progressão por mérito profissional dos seguintes empregados públicos:

I - Salvador Alvarenga Ribeiro, matrícula 06701-1, 01 (um) nível com referência ao mês de fevereiro de 2022, conforme Processo Administrativo nº 01-036.319/22-60;
II - Júlio César Bambirra da Silva, matrícula 07383-6, 01 (um) nível com referência ao mês de agosto de 2020, conforme Processo Administrativo nº 01-087.954/19-00;
III - Sebastião Raimundo da Silva, matrícula 11063-4, 02 (um) nível com referência ao mês de março de 2020, conforme Processo Administrativo nº 01-001.453/22-87.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2022

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

URBEL

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
LICITAÇÃO URBEL/SMOBI 012/2021 – CC

Processo n.º 01-046.996/21-24
Objeto: Elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos de implantação de edificações para reassentamento das famílias removidas em função de intervenções para redução do risco de inundações nas bacias dos Córregos Cachoeirinha, Pampulha e Onça, em área no Bairro Dom Silvério.

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/URBEL nº. 012/2021, no uso das suas atribuições, comunica aos interessados na licitação em referência o resultado do julgamento das propostas comerciais, conforme a seguinte ordem: (1ª) A3E PROJETOS LTDA.; (2ª) COBRAPE – Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos; (3ª) URBE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.; (4ª) SANEHATEM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.; (5ª) SMART ENGENHARIA LTDA.; (6ª) CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. A licitante PONTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. foi desclassificada.

Os demonstrativos da análise e julgamento encontram-se nos autos respectivos, ficando franqueadas vistas e cópias.

Fica aberto o prazo recursal, contado a partir da data de publicação no DOM.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2022

Débora Maria Moreira de Faria
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO

Extrato do Termo de Cooperação Técnica SMOBI/URBEL
Processo: 01-032.130/22-62
Instrumento (IJ): 01.2022.2700.0078.00.00
Exercício: 2022
Partícipes: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura/SMOBI e Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL.
Objeto: Conjugação de esforços entre a SMOBI e a URBEL, sem repasse de recursos financeiros, para a realização de Processo Seletivo Simplificado, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 11.175, de 25 de junho de 2019.
Prazo de vigência: 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo.
Prazo para prestação completa dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da data de emissão da 1ª Ordem de Serviço.
Assinatura: 24/06/2022.

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Aluísio Rocha Moreira
Diretor-Presidente da URBEL em substituição / Portaria URBEL 031/2022

Disque Idoso
3277-4646

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-2883-encarte.rtf disponível, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-2884-encarte.rtf, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 456ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS – JIRFI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 22/06/2022.

Presidente: Saulo Hugo Rossi

Secretária: Tatiana de Oliveira Macedo

Membros presentes: Fátima Cristina Gomes Diniz Candido de Araújo, Luana Duarte Pereira, Lucimeire de Fátima Oliveira dos Santos, Nilmara Oliveira Barbosa e Mariana Lauria Zuim Pereira.

Às 13:00 horas foi aberta a sessão. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

O Sr. Renato Luiz de Barros acompanhou o julgamento do protocolo nº 31.00046988/2022-39. A Dra. Lívia Ferreira Araújo acompanhou o julgamento do processo 01.137206.14.14 às 15:00 horas.

Relator(a): FÁTIMA CRISTINA GOMES DINIZ CANDIDO DE ARAÚJO

Protocolo nº: 31.00077787/2022-47 – Regional: DIRF-O
Solicitante: MARILENE DUTRA RESENDE/ ELIZABETE MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para o(s) auto(s) n° 20210071042AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade para o cancelamento e o prazo, mantendo-se o 20210071042AI, e negando a prorrogação de prazo para o(s) auto(s) n° 20210071042AI.
O documento fiscal nominado auto de infração não é passível de prorrogação de prazo.

Protocolo nº: 31.00240025/2022-44– Regional: DIRF-NE
Solicitante: MARIA ANGELA DOMINGOS DE JESUS
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para o(s) auto(s) n° 20220016040AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade para o cancelamento e o prazo, mantendo-se o 20220016040AN, e negando a prorrogação de prazo para o(s) auto(s) n° 20220016040AN.
Ex offício
Protocolo nº: 31.00157782/2022-81 – Regional: DIRF-NO
Solicitante: ALESON FILIPE DE SOUZA LOPES/ JAQUELINE MARIA FERREIRA LUONG
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220012322AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e confirmada a decisão de 1ª instância por unanimidade, cancelando o auto(s) n° 20220012322AI.

Protocolo nº: 31.00249451/2022-70 – Regional: DIRF-NO
Solicitante: RAQUEL SILVA NASCIMENTO LEAO/ CENTRO DE TREINAMENTO FOCUS PRAIA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220022679AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o auto(s) n° 20220022679AI.

Ex offício
Protocolo n°: 31.00164820/2022-78 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: MARIA DA CONCEICAO XISTO / JESUS CARLOS XISTO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20200029563AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e confirmada a decisão de 1ª instância por unanimidade, cancelando o auto(s) n° 20200029563AI

Ex offício
Protocolo n°: 31.00214355/2022-69 - Regional: DIRF-L
Solicitante: FREDERICO SARTORI CARMANINI SALES/MARIA MARTA DA CONCEIÇÃO SALES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220002666AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e confirmada a decisão de 1ª instância por unanimidade, cancelando o auto(s) n° 20220002666AI

Relator(a): LUANA DUARTE PEREIRA

Protocolo nº: 31.00088328/2022-38 – Regional: DIRF-CS
Solicitante: FRANÇOIS SUCAR TEIXEIRA DO ROSÁRIO RAHME/ F2 INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210048652AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o auto(s) n° 20210048652AN.

Protocolo: 31.00235537/2022-67 - Regional: DIRF-N
Solicitante / Interessado MARCELO FERNANDES DA COSTA / CLEBER JOSE HUDSON FILHO

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 394A985563F7F3134A79BD3469656834A3872FDD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Assunto: cancelamento do auto n.º 20220004934AE.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o auto(s) n° 20220004934AE.

Protocolo nº: 31.00232728/2022-56 – Regional: DIRF-CS
Solicitante: ADIL VITÓRIO DOS SANTOS FILHO/ COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS GASMIG
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220006442AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o auto(s) n° 20220006442AN.

Protocolo: 31.00217577/2022-84 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: VANESSA CARVALHO RODRIGUES/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220023187AN.
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de irregularidade de representação.

Protocolo nº: 31.00192837/2022-25 – Regional: DIRF-NO
Solicitante: KERCIA POLLYANNA TORRI DE SOUZA/ VALDECI EUSTAQUIO DE SOUZA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210059412AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o auto(s) n° 20210059412AI.

Protocolo: 31.00104471/2022-95 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: LUCAS MONNERAT SILVA ELLERA / FORNERIA CENTRAL PIZZAS LTDA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220008625AN, 20220008626AN e 20220007541AI.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido em parte. Recurso não conhecido por perda de objeto quanto ao cancelamento auto n.º 20220007541AI, uma vez que o auto foi cancelado em 1ª instância, JIJFI-V, 02ª Sessão Extraordinária, DOM de 27/04/2022. Recurso conhecido e deferido em parte, deferido para o cancelamento do auto nº 20220008625AN, cancelando-o, e indeferido para o cancelamento do auto nº. 20220008626AN, mantendo-o.

Relator(a): LUCIMEIRE DE FATIMA OLIVEIRA SANTOS

Processo n°: 01.137206.14.14
Anexo(s): 01.125101.14.59 - Regional: DIRF-P
Interessado/ Solicitante: Ronaldo Cesar Melo Fonseca / Edson Tavares Braga
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) de infração nº 747836
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido. Auto(s) de infração nº 747836 cancelado de ofício por prescrição intercorrente.

Protocolo: 31.00102143/2022-95 - Regional: DIRF-VN
Solicitante / Interessado: ISABELLA SOUZA CANTONI MIRANDA / PRIMUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220007387AI.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o auto n.º 20220007387AI.

Protocolo: 31.00189951/2022-56 - Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: JOAO PAULO KALIL TOLEDO / AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220012187AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o auto(s) n° 20220012187AI.

Protocolo nº: 31.00189949/2022-13 – Regional: DIRF-NO
Solicitante: JOAO PAULO KALIL TOLEDO/ AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220012185AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o auto(s) n° 20220012185AI.

Protocolo nº: 31.00189944/2022-51 – Regional: DIRF-NO
Solicitante: JOAO PAULO KALIL TOLEDO/ AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220012184AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o auto(s) n° 20220012184AI.

Protocolo n°: 31.00211165/2022-63 - Regional: DIRF-L
Solicitante: VANESSA CARVALHO RODRIGUES / INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220021645AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de irregularidade de representação.

Relator(a): MARIANA LAURIA ZUIM PEREIRA

Protocolo n°: 31.00232748/2022-98 – Regional: DIRF-CS
Solicitante: ADIL VITÓRIO DOS SANTOS FILHO / COMPANHIA DE GAS DE MINAS GERAIS GASMIG
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220007224AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o auto(s) n° 20220007224AN.

Protocolo n°: 31.00234701/2022-38 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: EULER JOSE DOS SANTOS JUNIOR/ CONSTRUTORA SANTOS JUNIOR LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220015371AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por existência de coisa julgada administrativa, cancelamento do(s) auto(s) n° 20220015371AN julgado pela JIRFI, sessão 453ª ,de 01/06/2022, DOM de 04/06/2022.

Protocolo: 31.00235608/2022-90 - Regional: DIRF-O
Solicitante / Interessado: LEONARDO MIRANDA DE MORAIS / LM CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES - EIRELI
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220006438AN.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o auto(s) n° 20220006438AN.

Ex offício
Protocolo nº: 31.00467682/2021-04 – Regional: DIRF-O
Solicitante: CLAUDIA MARIA LEAO BAHIA/ CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTIAGO DE COMPOSTELA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210033336AI e 20210033337AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e confirmada a decisão de 1ª instância por maioria, cancelando os auto(s) n° 20210033336AI e 20210033337AI.

Protocolo nº: 31.00217728/2022-81 – Regional: DIRF-NO
Solicitante: THIAGO BONACCORSI FERNANDINO / WAGNER JORGE MARTINS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220021165AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o auto(s) n° 20220021165AN.

Protocolo n°: 31.00244799/2022-59 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: HELIO JOSE FIGUEIREDO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210028926AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o auto(s) n° 20210028926AI.

Relator(a): NILMARA OLIVEIRA BARBOSA

Protocolo nº: 31.00089652/2022-83 – Regional: DIRF-P
Solicitante: ANDRE DE SOUZA LISBOA/ DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220001969AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o auto(s) n° 20220001969AN.

Protocolo n°: 31.00089585/2022-49 Regional: DIRF-P
Solicitante: ANDRE DE SOUZA LISBOA / DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220001968AN.
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de sua intempestividade.

Protocolo nº: 31.00232020/2022-63 – Regional: DIRF-VN
Solicitante: IGNACIO LOYOLA CHAVES HORTA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220030061AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando-se o auto(s) n° 20220030061AI.

Protocolo n°: 31.00228616/2022-15 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: ANDERSON LEMOS DA SILVEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220015109AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de sua intempestividade. Acompanhar o julgamento do cancelamento do(s) auto(s) n° 20220015109AN no protocolo nº. 31.00118395/2022-22.

RITO SUMÁRIO:

Protocolo n°: 31.00213556/2022-11 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: FERNANDA DUARTE RODRIGUES / REGINA MARIA MATOS DE OLIVEIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220023144AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20220023144AN, de 08/06/2022 a 05/12/2022, decisão ratificada pela unanimidade dos membros.

Protocolo nº: 31.00194404/2022-08 – Regional: DIRF-O
Solicitante: GIELBERT SOUZA DE OLIVEIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220012609AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido, decisão ratificada pela unanimidade dos membros.

Protocolo nº: 31.00155294/2022-36 – Regional: DIRF-O
Solicitante: MARCUS DE SOUZA LACERDA/ BELTA TECNOLOGIA LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220011252AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido com a concessão de prorrogação de prazo de 120 (cento e vinte) dias para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20220011252AN, de 13/06/2022 a 11/10/2022, decisão ratificada pela unanimidade dos membros.

Protocolo nº: 31.00155173/2022-05 – Regional: DIRF-O
Solicitante / Interessado: MARCUS DE SOUZA LACERDA/ BELTA TECNOLOGIA LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220011250AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido com a concessão de prorrogação de prazo de 105 (cento e cinco) dias para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20220011250AN, de 28/06/2022 a 11/10/2022, decisão ratificada pela unanimidade dos membros.

Protocolo: 31.00046988/2022-39 - Regional: DIRF-B
Solicitante/ Interessado: RENATO LUIZ DE BARROS / MRS LOGISTICA S/A
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210087123AN.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20210087123AN, de 20/06/2022 a 16/12/2022, decisão ratificada pela unanimidade dos membros.

Protocolo: 31.00191075/2022-69 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: SEBASTIAO LAURINDO NETO / MARIA DA PENHA PASSOS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 76032.
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de ilegitimidade do recorrente.

Protocolo: 31.00208231/2022-32 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: MÁRCIO VALENTE TANURE / ORLA BEACH TENNIS LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220023693AN.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido, decisão ratificada pela unanimidade dos membros.

Protocolo nº: 31.00234596/2022-60 – Regional: DIRF-B
Solicitante: MARCELO DEIVITY DA SILVA/ RAIMUNDO CARLOS SOARES Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220013727AE
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido quanto ao pedido de prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220013727AE. Concedido de ofício prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências do auto nº 20220020411AN, de 07/06/2022 a 05/12/2022, desde que respeitado o auto de embargo nº. 20220013727AE. Decisão ratificada pela unanimidade dos membros.

RECURSOS NÃO JULGADOS

Retirado de pauta para melhor análise do membro relator:

Protocolo nº: 31.00069548/2022-79 – Regional: DIRF-NO
Solicitante: MARIA PETRONILIA DO VALE FERREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220005949AI

Por ter sido baixado em diligência para obtenção de parecer técnico que subsidie o julgamento em 2ª instância:

Protocolo nº: 31.00118395/2022-22 – Regional: DIRF-NE
Solicitante: ANDERSON LEMOS DA SILVEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220015109AN
Relator(a): NILMARA OLIVEIRA BARBOSA

Protocolo nº: 31.00210200/2022-25 – Regional: DIRF-L
Solicitante: WALTER SANTANA ARANTES/ WRV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220021627AN
Relator(a): NILMARA OLIVEIRA BARBOSA

Protocolo nº: 31.00197920/2022-39 – Regional - DIRF-VN
Solicitante: RAFAEL HENRIQUE GONCALVES SANTOS/ AUTO POSTO MACPETRO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220003854AN
Relator(a): NILMARA OLIVEIRA BARBOSA

Foram distribuídos os processos para julgamento na próxima sessão da 2ª Câmara, dia 29/06/2022. Às 17:00 horas a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Tatiana de Oliveira Macedo
Secretária da Junta Integrada de Recursos Fiscais

JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Recursos Fiscais – JIRFI - da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do § 2º, art. 32, anexo único, da Portaria nº 018/2018 e Portaria 020/2020, Portaria SMPU n.º 030/2022 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 457ª sessão ordinária, a ser realizada no dia 29/06/2022, às 13:00 horas, em ambiente virtual.

Relator(a): ANA CECILIA DE SOUSA RAMOS BARROS

Protocolo nº: 31.00022766/2021-62 Regional: DIRF- P
Interessado / Solicitante: TOTH COMUNICAÇÃO E LOGISTICA LTDA / RAMON DE OLIVEIRA PINTO
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprimento do(s) auto(s) nº 20200059380AN

Protocolo: 31.00415912/2021-24 - Regional: DIRF-O
Solicitante: LEANDRO ANDRE DIAS SILVA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20210044440AI

Protocolo n°: 31.00384436/2021-59 - Regional: DIRF-O
Solicitante: SHIRLEY MARTINS DE ABREU GOMES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210027088AI

Protocolo n°: 31.00209551/2022-88 - Regional: DIRF-P
Solicitante: CARLOS ALYSON MARTINS DA SILVA/EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS NELSON LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220022110AN

Ex offício
Protocolo nº: 31.00115349/2022-08– Regional: DIRF-O
Solicitante: MOACYR FERREIRA FRANCO FILHO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220008689AI

Relator(a): ANA PAULA LIMA MARINHO
Protocolo nº: 31.00198026/2022-87– Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: LUCAS QUINTINO DE ALMEIDA LACERDA/ DONA FORMOSA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210044683AI

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 394A985563F7F3134A79BD3469656834A3872FDD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Protocolo nº: 31.00218087/2022-88 – Regional: DIRF-NE
Solicitante: CLAUDIA SIRLENE FONSECA SIQUEIRA
Assunto: prorrogação de prazo para o(s) auto(s) n° 20210019795AN e 20220033698AI e cancelamento do auto(s) n° 20220033698AI

Protocolo: 31.00114954/2022-03 - Regional: DIRF-NE
Solicitante / Interessado: ADRIANA DUARTE BRINA LAGE / CONDOMINIO DO EDIFICIO NILDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do auto n.º 20210070556AI.

Protocolo n°: 31.00226232/2022-72 - Regional: DIRF-P
Solicitante: RUBIANA MARIA DOS REIS / VILLAMMARE BEACH TENNIS LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220030653AN

Protocolo nº: 31.00226068/2022-38 – Regional - DIRF-L
Solicitante: MAURO EUGENIO PIMENTEL MENDES/ KYRIA KARINNE SALVADOR RODRIGUES - ME
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s)) auto(s) n° 20220022296AN, 20220030105AI, 20220030108AI

Protocolo: 31.00252037/2022-88 - Regional: DIRF-O
Solicitante: JOAO CARLOS FERREIRA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do auto n.º 20210040983AI.

Relator(a): OLAVO LARA RESENDE BAETA

Protocolo: 31.00256406/2022-77 - Regional: DIRF-P
Solicitante / Interessado: BERNARDO CALAB LEAL
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências dos autos n.º 20220014685AN, 20220014686AN, 20220014687AN e 20220014688AN.

Protocolo nº: 31.00257408/2022-86 – Regional: DIRF-O
Solicitante: JOEL RODRIGUES MONTEIRO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210070798AI e prorrogação de prazo para o auto nº 20190120870AN

Protocolo: 31.00188844/2021-72 - Regional: DIRF- O
Interessado/Solicitante: ADAUTO MOREIRA / ANDREA DA CONCEICAO NOGUEIRA
Assunto: cancelamento ou prazo para cumprimento das exigências do(s) autos(s) n.º 20210022697AI

Protocolo nº: 31.00122774/2022-32 – Regional: DIRF-O
Solicitante: MAURIZ FERREIRA DE AMORIM/ DUSLENI FERREIRA DE JESUS
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20220006010AN, 20220006011AN, 20220006012AN

Relator(a): JACQUELINE MALTEZ CAMPOS GODOY

Protocolo n°: 31.00276936/2022-25 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE VASCONCELOS / PHV ENGENHARIA LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220014772AN e cancelamento do(s) auto(s) n° 20220014773AN

Protocolo n°: 31.00226179/2022-48 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: DANIELLE ABREU LEITE PEREIRA / PATRIMONIAL F2R ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220018343AN

Protocolo nº: 31.00266561/2022-14– Regional: DIRF-NE
Solicitante: RICARDO CORREIA MARTINS/ RICARDO CORREIA MARTINS FEIRA DA LIMPEZA
Assunto: cancelamento do auto nº 20220034967AI e cancelamento e prorrogação de prazo para o(s) auto(s) n° 20220012110AI

Protocolo nº: 31.00250495/2022-12 – Regional: DIRF-NO
Solicitante: MATHEUS MARCIO GUIMARAES CARVALHO/ CONDOMINIO DO EDIFICIO VITORIA 1
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220034245AI e 20200040718AN

Protocolo n°: 31.00445549/2021-75 - Regional: DIRF-O
Solicitante: DENIS JUNIO PIMENTEL/V P I CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° do(s) auto(s) n° 20210058408AI

Ex offício
Protocolo n°: 31.00220190/2022-52 – Regional: DIRF-L
Solicitante: ROBERTA APARECIDA TOMAZ/JOAO ANTONIO DE CARVALHO RESENDE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220004836AI

Processo nº: 31.00154622/2022-41 – Regional: DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: ALEX WARLEY FERNANDES DE SOUZA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220008246AN

Relator(a): REGINA LUCIA PEREZ TEIXEIRA

Protocolo: 31.00167249/2022-67 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: GABRIEL MENDES CORREIA/RENATA MICHELLE DE MELO AZEVEDO
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220009921AI.

Protocolo n°: 31.00260237/2021-45 - Regional: DIRF-O
Solicitante: VIVIANE MATTOS DE OLIVEIRA SOUZA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210016934AN

Protocolo nº: 31.00004472/2022-73 – Regional: DIRF-NO
Solicitante: CÉSAR AUGUSTO CARVALHO GASPARONI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210070336AI

Protocolo nº: 31.00228621/2022-74 – Regional: DIRF-L
Solicitante: HELIO JOSE FIGUEIREDO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220017472AI

Protocolo nº: 31.00229101/2022-15 – Regional: DIRF-CS
Solicitante: DIONÍSIO COSTA FREITAS TEIXEIRA/ ESTACIONAMENTO ST. DENNY LTDA - EPP
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220022043AN

Protocolo nº: 31.00193818/2022-19 – Regional: DIRF-L
Solicitante: MARCOS FERNANDO CORDEIRO ALVES DOS SANTOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220017151AI

Protocolo n°: 31.00419354/2021-16 – Regional: DIRF-NE
Solicitante: JOEL FIRMINO DE AZEVEDO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210074766AN

Ex officio
Protocolo n°: 31.00371367/2021-36 - Regional: DIRF-O
Solicitante: MARIA RAQUEL DE SOUSA LIMA UCHOA COSTA / JCR EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210040936AI

Relator(a): WARLEY RODRIGUES ARAUJO

Protocolo n°: 31.00094056/2020-06 – Regional:DIRF-O
Solicitante: RENALDO DE CARVALHO MOURA/ BETTANIA ONIBUS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20200064364AN e concessão de efeito suspensivo sobre a ação fiscal.

Protocolo nº: 31.00217482/2022-30– Regional: DIRF-NO
Solicitante: EMANUEL DE ALMEIDA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20190063153AI, 20190063152AI

Protocolo n°: 31.00248336/2022-08 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: TAYLLA ALVES DE FARIA / CONDOMINIO DO EDIFICIO RIO BRANCO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220009683AI, 20220011193AN, 20220009682A

Protocolo nº: 31.00249601/2022-94 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: JURACI GONÇALVES RIBEIRO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220015141AN

Protocolo n°: 31.00254029/2022-42 - Regional: DIRF-P
Solicitante: LUIZ ANTONIO MENDES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220015977AI

Relator(a): SAULO HUGO ROSSI

Protocolo n°: 31.00212675/2022-33 - Regional: DIRF-L
Solicitante: WALTER SANTANA ARANTES / WRV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220017031AN

Protocolo n°: 31.00231727/2022-20 - Regional: DIRF-O
Solicitante: NILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20200047698AN

Protocolo n°: 31.00254188/2022-17 - Regional: DIRF-N
Solicitante: JOSE BARBARA DE PAULO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220040500AN

Protocolo nº: 31.00251842/2022-18 – Regional: DIRF-CS
Solicitante: JOAO FIGUEIREDO ABDALLA/ ATHENAS DANCING CLUB LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220034336AN

Protocolo nº: 31.00230485/2022-89 – Regional: DIRF-VN
Solicitante: VICTORIA DO PRADO MAIA/ NUUCH HOLDING EMPREENDIMENTOS S/A
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220022751AN, 20220022752AN, 20220023352AN, 20220023353AN, 20220023354AN, 20220023355AN

Protocolo nº: 31.00129295/2022-20 – Regional: DIRF-P
Interessado: ANTONIO CARLOS JAMMAL
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210031845AN

Protocolo n°: 31.00180397/2022-91 - Regional: DIRF-O
Solicitante: JULIANA COSTA DE CARVALHO SILVA / CONDOMINIO MIRASSOL
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220007148AN

Protocolo n°: 31.00268391/2022-74 - Regional: DIRF-O
Solicitante: LUCIANA MOREIRA DE SOUZA GUEDES
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20200049922AN

Conforme disposto no art. 3º da Portaria SMPU n.º 030/2022, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário a ser agendado ou solicitar sustentação oral em horário a ser agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jirfi@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2022

Tatiana de Oliveira Macedo
Secretária da Junta Integrada de Recursos Fiscais

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 181ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III – JIJFI-III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 22/06/2022.
Presidente: Wellington da Silveira
Secretário: Davidson Thiago da Cruz

Membros presentes: José Alexandre da Silva e Souza Pinto, Andréa Lúcia Bernardes Fernandes, César Lopes Caetano Machado, Luciana Silva Freitas de Oliveira, Larissa de Souza Silva Lellis, Fabiana de Cássia Carlin.

Às 09h foi aberta a sessão. O relator César Lopes Caetano Machado se declarou impedido de votar nos protocolos 31.00212786/2022-43 e 31.00285138/2022-22. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00247106/2022-44 - DIRF-CS
Solicitante: HENRIQUE DOURADO DE CAMPOS / CERVEJARIA CAPA PRETA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220029699AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20220029699AN.

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00251735/2022-94 - DIRF-CS
Solicitante: JOAO FIGUEIREDO ABDALLA / ATHENAS DANCING CLUB LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220034335AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20220034335AN.

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00243312/2022-50 - DIRF-B
Solicitante: GILMAR RODRIGUES NUNES JUNIOR / JR METAIS LTDA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220032377AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220032377AN e não sendo concedido prazo adicional para o seu cumprimento.

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00240540/2022-10 - DIRF-VN
Solicitante: VERISSIMO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20180012461AI, 20180012462AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00391544/2021-09 - DIRF-CS
Solicitante: MARINA HERMETO CORREA / AGA EMPREENDIMENTOS S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210043376AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210043376AI.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00256542/2022-91 - DIRF-CS
Solicitante: RICARDO CESAR DE PAULA / ESTACIONAMENTO SAO JOSE LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220040446AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20220040446AN.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00245524/2022-78 - DIRF-CS
Solicitante: PAULO HENRIQUE AMORIM / COMERCIO E ENGENHARIA AMORIM LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220037455AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220037455AN.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00275672/2022-09 - DIRF-CS
Solicitante: EULER MEIRELES DOS SANTOS / UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220030691AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00275903/2022-77 - DIRF-N
Solicitante: PAULO HAMILTON ANDRADE
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220036769AI

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 394A985563F7F3134A79BD3469656834A3872FDD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00011515/2022-32 - DIRF-O
Solicitante: IONICE NEVES DE CARVALHO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210068392AI, 20210011939AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade e duplicidade de defesa, referente ao(s) auto(s) nº 20210011939AN e conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210068392AI.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00011472/2022-29 - DIRF-O
Solicitante: IONICE NEVES DE CARVALHO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210042466AN e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210068393AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade e duplicidade de defesa, referente ao(s) auto(s) nº 20210042466AN e conhecida e indeferida, por unanimidade, não cabendo concessão de prazo adicional para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20210068392AI.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00247863/2022-72 - DIRF-CS
Solicitante: ALEJANDRO DAVID RODRIGUEZ CALDERA / PANIFICADORA BAGUERI LOURDES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220021666AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220021666AI.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00176730/2022-63 - DIRF-O
Solicitante: PAULO EMILIO BORGES PIRES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220014857AN, 20220010096AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220014857AN, 20220010096AN.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00276785/2022-28 - DIRF-B
Solicitante: MARIA SONIA SILVA DESLANDES / VALCLER ANTONIO CIOLETE
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220034544AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00277620/2022-84 - DIRF-NE
Solicitante: MARIO LUIZ DA CUNHA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220036077AN, 20220036100AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00163496/2022-33 - DIRF-O
Solicitante: SKARLLET LOHAYNE SILVA CLEMENTE / REGINA SOARES JORGE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210044228AI, 20210044234AI, 20210044256AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade e ilegitimidade do recorrente. Cancelam-se de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20210044228AI, 20210044234AI, 20210044256AI.

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00252660/2022-48 - DIRF-B
Solicitante: ROBERTA APARECIDA TOMAZ / ROSANA ARAO LOPES FERREIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220005121AN e cancelamento do(s) auto(s) n° 20220004957AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220004957AI e concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (21/11/2022 a 20/05/2023) para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20220005121AN.

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00278653/2022-32 - DIRF-CS
Solicitante: MARCELLO NABACK LEMES / SIMEM ELEVADORES E TECNOLOGIA LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220043469AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00279584/2022-18 - DIRF-P
Solicitante: FERNANDO DA SILVA DA COSTA DINIZ
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220037100AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por maioria, concedendo-se 90 (noventa) dias de prazo adicional (11/07/2022 a 09/10/2022) para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20220037100AN. Concedem-se de ofício, por maioria, 60 (sessenta) dias de prazo adicional (11/08/2022 a 09/10/2022) para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20220037099AN.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00224590/2022-77 - DIRF-NO
Solicitante: DANIELA DE PAOLI FERREIRA / HELIO DE PAOLI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220021504AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade na representação. Cancela-se de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20220021504AN.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00212786/2022-43 - DIRF-L
Solicitante: RAIMUNDO DAMASCENO PEREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220017147AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por maioria, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220017147AI.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00251720/2022-14 - DIRF-P
Solicitante: SAMUEL OLIVEIRA MACIEL / NOSSO BHAR PAMPULHA COMPANHIA EIRELI
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220029005AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220029005AI e não cabendo concessão de prazo adicional para o seu cumprimento.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00273979/2022-33 - DIRF-N
Solicitante: GUSTAVO BUZELIN GODINHO / CONSTRUTORA MELO PRADO LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220036884AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00254913/2022-36 - DIRF-NE
Solicitante: RENATO DE LEO FARIA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220034102AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220034102AI.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00172682/2022-40 - DIRF-P
Solicitante: HEBRON REIS DIAS / EDSON AFONSO CARNEIRO
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220009494AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por existência de julgamento de mesmo pedido em primeira instância.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00262784/2022-46 - DIRF-P
Solicitante: GERALDO FERREIRA SOARES FILHO / VEGAS ESPETERIA LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220020687AI e cancelamento do(s) auto(s) n° 20220020688AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220020688AI e não cabendo concessão de prazo adicional para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20220020687AI.

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00259201/2022-78 - DIRF-P
Solicitante: MARIA DA CONCEICAO XISTO / JESUS CARLOS XISTO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20190023859AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade e existência de julgamento de mesmo pedido em primeira instância.

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00260509/2022-70 - DIRF-N
Solicitante: MARIANA CAMPOS PEREIRA CAPANEMA / MAIS HORIZONTES SPE LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220033028AI, 20220033007AI, 20220033029AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220033028AI, 20220033007AI, 20220033029AI.

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00187217/2022-57 - DIRF-CS
Solicitante: LUCIA FERREIRA DIAS / DRP CACAMBAS LTDA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220019870AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220019870AN e não sendo concedido prazo adicional para o seu cumprimento.

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00259035/2022-98 - DIRF-P
Solicitante: MARCO ANTONIO MOTA MIRANDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220024437AI, 20220024438AI, 20220024439AI, 20220024440AI, 20220024441AI, 20220033603AI, 20220033604AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220024437AI, 20220024438AI, 20220024439AI, 20220024440AI, 20220024441AI, 20220033603AI, 20220033604AI.

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00281476/2022-53 - DIRF-NE
Solicitante: FABIOLA SANTOS SOARES / MARIA CRISTINA ROCHA DOS SANTOS PEREIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210085317AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00285138/2022-22 - DIRF-L
Solicitante: ANDRE LUIZ MIRANDA FILHO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220045057AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Por terem sido baixadas em diligência para obtenção de esclarecimentos que subsidiem o julgamento em primeira instância

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00271065/2022-44 - DIRF-O
Solicitante: MARCELO BORGES AQUINO / SFA PARTICIPACOES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220032591AI

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00271716/2022-24 - DIRF-B
Solicitante: DIMAS SILVA SANTOS / ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJUNTO ANTONIO TEIXEIRA DIAS - AMCATD
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220036725AI

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00013688/2022-46 - DIRF-NE
Solicitante: ANA BEATRIZ MARTINS DA SILVA PEDROSA / CONDOMINIO MINAS SHOPPING
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220001634AN

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00476944/2021-93 - DIRF-O
Solicitante: VERA LUCIA LINHARES DAS DORES / COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210065981AI

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00181413/2022-13 - DIRF-O
Solicitante: FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA / CENTRO AUTOMOTIVO WFE AUTO CENTER LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220011819AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00174559/2022-92 - DIRF-O
Solicitante: JUAREZ FURLETTI CALDEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220012869AI

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo regido pelo Decreto 16.881/18, seguindo as orientações constantes no portal https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contra-decisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia.

Às 12h45 a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Davidson Thiago da Cruz
Secretário da Junta Integrada de Julgamento Fiscal III

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III

PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal III – JIJFI-III, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020, Portaria SMPU n.º 030/2022, e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 182ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 29/06/2022, às 09 horas, em ambiente virtual.

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00195304/2022-55 - DIRF-O
Solicitante: JOANITA FERNANDA ALMEIDA SILVA / GILDETE GONCALVES DOS SANTOS
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220011862AI

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00281054/2022-98 - DIRF-NO
Solicitante: EDVALDO FERREIRA DE SOUZA / REAL COMERCIO DE ALUMINIO EIRELI
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220039000AI

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00271478/2022-48 - DIRF-NO
Solicitante: SILVANIA APARECIDA DELFINO MORAES / JOSE MORAIS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220037067AN

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00184853/2022-59 - DIRF-O
Solicitante: RAYMUNDA MENDES WANDERLEY
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210012686AN e cancelamento do(s) auto(s) n° 20210069992AI

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00192189/2022-61 - DIRF-O

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 394A985563F7F3134A79BD3469656834A3872FDD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Solicitante: ELTON GRACIANO COSTA / MASSA FALIDA DE HABITARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220012834AN

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00289838/2022-95 - DIRF-NE
Solicitante: VERA LUCIA LINHARES DAS DORES / COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220037020AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00179148/2022-58 - DIRF-CS
Solicitante: SIMONE APARECIDA RIBEIRO MARTINS MENDES
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220015768AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00183872/2022-65 - DIRF-O
Solicitante: VALDILENE AMARAL SANTOS / CONDOMINIO DO EDIFICIO SAN MARINO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220010722AI

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00256495/2022-02 - DIRF-CS
Solicitante: JULIA MOREIRA ZENHA / ORNE ARTIGOS DECORATIVOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220037277AI

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00196033/2022-63 - DIRF-CS
Solicitante: JANIO VALERIANO ALVES / CONSORCIO MAIO/RAMAIL
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20180008367AI

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00196498/2022-21 - DIRF-NE
Solicitante: ROBSON RIBEIRO BATISTA / PROVINCIA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220019754AN, 20220019758AN, 20220015410AN, 20220012916AN, 20220012917AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00292829/2022-42 - DIRF-NO
Solicitante: JOSE ANTONIO MENDONCA / COMERCIAL UNAI LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220033886AN

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00181064/2022-27 - DIRF-CS
Solicitante: MUSSA SADI NETO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220011168AN

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00183908/2022-63 - DIRF-O
Solicitante: PATRICIA MARIA BERNARDINO / NISGE ESTORIL EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220007171AN, 20220007173AN, 20220007174AN, 20220007175AN, 20220007177AN, 20220007395AN, 20220007396AN, 20220007397AN

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00183094/2022-22 - DIRF-O
Solicitante: PATRICIA MARIA BERNARDINO / NISGE ESTORIL EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220006410AI, 20220006418AI, 20220006420AI, 20220006422AI, 20220007024AN, 20220007026AN, 20220007027AN, 20220007028AN, 20220007165AN, 20220007166AN

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00199000/2022-76 - DIRF-O
Solicitante: EDSON ANTONIO DE MATOS / COOPERATIVA DOS SERVIDORES AUTONOMOS DE B HTE LTDA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210027426AN

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00286464/2022-13 - DIRF-O
Solicitante: BRUNO HILARIO BETHONICO / ALFA AUTO POSTO LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220045067AN

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00293854/2022-12 - DIRF-B
Solicitante: DANIEL HENRIQUE SAMPAIO / IGREJA BATISTA CENTRAL DO BARREIRO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220050021AN

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00188064/2022-80 - DIRF-O
Solicitante: HELIO CUSTODIO GUIMARAES / CONDOMINIO DO EDIFICIO PATRICIA CORREA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220011821AN

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00182923/2022-80 - DIRF-O
Solicitante: PEDRO AUGUSTO VELOZO DA SILVA / CARLOS JOSE MOREIRA COTTA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20150032236AN, 20150000753AE, 20170003026AI

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00275768/2022-36 - DIRF-NO
Solicitante: FERNANDO DA SILVA CUNHA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220011394AI

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00189750/2022-51 - DIRF-CS
Solicitante: JOHN WARLLEY PERES DA CUNHA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220018286AN

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00286483/2022-82 - DIRF-P
Solicitante: GUSTAVO CORREA RANGEL / HELENICE REZENDE DE CASTRO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220032785AN

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00291961/2022-04 - DIRF-L
Solicitante: LUCIANO MACHADO MEDEIROS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220036061AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00211940/2022-90 - DIRF-NO
Solicitante: LUCAS GUSTAVO RODRIGUES PIMENTA / CARMINUCCIO BRUNO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220014462AE

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00267919/2022-14 - DIRF-NO
Solicitante: ROSEMAIRE ROSA DA SILVA OLIVEIRA / MARCO ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220018832AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00280958/2022-71 - DIRF-L
Solicitante: JOSE FLAVIO NOGUEIRA DE BARROS / ALEXANDRE RIBEIRO MACHADO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220004968AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00187118/2022-14 - DIRF-O
Solicitante: ALBERTO ANTONIO DA SILVA / LAFAETE GESTAO AMBIENTAL LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220011525AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00187137/2022-83 - DIRF-O
Solicitante: ALBERTO ANTONIO DA SILVA / LAFAETE GESTAO AMBIENTAL LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220011526AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00286509/2022-59 - DIRF-NE
Solicitante: MARCELO FERNANDES DA COSTA / ARENA PALMARES FUTEBOL SOCIETY LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220048722AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00295637/2022-80 - DIRF-N
Solicitante: GABRIEL LISBOA DAMASCENO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220022731AN

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00276896/2022-38 - DIRF-NO
Solicitante: PAULINA RIBEIRO DE OLIVEIRA / CASA ROSA BONFIM LTDA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220039652AN

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00249476/2022-74 - DIRF-B
Solicitante: STHEPHANY MARTINS MACIEL / T.H MARMORES & GRANITOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220014625AI

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00247568/2022-83 - DIRF-N
Solicitante: GLEICIANO CUPERTINO SACRAMENTO / SERRALHERIA A.F. LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220029481AI

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00187367/2022-81 - DIRF-O
Solicitante: BRUNO HENRIQUE SILVA PONTES / GUERRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220014044AN

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00290711/2022-95 - DIRF-NO
Solicitante: JACQUELINE CHRISTINE REZENDE GUEDES / J REZENDE REPRESENTACOES LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220039033AN

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00294935/2022-22 - DIRF-NO
Solicitante: RODRIGO BORGES MARTINS / MGM PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS S/A
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210071356AN

Conforme disposto no art. 3º da Portaria SMPU n.º 030/2022, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jijfi-3@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2022

Davidson Thiago da Cruz
Secretário da Junta Integrada de Julgamento Fiscal III

COMUNICADO

O Subsecretário de Fiscalização, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público, o(s) auto(s) abaixo relacionado(s):

RATIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS FISCAIS LAVRADOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE

Infrator: EXPEDITO CASSEMIRO
CPF / CNPJ: 00001406604
Endereço da irregularidade: RUA ASPASIA DE MIRANDA MOURAO, N. 77 - ESTORIL
Índice cadastral: 170057 016 001-6
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20220015832AN
Data: 11/03/2022
Hora: 13:00
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117468-X
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.161229.17-29
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: EXPEDITO CASSEMIRO
CPF / CNPJ: 00001406604
Endereço da irregularidade: RUA ASPASIA DE MIRANDA MOURAO, N. 77 - ESTORIL
Índice cadastral: 170057 016 001-6
Infração: DEIXAR DE INSTALAR PORTÃO DE ACESSO NO FECHAMENTO DO LOTE OU DO CONJUNTO DE LOTES OU DO TERRENO NÃO EDIFICADO, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, § 3º
Documento fiscal: 20220015833AN
Data: 11/03/2022
Hora: 13:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117468-X
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 30 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.161229.17-29
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: JOÃO PAULO DE CASTRO
CPF / CNPJ: 04294579609
Endereço da irregularidade: RUA GERALDO VASCONCELLOS, N. 271 - ESTORIL
Índice cadastral: 170066 025 001-4
Infração: PERMITIR A EXECUÇÃO DE OBRA SEM APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELA PREFEITURA, EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8º, II; 11, § 1º, I E III; 18; DECRETO 13842/10, ART. 119A
Documento fiscal: 20220017273AN
Data: 16/03/2022
Hora: 10:00
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074267-1
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 18, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 60 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-075898/21-59
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: JOÃO PAULO DE CASTRO
CPF / CNPJ: 04294579609
Endereço da irregularidade: RUA GERALDO VASCONCELLOS, N. 271 - ESTORIL

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 394A985563F7F3134A79BD3469656834A3872FDD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Índice cadastral: 170066 025 001-4
Infração: PERMITIR A EXECUÇÃO DE OBRA SEM APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELA PREFEITURA, EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8º, II; 11, § 1º, I E III; 18; DECRETO 13842/10, ART. 119A
Documento fiscal: 20220011515AE
Data: 16/03/2022
Hora: 10:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074267-1
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 18, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-075898/21-59
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
CPF / CNPJ: 13783221019144
Endereço da irregularidade: AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, N. 1085 - BURITIS
Índice cadastral: 170028 005 001-8
Infração: DEIXAR DE ELABORAR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS - PGRSE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA SLU - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - E A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 46, CAPUT
Documento fiscal: 20210079426AN
Data: 01/11/2021
Hora: 10:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079969-X
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 53 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS 1597/21
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
CPF / CNPJ: 13783221019144
Endereço da irregularidade: AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, N. 1085 - BURITIS
Índice cadastral: 170028 005 001-8
Infração: INSTALAR ENGENHO DE PUBLICIDADE NÃO PUBLICITÁRIO SEM LICENÇA PRÉVIA EMITIDA PELA PREFEITURA.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 281, DECRETO 14060/10, ART. 156
Documento fiscal: 20210079425AN
Data: 01/11/2021
Hora: 10:00
Prazo para regularização: 7 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079969-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II, 309 E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 236 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS 1597/21
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: TRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 09550437000173
Endereço da irregularidade: RUA SORAYA FURTADO BRANDAO, N. 0 - BURITIS
Índice cadastral: 171051 013 001-8
Infração: DEIXAR DE FECHAR ADEQUADAMENTE, NO ALINHAMENTO, O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO NÃO EDIFICADOS, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, CAPUT, § 2º E DECRETO 13842/10, ARTS. 11 A 13
Documento fiscal: 20210051363AN
Data: 17/09/2021
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 071545-3
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 30 dia(s)
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO FV 1434-19
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: TRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 09550437000173
Endereço da irregularidade: RUA SORAYA FURTADO BRANDAO, N. 0 - BURITIS
Índice cadastral: 171051 013 001-8
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20210051364AN
Data: 17/09/2021
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 071545-3
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO FV 1434-19
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: JEFERSON FLAVIO OLIVEIRA LEITE
CPF / CNPJ: 17607345604
Endereço da irregularidade: RUA PEONIA, N. 0 - HAVAI
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20210084956AN
Data: 15/12/2021
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 071545-3
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-035041-1783
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: LUCAS PEREIRA MENDES 07028404676 - ME
CPF / CNPJ: 12278569000283
Endereço da irregularidade: AVE BARAO HOMEM DE MELO, N. 701 - NOVA GRANADA
Infração: UTILIZAR CAÇAMBA EM DESACORDO COM AS NORMAS E COM A LICENÇA: COLOCAR CAÇAMBA NO LOGRADOURO PÚBLICO EM LOCAL NÃO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 105
Documento fiscal: 20220021351AN
Data: 29/03/2022
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 047853-2
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 59 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: FV 404/22
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: LUCAS PEREIRA MENDES 07028404676 - ME
CPF / CNPJ: 12278569000283
Endereço da irregularidade: AVE BARAO HOMEM DE MELO, N. 701 - NOVA GRANADA
Infração: DEIXAR DE COMPROVAR, POR MEIOS APROPRIADOS, A DESCARGA EM LOCAL DE DESTINAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 42, §3º, IV
Documento fiscal: 20220021353AN
Data: 29/03/2022
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 047853-2
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 52 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: FV 404/22
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: NISGE ESTORIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 29753998000187
Endereço da irregularidade: RUA VEREADOR NELSON CUNHA, N. 216 - ESTORIL
Índice cadastral: 170100 027 001-7
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20220015143AN
Data: 03/03/2022
Hora: 16:00
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074267-1
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO 84 / 2022
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: JOSÉ CLETO DE OLIVEIRA
CPF / CNPJ: 01487663668
Endereço da irregularidade: RUA MONTE SIMPLON, N. 1545 - SALGADO FILHO
Índice cadastral: 493008 018 001-3
Infração: DEIXAR DE REMOVER E TRANSPORTAR O PRODUTO DA LIMPEZA DO TERRENO NÃO EDIFICADO OU NÃO UTILIZADO, PARA O LOCAL DE DESTINAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ARTS. 4º, §2º, III, W, 21, §5º E 55, I, C
Documento fiscal: 20210043511AN
Data: 26/07/2021
Hora: 14:00
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079526-0
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 32 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 010309472170
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: JOSÉ CLETO DE OLIVEIRA
CPF / CNPJ: 01487663668
Endereço da irregularidade: RUA MONTE SIMPLON, N. 1545 - SALGADO FILHO
Índice cadastral: 493008 018 001-3
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20210043512AN
Data: 26/07/2021
Hora: 14:00
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079526-0
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 010309472170
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: JOSÉ CLETO DE OLIVEIRA
CPF / CNPJ: 01487663668
Endereço da irregularidade: RUA MONTE SIMPLON, N. 1539 - SALGADO FILHO
Índice cadastral: 493008 020 001-X
Infração: DEIXAR DE REMOVER E TRANSPORTAR O PRODUTO DA LIMPEZA DO TERRENO NÃO EDIFICADO OU NÃO UTILIZADO, PARA O LOCAL DE DESTINAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ARTS. 4º, §2º, III, W, 21, §5º E 55, I, C
Documento fiscal: 20210043514AN
Data: 26/07/2021
Hora: 14:45
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079526-0
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 32 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 010309882157
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: JOSÉ CLETO DE OLIVEIRA
CPF / CNPJ: 01487663668
Endereço da irregularidade: RUA MONTE SIMPLON, N. 1539 - SALGADO FILHO
Índice cadastral: 493008 020 001-X
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20210043515AN
Data: 26/07/2021
Hora: 14:45
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079526-0
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 010309882157
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: PSAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CPF / CNPJ: 08979472000140
Endereço da irregularidade: RUA LINDOLFO DEODORO, N. 520 - SALGADO FILHO
Índice cadastral: 493003 023 001-2
Infração: PERMITIR A EXECUÇÃO DE OBRA SEM APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E SEM ALVARÁ DE

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 394A985563F7F3134A79BD3469656834A3872FDD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

CONSTRUÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELA PREFEITURA, EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8º, II; 11, § 1º, I E III; 18
Documento fiscal: 20220044208AN
Data: 23/05/2022
Hora: 14:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079920-7
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 18, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-028.052/22-47
Ocorrência: RECEBIDO POR PESSOAS DIVERSA

Infrator: PSAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CPF / CNPJ: 08979472000140
Endereço da irregularidade: RUA LINDOLFO DEODORO, N. 520 - SALGADO FILHO
Índice cadastral: 493003 023 001-2
Infração: PERMITIR A EXECUÇÃO DE OBRA SEM APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELA PREFEITURA, EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8º, II; 11, § 1º, I E III; 18
Documento fiscal: 20220033075AE
Data: 23/05/2022
Hora: 14:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079920-7
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 18, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-028.052/22-47
Ocorrência: RECEBIDO POR PESSOA DIVERSA

Infrator: NISGE ESTORIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 29753998000187
Endereço da irregularidade: RUA VEREADOR NELSON CUNHA, N. 96 - ESTORIL
Índice cadastral: 170085 016 001-0
Infração: FECHAR INADEQUADAMENTE O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO, COM ELEMENTOS CONSTRUTIVOS QUE PERMITEM O CARREAMENTO DE MATERIAL DO TERRENO PARA O LOGRADOURO PÚBLICO, OU UTILIZANDO FORMAS DE FECHAMENTO QUE CAUSAM DANOS OU INCÔMODOS AOS TRANSEUNTES.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, § 1º, DECRETO 13842/10, ART. 11
Documento fiscal: 20220005626AN
Data: 10/01/2022
Hora: 13:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117452-3
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 30 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS 2022
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: NISGE ESTORIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 29753998000187
Endereço da irregularidade: RUA VEREADOR NELSON CUNHA, N. 96 - ESTORIL
Índice cadastral: 170085 016 001-0
Infração: CONSTRUIR PASSEIO, E/OU AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO, EM DESACORDO COM AS NORMAS.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12A, 19 E 20, I, II E V, DECRETO 14060/10, ARTS. 12, 14, 17, 19 A 22
Documento fiscal: 20220005629AN
Data: 10/01/2022
Hora: 13:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117452-3
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 14 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: NISGE ESTORIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 29753998000187
Endereço da irregularidade: RUA VEREADOR NELSON CUNHA, N. 96 - ESTORIL
Índice cadastral: 170085 016 001-0
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20220005628AN
Data: 10/01/2022
Hora: 13:00
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117452-3
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS 2022
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: NISGE ESTORIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 29753998000187
Endereço da irregularidade: RUA VEREADOR NELSON CUNHA, N. 96 - ESTORIL
Índice cadastral: 170085 016 001-0
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20220005627AN
Data: 10/01/2022
Hora: 13:00
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117452-3
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS 2022
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: NISGE ESTORIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 29753998000187
Endereço da irregularidade: RUA VEREADOR NELSON CUNHA, N. 96 - ESTORIL
Índice cadastral: 170085 016 001-0
Infração: DEIXAR DE GUARDAR E FISCALIZAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO, NÃO IMPEDINDO QUE O MESMO SEJA USADO PARA DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE QUALQUER NATUREZA.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, II
Documento fiscal: 20220005631AN
Data: 10/01/2022
Hora: 13:00
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117452-3
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 31 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS 2022
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: ALBERTO VIEIRA JUNIOR
CPF / CNPJ: 01064592600
Endereço da irregularidade: RUA PAULO FREIRE DE ARAUJO, N. 50 - ESTORIL
Índice cadastral: 170062 014 001-X
Infração: DEIXAR DE APRESENTAR LAUDO TÉCNICO REFERENTE ÀS CONDIÇÕES DE RISCO E ESTABILIDADE DO IMÓVEL, COM ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 8º, V, DECRETO 13842/10, ART. 7º
Documento fiscal: 20220006133AN
Data: 13/01/2022
Hora: 11:00
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 047875-3
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 03, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 1 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-005.148/21-74
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: MARCOS PAULO ALVES LOBATO DE ALMEIDA
CPF / CNPJ: 06950961685
Endereço da irregularidade: RUA FRUTUOSO VIANA, N. 33 - HAVAI
Infração: OCUPAR, HABITAR OU UTILIZAR EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL SEM CERTIDÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO CONCEDIDA PELA PREFEITURA QUE CERTIFICA A REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO NA FORMA QUE SE APRESENTA NESTA DATA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 31, DECRETO 13842/10, ARTS. 84, CAPUT E 89
Documento fiscal: 20210030753AN
Data: 11/05/2021
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 180 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 071545-3
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 13, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 180 dia(s)
Expediente de origem: SACWEB 179583859
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: W. P. CACAMBAS EIRELI - ME
CPF / CNPJ: 27122204000232
Endereço da irregularidade: RUA MARIA HEILBUTH SURETTE, N. 559 - BURITIS
Infração: DEIXAR DE COMPROVAR, POR MEIOS APROPRIADOS, A DESCARGA EM LOCAL DE DESTINAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 42, §3º, IV
Documento fiscal: 20220020941AN
Data: 14/03/2022
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 047853-2
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 52 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: FV 415/22
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: W. P. CACAMBAS EIRELI - ME
CPF / CNPJ: 27122204000232
Endereço da irregularidade: AVE SILVA LOBO, N. 1686 - GRAJAÚ
Infração: GUARDAR, COLOCAR, UTILIZAR OU TRANSPORTAR CAÇAMBA NÃO LICENCIADA EM LOGRADOURO PÚBLICO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 103, CAPUT
Documento fiscal: 20220016435AN
Data: 08/03/2022
Hora: 08:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 047853-2
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 58 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: FV 307/22
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: W. P. CACAMBAS EIRELI - ME
CPF / CNPJ: 27122204000232
Endereço da irregularidade: AVE SILVA LOBO, N. 1686 - GRAJAÚ
Infração: UTILIZAR CAÇAMBA EM DESACORDO COM AS NORMAS E COM A LICENÇA: NÃO OBEDECER AO MODELO PRÓPRIO DEFINIDO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 104, DECRETO 14060/10, ART 75, § 5º
Documento fiscal: 20220016436AN
Data: 08/03/2022
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 047853-2
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 59 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: FV 307/22
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: EVANDRO FAVARINI
CPF / CNPJ: 37156691600
Endereço da irregularidade: RUA LIRIO MONTANHES, N. 100 - HAVAI
Índice cadastral: 506007 024 001-7
Infração: DEIXAR DE APRESENTAR LAUDO TÉCNICO REFERENTE ÀS CONDIÇÕES DE RISCO E ESTABILIDADE DO IMÓVEL, COM ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 8º, V, DECRETO 13842/10, ART. 7º
Documento fiscal: 20220011739AN
Data: 16/02/2022
Hora: 11:50
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079993-2
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 03, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 1 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 193/22
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: WALCY GUIMARAES LIMA
CPF / CNPJ: 43813852687
Endereço da irregularidade: RUA ULISSES MARCONDES ESCOBAR, N. 411 - BURITIS
Índice cadastral: 171007 026 001-6
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20220007531AN
Data: 21/01/2022
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 15 dia(s)

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em. 24/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 394A985563F7F3134A79BD3469656834A3872FDD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074267-1
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00017385/2022-40
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: ANA GONCALVES MARTINS 02601813156
CPF / CNPJ: 24739738000133
Endereço da irregularidade: RUA OESTE, N. 598 - CALAFATE
Infração: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL SEM O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALF) OU COM O ALVARÁ VENCIDO.
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 339, § 2º
Documento fiscal: 20210085860AN
Data: 16/12/2021
Hora: 22:00
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074126-8
Penalidade: LEI 11181/19 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 22
Prazo para recurso: 10 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS 1860/21
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: PAULO ANDRE SOARES MERCES
CPF / CNPJ: 08240461611
Endereço da irregularidade: AVE FRANCISCO SA, N. 165 - PRADO
Índice cadastral: 348016A028 001-7
Infração: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL SEM O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALF) OU COM O ALVARÁ VENCIDO.
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 339, § 2º
Documento fiscal: 20210074847AN
Data: 25/10/2021
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079969-X
Penalidade: LEI 11181/19 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 22
Prazo para recurso: 10 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS 975/21
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: ISABELA SARAIVA DA CUNHA
CPF / CNPJ: 03545528642
Endereço da irregularidade: AVE FRANCISCO SA, N. 1180 - GUTIERREZ
Infração: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL SEM O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALF) OU COM O ALVARÁ VENCIDO.
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 339, § 2º
Documento fiscal: 20210082025AN
Data: 24/11/2021
Hora: 09:10
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074059-8
Penalidade: LEI 11181/19 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 22
Prazo para recurso: 10 dia(s)
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO FV 1708
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: ISABELA SARAIVA DA CUNHA
CPF / CNPJ: 03545528642
Endereço da irregularidade: AVE FRANCISCO SA, N. 1180 - GUTIERREZ
Infração: DEIXAR DE ELABORAR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA SLU - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - E A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 46, CAPUT
Documento fiscal: 20210082026AN
Data: 24/11/2021
Hora: 09:10
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074059-8
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 53 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO FV 1708/21
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: ADRIANA REGINA COELHO LOBO PEREIRA
CPF / CNPJ: 72184370606
Endereço da irregularidade: AVE FRANCISCO SA, N. 1180 - GUTIERREZ
Infração: DEIXAR DE ELABORAR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA SLU - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - E A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 46, CAPUT
Documento fiscal: 20210082027AN
Data: 24/11/2021
Hora: 09:35
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074059-8
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 53 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO FV 1709/21
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: MARINA LOURDES AFONSO TAVARES MENDONCA
CPF / CNPJ: 30217270697
Endereço da irregularidade: AVE FRANCISCO SA, N. 1180 - GUTIERREZ
Infração: DEIXAR DE ELABORAR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA SLU - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - E A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 46, CAPUT
Documento fiscal: 20210082028AN
Data: 24/11/2021
Hora: 10:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074059-8
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 53 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO FV 1710/21
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: GRACE MARIE BARCELOS DE ANDRADE
CPF / CNPJ: 19592353620
Endereço da irregularidade: AVE AMAZONAS, N. 3096 - PRADO
Infração: DEIXAR DE REMOVER, PARA A ÁREA INTERNA DA OBRA, OS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESCARREGADOS FORA DO TAPUME OU DO SISTEMA DE CONTENÇÃO.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ARTS. 18, VIII E 19
Documento fiscal: 20210078435AN
Data: 11/11/2021
Hora: 11:20
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 048333-1
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 27 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00410073/2021-52
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: GRACE MARIE BARCELOS DE ANDRADE
CPF / CNPJ: 19592353620
Endereço da irregularidade: AVE AMAZONAS, N. 3096 - PRADO
Infração: EXECUTAR OBRA, REFORMA OU DEMOLIÇÃO COM REALIZAÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS NAS FACHADAS SEM INSTALAR TELAS DE PROTEÇÃO, BANDEJAS, ANDAIMES OU OUTRO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITA A PROTEÇÃO DE PEDESTRES E VIZINHOS.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8º, III, 28 E 30, I
Documento fiscal: 20210078434AN
Data: 11/11/2021
Hora: 11:20
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 048333-1
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 12, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00410073/2021-52
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: GRACE MARIE BARCELOS DE ANDRADE
CPF / CNPJ: 19592353620
Endereço da irregularidade: AVE AMAZONAS, N. 3096 - PRADO
Infração: EXECUTAR OBRA, REFORMA OU DEMOLIÇÃO SEM INSTALAR, AO LONGO DO ALINHAMENTO, TAPUME DE PROTEÇÃO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 209, CAPUT, DECRETO 14060/10, ART. 122
Documento fiscal: 20210078433AN
Data: 11/11/2021
Hora: 11:20
Prazo para regularização: 3 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 048333-1
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 180 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00410073/2021-52
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: MARINA MARIA ARAUJO
CPF / CNPJ: 05393912633
Endereço da irregularidade: RUA TIROS, N. 57 - CALAFATE
Infração: CONSTRUIR PASSEIO, E/OU AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO, EM DESACORDO COM AS NORMAS.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12A, 19 E 20, I, II E V, DECRETO 14060/10, ARTS. 12, 14, 17, 19 A 22
Documento fiscal: 20210084712AN
Data: 13/12/2021
Hora: 11:01
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074288-4
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 14 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00455751/2021-04
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: MARINA MARIA ARAUJO
CPF / CNPJ: 05393912633
Endereço da irregularidade: RUA TIROS, N. 57 - CALAFATE
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20210084706AN
Data: 13/12/2021
Hora: 11:01
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074288-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00455751/2021-04
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: MARINA MARIA ARAUJO
CPF / CNPJ: 05393912633
Endereço da irregularidade: RUA TIROS, N. 57 - CALAFATE
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20210084711AN
Data: 13/12/2021
Hora: 11:01
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074288-4
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00455751/2021-04
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: LUCIO MAGNO FERNANDES VIANA
CPF / CNPJ: 82420050606
Endereço da irregularidade: RUA DONA LUCI, N. 401 - PALMEIRAS
Infração: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL SEM O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALF) OU COM O ALVARÁ VENCIDO.
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 339, § 2º
Documento fiscal: 20210033725AN
Data: 09/06/2021
Hora: 11:06
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117446-9
Penalidade: LEI 11181/19 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 22
Prazo para recurso: 10 dia(s)
Expediente de origem: SACWEB 252832353
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: ELIZABETH VIEIRA MAIA E OUTROS
CPF / CNPJ: 32012250610
Endereço da irregularidade: RUA ARMINDO CHAVES, N. 360 - ALTO BARROCA
Índice cadastral: 550168 003 002-6
Infração: DEIXAR DE INSTALAR PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA OU INSTALAR PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA EM DESCONFORMIDADE COM A PADRONIZAÇÃO ESTABELECIDA PELO EXECUTIVO, EM POSIÇÃO VISÍVEL A PARTIR DO LOGRADOURO PÚBLICO.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 24, DECRETO 13842/10, ART. 71
Documento fiscal: 20220008635AN
Data: 25/01/2022
Hora: 10:10
Prazo para regularização: 3 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074059-8
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 20, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 3 dia(s)

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/06/2022.
Hash da assinatura: 394A985563F7F3134A79BD3469656834A3872FDD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00032948/2022-43
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: W. P. CACAMBAS EIRELI - ME
CPF / CNPJ: 27122204000232
Endereço da irregularidade: RUA SERTÕES , N. 158 - PRADO
Infração: DEIXAR DE COMPROVAR, POR MEIOS APROPRIADOS, A DESCARGA EM LOCAL DE DESTINAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 42, §3º, IV
Documento fiscal: 20220020957AN
Data: 15/03/2022
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 047853-2
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 52 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: FV 415/22
Ocorrência: RECUSA NO RECEBIMENTO

Infrator: LEONARDO CAMPOS MAGESTY
CPF / CNPJ: 01330149670
Endereço da irregularidade: RUA ARMINDO CHAVES, N. 22 - ALTO BARROCA
Índice cadastral: 150150 023 001-0
Infração: DEIXAR DE APRESENTAR LAUDO TÉCNICO REFERENTE ÀS CONDIÇÕES DE RISCO E ESTABILIDADE DO IMÓVEL, COM ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 8º, V, DECRETO 13842/10, ART. 7º
Documento fiscal: 20220010224AN
Data: 03/02/2022
Hora: 09:00
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074059-8
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 03, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 1 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00044027/2022-58
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: RODOLFO ILGYS
CPF / CNPJ: 23277637891
Endereço da irregularidade: RUA CUIABA, N. 158 - PRADO
Índice cadastral: 103001A009B001-2
Infração: DEIXAR DE APRESENTAR LAUDO TÉCNICO REFERENTE ÀS CONDIÇÕES DE RISCO E ESTABILIDADE DO IMÓVEL, COM ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 8º, V, DECRETO 13842/10, ART. 7º
Documento fiscal: 20220007259AN
Data: 18/01/2022
Hora: 09:10
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074059-8
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 03, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 1 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00020313/2022-39
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: CONDOMINIO DO EDIFICIO VIANNA DO CASTELO
CPF / CNPJ: 02459959000115
Endereço da irregularidade: RUA JOSE HEMETERIO ANDRADE, N. 382 - BURITIS
Infração: EXECUÇÃO DE COBERTURA DE EDIFICAÇÃO DESPEJANDO ÁGUAS PLUVIAIS EM TERRENOS VIZINHOS OU EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, SEM CANALIZAÇÃO E/OU SEM CONDUTORES LIGADOS A SARJETAS, A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS OU À CAIXA DE CAPTAÇÃO.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 40, DECRETO 13842/10, ART. 93
Documento fiscal: 20220007521AN
Data: 18/01/2022
Hora: 16:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074267-1
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 09, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 30 dia(s)
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO 31.00230753/2021-34
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: CONDOMINIO DO EDIFICIO VIANNA DO CASTELO
CPF / CNPJ: 02459959000115
Endereço da irregularidade: RUA JOSE HEMETERIO ANDRADE, N. 382 - BURITIS
Infração: DEIXAR DE APRESENTAR LAUDO TÉCNICO REFERENTE ÀS CONDIÇÕES DE RISCO E ESTABILIDADE DO IMÓVEL, COM ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 8º, V, DECRETO 13842/10, ART. 7º
Documento fiscal: 20220007522AN
Data: 18/01/2022
Hora: 16:00
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074267-1
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 03, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 1 dia(s)
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO 31.00230753/2021-34
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: V S INCORPORACAO E EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE EIRELI
CPF / CNPJ: 39357271000134
Endereço da irregularidade: RUA OPHIL RIBEIRO, N. 116 - CINQÜENTENÁRIO
Índice cadastral: 478026 003E001-4
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20220006973AN
Data: 13/01/2022
Hora: 09:00
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 048333-1
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00462474/2021-67
Ocorrência: RECEBIDA POR PESSOA DIVERSA

Infrator: ALBERTO ALVES CANÇADO
CPF / CNPJ: 00040975649
Endereço da irregularidade: RUA ALCANTARA, N. 501 - NOVA GRANADA
Índice cadastral: 486019 025 001-8
Infração: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL SEM O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALF) OU COM O ALVARÁ VENCIDO.
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 339, § 2º
Documento fiscal: 20220006962AN
Data: 19/01/2022
Hora: 11:00
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117402-7
Penalidade: LEI 11181/19 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 22
Prazo para recurso: 10 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 3100027926/2022-31
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: VIENA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
CPF / CNPJ: 44406040000103
Endereço da irregularidade: RUA MARIA MACEDO, N. 125 - NOVA SUISSA
Índice cadastral: 150168 002 001-4
Infração: DEIXAR DE EXECUTAR CHANFRAMENTO NA CONCORDÂNCIA DAS ESQUINAS, COM EXTENSÃO MÍNIMA DE 2,50 M (DOIS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS), NORMAL À BISSETRIZ DO ÂNGULO FORMADO PELO PROLONGAMENTO DO ALINHAMENTO COM O LOTE, OU COM O CONJUNTO DE LOTES OU COM O TERRENO LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, § 8º
Documento fiscal: 20220013854AN
Data: 28/02/2022
Hora: 10:01
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 071598-4
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120
Prazo para recurso: 30 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00079374/2022-72
Ocorrência: RECEBIDA POR PESSOA DIVERSA

Infrator: VIENA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
CPF / CNPJ: 44406040000103
Endereço da irregularidade: RUA MARIA MACEDO, N. 125 - NOVA SUISSA
Índice cadastral: 150168 002 001-4
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20220013850AN
Data: 28/02/2022
Hora: 10:01
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 071598-4
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00079374/2022-72
Ocorrência: RECEBIDA POR PESSOA DIVERSA

Infrator: VIENA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
CPF / CNPJ: 44406040000103
Endereço da irregularidade: RUA MARIA MACEDO, N. 125 - NOVA SUISSA
Índice cadastral: 150168 002 001-4
Infração: LANÇAR ÁGUAS PLUVIAIS SOBRE O PASSEIO OU SOBRE O AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 16 E 19, DECRETO 14060/10, ART. 18
Documento fiscal: 20220013851AN
Data: 28/02/2022
Hora: 10:01
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 071598-4
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 12 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00079374/2022-72
Ocorrência: RECEBIDA POR PESSOA DIVERSA

Infrator: TICLE PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - ME
CPF / CNPJ: 00721531000173
Endereço da irregularidade: RUA PROFESSORA BARTIRA MOURAO, N. 0 - BURITIS
Infração: IMPEDIR A ENTRADA DA FISCALIZAÇÃO E A REALIZAÇÃO DA VISTORIA DA CONSTRUÇÃO NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA: DEIXAR DE PRESTAR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS VISTORIAS E FISCALIZAÇÕES DAS OBRAS, SEM GARANTIR LIVRE ACESSO AO SERVIDOR MUNICIPAL INCUMBIDO DA VISTORIA E DEIXAR DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA SOLICITADA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 8º, IV, DECRETO 13842/10, ART. 78
Documento fiscal: 20210082156AN
Data: 29/11/2021
Hora: 08:10
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 047875-3
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 17, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 1 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00435036/2021-07
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: CONDOMINIO DO EDIFICIO CAMBARA
CPF / CNPJ: 20791277000197
Endereço da irregularidade: RUA ERNANI AGRICOLA, N. 195 - BURITIS
Índice cadastral: 171009 044 001-7
Infração: DEIXAR DE INSTALAR PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA OU INSTALAR PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA EM DESCONFORMIDADE COM A PADRONIZAÇÃO ESTABELECIDA PELO EXECUTIVO, EM POSIÇÃO VISÍVEL A PARTIR DO LOGRADOURO PÚBLICO.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 24, DECRETO 13842/10, ART. 71
Documento fiscal: 20210084765AN
Data: 14/12/2021
Hora: 10:05
Prazo para regularização: 3 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 043197-8
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 20, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 3 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00457937/2021-55
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em. 24/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 394A985563F7F3134A79BD3469656834A3872FDD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Infrator: MASSA FALIDA DE HABITARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A
CPF / CNPJ: 22196430000163
Endereço da irregularidade: RUA IRACY MANATA, N. 167 - BURITIS
Índice cadastral: 171003 004 001-4
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20220009947AN
Data: 06/02/2022
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079969-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00482956/2021-50
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: MASSA FALIDA DE HABITARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A
CPF / CNPJ: 22196430000163
Endereço da irregularidade: RUA IRACY MANATA, N. 167 - BURITIS
Índice cadastral: 171003 004 001-4
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20220009946AN
Data: 06/02/2022
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079969-X
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00482956/2021-50
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: MASSA FALIDA DE HABITARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A
CPF / CNPJ: 22196430000163
Endereço da irregularidade: RUA IRACY MANATA, N. 167 - BURITIS
Índice cadastral: 171003 004 001-4
Infração: LANÇAR ÁGUAS PLUVIAIS SOBRE O PASSEIO OU SOBRE O AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 16 E 19, DECRETO 14060/10, ART. 18
Documento fiscal: 20220009944AN
Data: 06/02/2022
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079969-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 12 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00482956/2021-50
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: MASSA FALIDA DE HABITARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A
CPF / CNPJ: 22196430000163
Endereço da irregularidade: RUA IRACY MANATA, N. 167 - BURITIS
Índice cadastral: 171003 004 001-4
Infração: DEIXAR DE INSTALAR PORTÃO DE ACESSO NO FECHAMENTO DO LOTE OU DO CONJUNTO DE LOTES OU DO TERRENO NÃO EDIFICADO, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, § 3º
Documento fiscal: 20220009945AN
Data: 06/02/2022
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079969-X
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 30 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00482956/2021-50
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: BOLA PESADA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CPF / CNPJ: 65127862000125
Endereço da irregularidade: PCA LEONARDO GUTIERREZ, N. 215 - GUTIERREZ
Índice cadastral: 103052 016 001-8
Infração: DESCUMPRIR CONDICIONANTES, DIRETRIZES, MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS ESTABELECIDAS NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 339, § 4º, DECRETO 16529/16, ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO
Documento fiscal: 20220045119AN
Data: 26/05/2022
Hora: 07:30
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117468-X
Penalidade: LEI 4253/85 - ART. 11, II, §2º, DECRETO 16529/16, ARTS. 70, 74, II, 77, CAPUT, 80, ANEXO I, ITEM 410
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00245188/2022-32
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: FARO FINOS EMPORIO DOS ANIMAIS EIRELI
CPF / CNPJ: 36519725000138
Endereço da irregularidade: PCA APA, N. 110 - JARDIM AMÉRICA
Índice cadastral: 484042 012 001-5
Infração: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL SEM O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALF) OU COM O ALVARÁ VENCIDO.
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 339, § 2º
Documento fiscal: 20220039035AN
Data: 02/05/2022
Hora: 08:10
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 047875-3
Penalidade: LEI 11181/19 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 22
Prazo para recurso: 10 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00202786/2022-92
Ocorrência: RECEBIDO POR PESSOA DIVERSA

Infrator: ADEMAR DE BARROS RODRIGUES
CPF / CNPJ: 46495002734
Endereço da irregularidade: RUA MARIA MACEDO, N. 87 - NOVA SUISSA
Índice cadastral: 150366 317 004-6
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20220037452AN
Data: 22/04/2022
Hora: 14:00
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079526-0
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 3100184924202282
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: FRANCISCO AMARO RODRIGUES SILVA
CPF / CNPJ: 34466789649
Endereço da irregularidade: AVE FRANCISCO SA, N. 620 - PRADO
Índice cadastral: 104177 014 001-0
Infração: OCUPAR OU UTILIZAR EDIFICAÇÃO NÃO RESIDENCIAL SEM CERTIDÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO CONCEDIDA PELA PREFEITURA QUE CERTIFICA A REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO NA FORMA QUE SE APRESENTA NESTA DATA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 31, DECRETO 13842/10, ARTS. 84, CAPUT E 89
Documento fiscal: 20220022903AN
Data: 07/04/2022
Hora: 09:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 048333-1
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 14, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 30 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00350210/2021-42
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: MARIA BATISTA MADALENA
CPF / CNPJ: 02942683678
Endereço da irregularidade: RUA RAUL MOURAO GUIMARAES, N. 751 - PALMEIRAS
Infração: LANÇAR ÁGUAS PLUVIAIS SOBRE O PASSEIO OU SOBRE O AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 16 E 19, DECRETO 14060/10, ART. 18
Documento fiscal: 20220015476AN
Data: 10/03/2022
Hora: 09:12
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117446-9
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 12 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00065864/2022-25
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: OLIVER PINTO VIEIRA
CPF / CNPJ: 08101418687
Endereço da irregularidade: RUA CASPIO, N. 176 - BETÂNIA
Índice cadastral: 457008 011 001-3
Infração: PERMITIR A EXECUÇÃO DE OBRA SEM APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELA PREFEITURA, EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8º, II; 11, § 1º, I E III; 18; DECRETO 13842/10, ART. 119A
Documento fiscal: 20220040573AN
Data: 09/05/2022
Hora: 15:00
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 039818-0
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 18, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 60 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 3100214199/2022-13
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: OLIVER PINTO VIEIRA
CPF / CNPJ: 08101418687
Endereço da irregularidade: RUA CASPIO, N. 176 - BETÂNIA
Índice cadastral: 457008 011 001-3
Infração: PERMITIR A EXECUÇÃO DE OBRA SEM APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELA PREFEITURA, EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8º, II; 11, § 1º, I E III; 18; DECRETO 13842/10, ART. 119A
Documento fiscal: 20220030512AE
Data: 09/05/2022
Hora: 15:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 039818-0
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 18, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 3100214199/2022-13
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: ELIAS MARTINS DE BARROS
CPF / CNPJ: 73407054653
Endereço da irregularidade: AVE AMAZONAS, N. 2799 - GUTIERREZ
Infração: IMPEDIR A ENTRADA DA FISCALIZAÇÃO E A REALIZAÇÃO DA VISTORIA DA CONSTRUÇÃO NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA: DEIXAR DE PRESTAR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS VISTORIAS E FISCALIZAÇÕES DAS OBRAS, SEM GARANTIR LIVRE ACESSO AO SERVIDOR MUNICIPAL INCUMBIDO DA VISTORIA E DEIXAR DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA SOLICITADA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 8º, IV, DECRETO 13842/10, ART. 78
Documento fiscal: 20220021005AN
Data: 28/03/2022
Hora: 09:20
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074059-8
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 17, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 1 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00168944/2021-89
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: RAFAEL TEIXEIRA TRIGUEIRO DA CUNHA
CPF / CNPJ: 41030908000125
Endereço da irregularidade: RUA JOAQUIM NABUCO, N. 154 - NOVA SUISSA
Índice cadastral: 510031 010 001-0
Infração: EMITIR RUÍDOS, GERADOS POR FREQUENTADORES DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, SOCIAIS, ARTÍSTICAS E DE ENTRETENIMENTO, ACIMA DO LIMITE PERMITIDO PARA O PERÍODO NOTURNO ATÉ ÀS 23:59 H, MEDIDO NO LOCAL DO SUPOSTO INCÔMODO.
Dispositivo transgredido: LEI 9505/08 - ART. 2º, V C/C ART. 4º, III, DECRETO 16529/16, ART. 5º, V C/C ARTS. 6º, III E 9º, I
Documento fiscal: 20220011247AN
Data: 10/02/2022
Hora: 22:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074126-8
Penalidade: LEI 9505/08 - ARTS. 13, II, 15, 17 E 18 C/C DECRETO 16529/16, ARTS. 74, § 1º E 80, ANEXO I, ITEM 174
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 3100048646/2022-87
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: SEPAT MULTI SERVICE LTDA
CPF / CNPJ: 03750757000190
Endereço da irregularidade: AVE AMAZONAS, N. 5253 - NOVA SUISSA
Índice cadastral: 510017 001 001-8

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 394A985563F7F3134A79BD3469656834A3872FDD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Infração: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL SEM O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALF) OU COM O ALVARÁ VENCIDO.
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 339, § 2º
Documento fiscal: 20220036992AN
Data: 26/04/2022
Hora: 11:00
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079993-2
Penalidade: LEI 11181/19 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 22
Prazo para recurso: 10 dia(s)
Ocorrência: PESSOA DIVERSA DO RESPONSÁVEL

Infrator: SEBASTIAO DE AGUIAR MAIA 31139094653
CPF / CNPJ: 37351077000116
Endereço da irregularidade: RUA MARIA HEILBUTH SURETTE, N. 1227 - BURITIS
Infração: DEIXAR DE COMPROVAR, POR MEIOS APROPRIADOS, A DESCARGA EM LOCAL DE DESTINAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 42, §3º, IV
Documento fiscal: 20220020966AN
Data: 16/03/2022
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 047853-2
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 52 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: FV 315/22
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: AFFONSO GONÇALVES FERREIRA
CPF / CNPJ: 04284534653
Endereço da irregularidade: RUA MARCOS COELHO NETO, N. 205 - HAVAÍ
Índice cadastral: 506028 024 001-4
Infração: COLOCAR CUNHA DE TERRA, CONCRETO, MADEIRA OU DE QUALQUER OUTRO MATERIAL NO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO E VIA PÚBLICA) PARA FACILITAR O ACESSO DE VEÍCULO AO IMÓVEL.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 15, § 1º
Documento fiscal: 20210030626AN
Data: 14/05/2021
Hora: 10:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079969-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 09 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS 195/818
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: AFFONSO GONÇALVES FERREIRA
CPF / CNPJ: 04284534653
Endereço da irregularidade: RUA MARCOS COELHO NETO, N. 205 - HAVAÍ
Índice cadastral: 506028 024 001-4
Infração: CONSTRUIR RAMPAMENTO DO PASSEIO PARA ACESSO DE VEÍCULOS ÀS EDIFICAÇÕES FORA DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 15, § 2º, DECRETO 14060/10, ART. 15
Documento fiscal: 20210030629AN
Data: 14/05/2021
Hora: 10:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079969-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 10 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS 195/18
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: AFFONSO GONÇALVES FERREIRA
CPF / CNPJ: 04284534653
Endereço da irregularidade: RUA MARCOS COELHO NETO, N. 205 - HAVAÍ
Índice cadastral: 506028 024 001-4
Infração: DEIXAR DE EXECUTAR O REVESTIMENTO DO PASSEIO, OU DO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO, CONFORME O TIPO PADRÃO ADOTADO PELO PODER EXECUTIVO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 14, §§1º E 2º E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 14, §§1º E 2º E 17
Documento fiscal: 20210030625AN
Data: 14/05/2021
Hora: 10:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079969-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 07 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS 195/18
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: AFFONSO GONÇALVES FERREIRA
CPF / CNPJ: 04284534653
Endereço da irregularidade: RUA MARCOS COELHO NETO, N. 205 - HAVAÍ
Índice cadastral: 506028 024 001-4
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20210030624AN
Data: 14/05/2021
Hora: 10:00
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079969-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS 195/18
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA
CPF / CNPJ: 04737552000308
Endereço da irregularidade: AVE BARAO HOMEM DE MELO, N. 3090 - ESTORIL
Índice cadastral: 170092 005 001-8
Infração: PERMITIR A EXECUÇÃO DE OBRA SEM APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELA PREFEITURA, EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8º, II; 11, § 1º, I E III; 18; DECRETO 13842/10, ART. 119A
Documento fiscal: 20220023621AN
Data: 11/04/2022
Hora: 09:00
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 048333-1
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 18, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 60 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00175895/2022-07
Ocorrência: PESSOA DIVERSA DO RESPONSÁVEL

Infrator: MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA
CPF / CNPJ: 04737552000308
Endereço da irregularidade: AVE BARAO HOMEM DE MELO, N. 3090 - ESTORIL
Índice cadastral: 170092 005 001-8
Infração: PERMITIR A EXECUÇÃO DE OBRA SEM APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELA PREFEITURA, EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8º, II; 11, § 1º, I E III; 18; DECRETO 13842/10, ART. 119A
Documento fiscal: 20220015377AE
Data: 11/04/2022
Hora: 09:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 048333-1
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 18, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00175895/2022-07
Ocorrência: PESSOA DIVERSA DO RESPONSÁVEL

Infrator: MARIA ELIZABETH FURTADO DA GAMA FERREIRA
CPF / CNPJ: 46175903668
Endereço da irregularidade: RUA ANDRE CAVALCANTI, N. 301 - GUTIERREZ
Índice cadastral: 103015 006 005-4
Infração: PERMITIR A EXECUÇÃO DE OBRA SEM APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELA PREFEITURA, EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8º, II; 11, § 1º, I E III; 18; DECRETO 13842/10, ART. 119A
Documento fiscal: 20220030793AE
Data: 11/05/2022
Hora: 10:03
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074267-1
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 18, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00219921/2022-40
Ocorrência: PESSOA DIVERSA DO RESPONSÁVEL

Infrator: MARIA ELIZABETH FURTADO DA GAMA FERREIRA
CPF / CNPJ: 46175903668
Endereço da irregularidade: RUA ANDRE CAVALCANTI, N. 301 - GUTIERREZ
Índice cadastral: 103015 006 005-4
Infração: PERMITIR A EXECUÇÃO DE OBRA SEM APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELA PREFEITURA, EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8º, II; 11, § 1º, I E III; 18; DECRETO 13842/10, ART. 119A
Documento fiscal: 20220041003AN
Data: 11/05/2022
Hora: 10:03
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074267-1
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 18, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 60 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00219921/2022-40
Ocorrência: PESSOA DIVERSA DO RESPONSÁVEL

Infrator: RANOLFO FERREIRA DA SILVA
CPF / CNPJ: 04456505672
Endereço da irregularidade: RUA JOSE JORGE FONTE BOA, N. 260 - HAVAÍ
Índice cadastral: 506069 007 001-9
Infração: PERMITIR A EXECUÇÃO DE OBRA SEM APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELA PREFEITURA, EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8º, II; 11, § 1º, I E III; 18; DECRETO 13842/10, ART. 119A
Documento fiscal: 20220030451AE
Data: 09/05/2022
Hora: 11:30
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 071598-4
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 18, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 216343 2022 34
Ocorrência: PESSOA DIVERSA DO RESPONSÁVEL

Infrator: RANOLFO FERREIRA DA SILVA
CPF / CNPJ: 04456505672
Endereço da irregularidade: RUA JOSE JORGE FONTE BOA, N. 260 - HAVAÍ
Índice cadastral: 506069 007 001-9
Infração: PERMITIR A EXECUÇÃO DE OBRA SEM APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELA PREFEITURA, EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8º, II; 11, § 1º, I E III; 18; DECRETO 13842/10, ART. 119A
Documento fiscal: 20220040496AN
Data: 09/05/2022
Hora: 11:30
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 071598-4
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 18, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 60 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 216343 2022 34
Ocorrência: PESSOA DIVERSA DO RESPONSÁVEL

Infrator: LUIZ OLAVO MOTTA SALDANHA
CPF / CNPJ: 22155708068
Endereço da irregularidade: RUA ASPASIO DE MIRANDA MOURAO, N. 45 - ESTORIL
Índice cadastral: 170057 014 001-7
Infração: PERMITIR A EXECUÇÃO DE OBRA SEM APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELA PREFEITURA, EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8º, II; 11, § 1º, I E III; 18; DECRETO 13842/10, ART. 119A
Documento fiscal: 20220042682AN
Data: 17/05/2022
Hora: 10:00
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074267-1
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 18, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 60 dia(s)
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO 583 / 2022
Ocorrência: NÃO RECEBIDO VIA CORREIOS

Infrator: ENEAS FELIPE AMARAL
CPF / CNPJ: 05320659644
Endereço da irregularidade: BEC COPACABANA, N. 0 - CABANA DO PAI TOMAS
Infração: INVADIR O LOGRADOURO PÚBLICO OU O IMÓVEL PÚBLICO OU A ÁREA PÚBLICA COM EDIFICAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO COMERCIAL.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 318, I, II E §1º, I
Documento fiscal: 20190083516AI
Data: 20/11/2019
Hora: 09:45
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074059-8

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 394A985563F7F3134A79BD3469656834A3872FDD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 244 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 010214561922
Ocorrência: PESSOA DIVERSA DO RESPONSÁVEL

Marcus Túlio Bueno de Oliveira
Diretor Regional Interino de Fiscalização - Oeste
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

BHTRANS

PORTARIA BHTRANS Nº 071/2022

Estabelece procedimentos para realização das reuniões do Observatório da Mobilidade Urbana de Belo Horizonte.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 26 do Estatuto Social, aprovado na Assembleia Geral dos Acionistas, em 21 de maio de 2020;

Considerando o disposto no art. 337 do novo Plano Diretor de Belo Horizonte, instituído pela Lei nº 11.181, de 08 de agosto de 2019;
RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria estabelece procedimentos para a realização das reuniões do Observatório da Mobilidade Urbana de Belo Horizonte - ObsMob-BH.

Art. 2º - As reuniões do ObsMob-BH poderão ser realizadas no formato virtual, presencial ou híbrido.

§ 1º - As reuniões virtuais ou híbridas serão realizadas por meio de videoconferência, em plataforma disponibilizada gratuitamente pelo Poder Executivo ao grupo de observadores e ao público em geral.

§ 2º - A participação nas reuniões no formato virtual, presencial ou híbrido deverá ser precedida, preferencialmente, de inscrição, a ser efetuada até às 12 (doze) horas do dia anterior à data da reunião, por meio do preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no seguinte sítio eletrônico: https://prefeitura.pbh.gov.br/bhtrans/informacoes/participacao-popular/observatorio-mobilidade/on-line.

§ 3º - Para as reuniões por meio de videoconferência serão disponibilizadas 300 (trezentas) vagas de acordo com a capacidade operacional da plataforma.

§ 4º - As reuniões serão gravadas para posterior elaboração das respectivas atas.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria BHTRANS nº 034, de 13 de março de 2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2022

Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0359/2022

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscais e Assistente aos Fiscais de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscais e assistente aos fiscais de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de junho de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(A que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH nº 0359/2022.)

PROCESSOS	OBJETO	SERVIDORES		
Processos de Contratação: 01.033109.22.01 e 01.033108.22.49 Processo Licitatório: 04.001294.21.37 Pregão: 217/2021.	Registro de Preços a aquisição de insumos odontológicos, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.	GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Vanessa Souza Assunção Silva	Coordenadora de Insumos	109.684-0
		FISCAIS		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Carolina Peres Mota	Referência Técnica	136.576-0
		Yasmin Pissolati Mattos Bretz	Referência Técnica	137.252-X
		ASSISTENTE AOS FISCAIS		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Guilherme Soares de Souza	Gerente	100.121-1

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0382/2022

Designa os servidores para as funções de Gestor, Fiscais e Assistente aos Fiscais de Contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscais e Assistente aos fiscais de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0246/2022, publicada no Diário Oficial do Município do dia 03 de maio de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0382/2022)

PROCESSOS	OBJETO	SERVIDORES		
Processo Licitatório: 04.000311.21.19 Processo de Contratação: 01.040676.21.60 Pregão: 051/2021	Registro de Preços a aquisição de Insumos para Laboratório (Saco Plástico) e odontológico (Canudinho), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.	GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Vanessa Souza Assunção Silva	Coordenadora de Insumos Essenciais	109.684-0
		FISCAIS		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Maria da Graças Moreira Fernandes	Referência Técnica	263.729-6
		Yasmin Pissolati Mattos Bretz	Referência Técnica	137.252-X
		ASSISTENTE AOS FISCAIS		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Guilherme Soares de Souza	Gerente	100.121-1

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0383/2022

Designa os servidores para as funções de Gestor, Fiscal e Assistente ao Fiscal de Contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal e Assistente ao fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0251/2022, publicada no Diário Oficial do Município do dia 03 de maio de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0383/2022)

PROCESSOS	OBJETO	SERVIDORES		
Processo Licitatório: 04.000252.21.51 Processos de Contratação: 01.008226.22.73; 01.008277.22.04; 01.008286.22.03; 01.008289.22.93 e 01.008293.22.60 Pregão: 038/2021	Registro de Preços para aquisição de insumos odontológicos para ressuprimento de estoque para atender demanda do Município de Belo Horizonte.	GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Vanessa Souza Assunção Silva	Coordenadora de Insumos Essenciais	109.684-0
		FISCAL		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Yasmin Pissolati Mattos Bretz	Referência Técnica	137.252-X
		ASSISTENTE AO FISCAL		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Guilherme Soares de Souza	Gerente	100.121-1

DOAR O SEU LEITE
É UM ATO DE AMOR

Posto de Coleta de Leite Humano
Ambulatório do Hospital Municipal Odilon Behrens
Rua Dr. João Carvalhaes de Paiva, 73 - bairro São Cristóvão

Mais informações: 156

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 394A985563F7F3134A79BD3469656834A3872FDD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO OPUS: 04.000.799.22.29

A Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 16.538/2016, torna público que realizará registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para confecção e instalação de toldos, conforme o listado abaixo.

ITEM A SER REGISTRADO

CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
0312	COBERTURAS E TOLDOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS PARA PROTEÇÃO EXTERNA, COM ESTRUTURA EM METALON E COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR.	METRO QUADRADO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail nucleoservicosmsa@pbh.gov.br em até 5 (cinco) dias úteis após esta publicação.

Posteriormente, será aberto no GRP prazo para preenchimento da Solicitação de Compra referente à adesão manifestada no prazo indicado acima.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Afonso Pena, nº 2.336, 6º Andar, Bairro Savassi CEP 30.130-007 – Belo Horizonte – MG, pelos telefones (31)3277-7770 e (31)3277-7812, no e-mail nucleoservicosmsa@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2022

Isabella Cristine Nogueira
Gerência de Compras

CONVOCAÇÃO
REUNIÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO HMDCC

A Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições como Presidente do Conselho de Administração do Hospital Metropolitano Dr. Célio de Castro, convoca os membros nomeados para 2ª Reunião Ordinária de 2022.

Esta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do HMDCC ocorrerá no dia 06 (seis) de julho de 2022, de forma presencial, no 13º andar da Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Afonso Pena Nº 2336 – 13º Andar.

A primeira chamada dar-se-á às 10h e, não havendo quórum, a segunda chamada dar-se-á às 10h15m.

Pauta:

1) Apresentação e deliberação sobre Balancete do 1º trimestre de 2022;
2) Prestação de contas assistencial;
3) Propostas de alterações do organograma e do dimensionamento de recursos humanos;
4) Assuntos Gerais.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2022

Claudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ÁREA DA SAÚDE
RESULTADO DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ACADÊMICA

A Secretária Municipal de Saúde, torna público o Resultado da Etapa de Análise Curricular - Experiência Profissional e Acadêmica do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 02/2022 para provimento dos cargos para contratação administrativa temporária de Engenheiro Civil.

RESULTADOS ANÁLISE CURRICULAR

NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Marcelo Teófilo Da Silva	03/08/1955	20	CLASSIFICADO(A)
Maria Eni Rodrigues	02/01/1961	20	CLASSIFICADO(A)
Pedro Paulo Ponciano	19/02/1971	20	CLASSIFICADO(A)
Wallace De Souza Meirelles Nicolau	02/05/1989	19	CLASSIFICADO(A)
Leila Lustosa Cabral De Almeida	23/07/1956	17	CLASSIFICADO(A)
Gustavo José Fonseca Salles	16/04/1970	17	CLASSIFICADO(A)
Luis Claudio Belem Do Nascimento	03/07/1972	17	CLASSIFICADO(A)
Renata Cavalcanti Dos Santos	05/07/1975	16	CLASSIFICADO(A)
Wellington Soares Ferreira	07/09/1976	16	CLASSIFICADO(A)
Agnaldo Alves Da Silva	09/01/1972	15	CLASSIFICADO(A)
Inês Carmo Lopes	15/09/1973	13	CLASSIFICADO(A)
Ana Carolina Lamego Moraes	13/06/1976	12	CLASSIFICADO(A)
Marcos Vinicius De Oliveira	11/03/1979	12	CLASSIFICADO(A)
Guilherme Guerra Albergaria De Carvalho	15/01/1985	12	CLASSIFICADO(A)
Michelle Soares Do Nascimento	08/07/1976	11	CLASSIFICADO(A)
Geraldo Cícero Veloso Júnior	21/11/1989	11	CLASSIFICADO(A)
Júnio Silvano Martins Gomes	10/07/1978	10	CLASSIFICADO(A)
César Augusto De Paula Quetz	27/09/1984	10	CLASSIFICADO(A)
Sara Gabriela Evangelista Vieira	17/03/1985	10	CLASSIFICADO(A)
Victor Augusto Pereira De Paiva	22/02/1994	10	CLASSIFICADO(A)
Davidson Ribeiro Dos Santos	11/06/1979	9	ELIMINADO(A)
Flavia Cândido Borges	06/10/1979	8	ELIMINADO(A)
Felipe Lopes Gonçalves	16/01/1984	8	ELIMINADO(A)
Adrieli Abrantes Camargos	16/05/1990	8	ELIMINADO(A)
Tone Guilherme Vieira Lopes	06/02/1996	8	ELIMINADO(A)
Jerffeson Nunes De Morais	14/08/1981	7	ELIMINADO(A)
Elaine Cristina De Resende	24/11/1987	7	ELIMINADO(A)
Handerson Neves Carvalho	29/07/1994	7	ELIMINADO(A)
Ana Carolina De Paula Horta	04/08/1994	7	ELIMINADO(A)
Derli Martins Dos Reis	02/05/1968	6	ELIMINADO(A)
Vanessa Martins Machado De Andrade	09/09/1984	6	ELIMINADO(A)
Alessandro De Paula Moura	14/07/1972	5	ELIMINADO(A)
Eloy Nader Gonçalves	15/03/1990	5	ELIMINADO(A)
Jonathas Andre De Faria Silva	21/11/1990	5	ELIMINADO(A)
Lívia Lane Ferreira Dos Santos	12/03/1993	5	ELIMINADO(A)
Tulio Santos Costa	11/05/1994	5	ELIMINADO(A)
Flavia Bentes Da Silva	26/12/1989	4	ELIMINADO(A)
Ricardo Wagner Reis Duarte	09/04/1967	3	ELIMINADO(A)
Fabio Leandro Gomes Da Silva	13/03/1978	3	ELIMINADO(A)
Paulo Cesar De Souza Santos	11/03/1982	3	ELIMINADO(A)
Isabela Pacheco Monteiro Ornelas	10/04/1983	3	ELIMINADO(A)
Eduardo Rodrigues Andrioni	24/10/1984	3	ELIMINADO(A)
Fernando Alves Pardim	31/07/1985	3	ELIMINADO(A)
Gustavo Ribeiro Pinto	29/10/1985	3	ELIMINADO(A)
Fabricio Daniel Borghini Pazuello	08/08/1986	3	ELIMINADO(A)
Mychelle Gonçalves De Carvalho	02/11/1994	3	ELIMINADO(A)
Amarildo Barreto De Lima	01/04/1962	2	ELIMINADO(A)
Thiago César Ribeiro	02/03/1985	2	ELIMINADO(A)
Ana Cláudia Alves Leal	23/11/1991	2	ELIMINADO(A)
Bruna Da Costa Elias	16/12/1986	1	ELIMINADO(A)
Leonardo Felipe Santos Oliveira	10/07/1990	1	ELIMINADO(A)
Rubem Morandi	19/12/1966	0	ELIMINADO(A)
Peterson Mazzoli	17/11/1971	0	ELIMINADO(A)
Glauber Nunes De Jesus	12/06/1976	0	ELIMINADO(A)
Paulo Sérgio Mariani	01/03/1979	0	ELIMINADO(A)
Sebastiao Da Silva Barbosa Junior	23/07/1979	0	ELIMINADO(A)
Guilherme Angelo	17/06/1980	0	ELIMINADO(A)
Janaína Jussara Santos Cesário	04/12/1980	0	ELIMINADO(A)
André Elfonso Dos Santos Teixeira	22/08/1981	0	ELIMINADO(A)
Adriana Duarte Brina Lage	16/07/1982	0	ELIMINADO(A)
Jailson Silva Barbosa Embreagem	18/12/1982	0	ELIMINADO(A)
Isac Gusmao Silva	13/06/1987	0	ELIMINADO(A)
Jose Carlos Xavier De Macedo	24/02/1988	0	ELIMINADO(A)
Luciano Da Silva Sidrim	22/06/1988	0	ELIMINADO(A)
Bruno De Jesus	13/07/1988	0	ELIMINADO(A)
Gustavo Ribeiro Terra	17/06/1990	0	ELIMINADO(A)
Diana Cristina Andrade Faria	14/01/1991	0	ELIMINADO(A)
Ana Paula Rodrigues Dos Santos	12/02/1991	0	ELIMINADO(A)
Jessica De Oliveira Rosa	12/07/1991	0	ELIMINADO(A)
Isabela Cristina Da Silva	14/02/1992	0	ELIMINADO(A)
Ellen Jéssica De Freitas Ribeiro	22/04/1992	0	ELIMINADO(A)
Pedro Henrique Moreira Da Silva Alves Neves	01/05/1992	0	ELIMINADO(A)
Pedro Osvaldo Amaral Xavier	08/06/1992	0	ELIMINADO(A)
Thais Oliveira Almeida	24/10/1992	0	ELIMINADO(A)
Jean Carlos Camacho	06/01/1994	0	ELIMINADO(A)
Luiza Carolina Oliveira E Sales	24/06/1994	0	ELIMINADO(A)
Gean Carlo Gomes De Moraes	26/09/1994	0	ELIMINADO(A)
Larissa De Paula Ferreira	23/04/1996	0	ELIMINADO(A)
Deisiane Rodrigues Gonzaga	04/05/1996	0	ELIMINADO(A)
Marcelo Cardoso Batista Pimenta	13/05/1996	0	ELIMINADO(A)
Saymon Felipe Gonçalves	22/08/1996	0	ELIMINADO(A)
Edivania Severiano Flores	24/04/1997	0	ELIMINADO(A)
Matheus Augusto Figueiredo Silva	17/06/1997	0	ELIMINADO(A)
Kamila De Oliveira Silva	10/09/1997	0	ELIMINADO(A)
Pablo Danierbert Cardoso Silva	11/10/1997	0	ELIMINADO(A)
Victórya De Paiva Sousa	04/05/1998	0	ELIMINADO(A)

O candidato que quiser interpor recurso deve observar o disposto no item 7.1 do edital, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia subsequente à esta publicação.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.029180.22.62
Processo Licitatório: 04.000283.21.85 - Pregão: 043/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0321.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de material médico hospitalar (lençol descartável em polipropileno), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$172.080,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.283.21.85-01.029.180.22.62-S.V.-BRAGA-IMPORTADORA-EIRELI-ARP-PE-043-2021..pdf
Assinatura em: 17/06/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.029184.22.13
Processo Licitatório: 04.000283.21.85 - Pregão: 043/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0322.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: HMD BRASIL COMERCIAL, IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de material médico hospitalar (lanceta estéril), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$47.712,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.283.21.85-01.029.184.22.13-HDM-BRASIL-COMERCIAL-IMPORT.-EXPORT.-E-REPRESENT.-LTDA.-ARP-PE-043-2021..pdf
Assinatura em: 17/06/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.030242.22.15
Processo Licitatório: 04.001110.21.00 - Pregão: 201/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0323.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: BIANCA TILLA VIEIRA BORTOLETO BRANDALISE ÓTICA LTDA.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de lentes oftalmológicas corretivas para a confecção de óculos, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$26.777,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.001.110.21.00-01.030.242.22.15-BIANCA-TILLA-BORTOLETO-BRANDALISE-OTICA-LTDA--ARP-PE-201-2021..pdf
Assinatura em: 17/06/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.030254.22.02
Processo Licitatório: 04.001110.21.00 - Pregão: 201/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0324.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: ÓTICA OLHO UNIVERSAL LTDA - EPP.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de lentes oftalmológicas corretivas para a confecção de óculos, des-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 394A985563F7F3134A79BD3469656834A3872FDD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

tinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$3.690,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.001.110.21.00-01.030.254.22.02-OTICA-OLHO-UNIVERSAL-LTDA-EPP-ARP--PE-201-2021..pdf
Assinatura em: 17/06/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.033109.22.01
Processo Licitatório: 04.001294.21.37 - Pregão: 217/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0325.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: A M Moliterno Eireli.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de insumos odontológicos, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$11.597,70.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.001.294.21.37-01.033.109.22.01-AM-MOLITERNO-EIRELI-ARP-PE-217-2021..pdf
Assinatura em: 17/06/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.033108.22.49
Processo Licitatório: 04.001294.21.37 - Pregão: 217/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0326.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: PERFIL HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de isolante para gesso e pasta de polimento líquida, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$11.580,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.001.294.21.37-01.033.108.22.49-PERFIL--HOSPITALAR-LTDA-ARP-PE-217-2021..pdf
Assinatura em: 17/06/2022.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato
Processo: 04.000216.19.73 – Pregão: 012/2019
Instrumento Jurídico: 01.2019.2302.0209.07.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Do Objeto: O objeto do presente instrumento é SUPRIMIR, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 09 (nove) ambulâncias a partir de 01/04/2022, as quais tinham sido inseridas para o enfrentamento da pandemia de COVID-19.
Do Preço: O valor global da contratação passará de R$17.300.049,90 para R$15.886.977,37, representando uma redução no montante de R$ 1.413.072,53.
Valor Atualizado: R$15.886.977,37.
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.216.19.73-LITORAL--MED-SERVI%C3%87OS-MEDICOS--LTDA-7-TERMO-ADITIVO.pdf
Assinatura em: 17/06/2022.

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

CMS

RESOLUÇÃO CMS/BH 423/17

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua 249ª reunião ordinária, realizada no dia 9/3/2017, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8080, de 19/9/90; Lei Federal 8142, de 28/12/90; Lei Municipal 5903, de 3/6/91 e Lei Municipal 7536, de 19/6/98.

Considerando todos os debates sobre o tema realizados pelas Comissões Locais, Conselhos Distritais e Conselho Municipal de Saúde;

Considerando as propostas construídas no Seminário sobre Segurança nas Unidades de Saúde, realizado pelo Conselho Municipal de Saúde de BH, com a presença da Guarda Municipal de Belo Horizonte (GMBH), Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde (SMSA) e entidades sindicais de trabalhadores da saúde, além de diversos conselheiros usuários, trabalhadores e gestores.
Recomenda:

1. Retorno imediato dos porteiros a todas as Unidades Básicas de Saúde;
2. Concurso público para aumentar o efeito da Guarda Municipal em BH e medidas para melhorar as condições de trabalho, como aquisição de mais veículos para rondas;
3. Avaliar a construção um serviço de segurança especializada e própria da SMSA, nos moldes do serviço existente no Hospital Metropolitano Odilon Behrens;
4. Melhorar as condições de atendimento aos usuários do SUS e as condições de trabalho para que não faltem insumos e medicamentos;
5. Garantir educação permanente no SUS-BH com o tema da humanização em saúde.

Belo Horizonte, 9 de março de 2017

Bruno Abreu Gomes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMSBH
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Não Homologo a Resolução CMS n° 423/17, de acordo com a legislação vigente.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

RESOLUÇÃO CMS/BH 450/2018

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, reunido em sua 267ª plenária ordinária, realizada no dia 25/10/18, no cumprimento de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Federal de N.º 8080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal N.º 8142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal N.º 5903, de 3 de junho de 1991 e Lei Municipal de N.º 7536, de 19 de junho de 1998.

Considerando a Lei Federal 8142/90, artigo 1º, item I, que prevê a realização da Conferência de Saúde para avaliar a situação da saúde e propor as diretrizes de formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou pelo Conselho de Saúde;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde e do Ministério da Saúde Nº 453, de 10 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando o artigo 10, da Lei Municipal 5903/1991, que prevê a realização da Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte convocada pelo Poder executivo e pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 594, de 9 de agosto de 2018, que aprova o Regimento da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), que tem por tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".
Resolve:

Aprovar o Regulamento da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A 15ª Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte é etapa preparatória para a 9ª Conferência Estadual de Saúde e para 16ª Conferência Nacional de Saúde, terá como objetivos:

a) Avaliar a situação de saúde e elaborar propostas a partir das necessidades de saúde da população do município de Belo Horizonte para a Conferência Estadual e Nacional de Saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Estadual e Nacional de Saúde, no contexto dos 30 anos do SUS;
b) Reforçar a defesa da saúde enquanto um direito social universal, assegurada mediante políticas econômicas, sociais, ambientais e outras que visem à prevenção e a eliminação do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, sem quaisquer discriminações, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis Federais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
c) Pautar o debate e a necessidade da preservação da cidadania e da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
d) Fortalecer a atenção primária em saúde enquanto prioridade para a construção do Sistema Único de Saúde;
e) Fortalecer a participação da comunidade e o controle social no SUS, com extensa representação da sociedade em todas as etapas da 15ª Conferência Municipal de Saúde, ampliando a mobilização social e a unidade popular em defesa do SUS;
f) Fortalecer as Comissões Locais e os Conselhos Distritais e Municipal de Saúde;
g) Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde;
h) Eleger delegados para a 9ª Conferência Estadual de Saúde.

CAPÍTULO II – DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A 15ª Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte será realizada nos dias 25,26 e 27 abril de 2019, convocada pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS-BH) e pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte (SMSA/SUS-BH).

§ 1º - As Conferências Locais e Distritais de Saúde da 15ª Conferência Municipal de Saúde serão convocadas pelos Conselhos Distritais de Saúde e pelos respectivos Distritos Sanitários de Saúde, sendo coordenadas pelos conselhos distritais e comissões locais.

§ 2º - A 15ª Conferência Municipal de Saúde, as Conferências Locais e as Conferências Distritais de Saúde acontecerão mediante execução da dotação orçamentária específica para a realização de conferências, previsto na Lei Orçamentária Anual 2019, por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

CAPÍTULO III– DA ORGANIZAÇÃO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE

Art. 3º - A 15ª Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte é presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

§ 1º - Na ausência do secretário municipal de saúde, o presidente do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte assumirá sua função na Conferência.

§ 2º - Na ausência do Presidente do CMSBH, caberá ao Secretário Geral sua substituição, e, assim sucessivamente, 1º e 2º Secretários, ou algum membro da comissão organizadora indicado pela Mesa Diretora.

Art. 4º - A 15ª Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte contará com uma comissão organizadora eleita pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora contará também com 1 (um) usuário, 1 (um) trabalhador e 1 (um) gestor representantes de cada conselho distrital de saúde, cujos nomes foram referendados pelos respectivos plenários.

Artigo 5º - A comissão organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte é composta pelas seguintes pessoas:

Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde		
Usuário	**Trabalhador**	**Gestor**
Adilson de Campos Braga	Adenildes da Conceição Santos	Kátia Magalhães
Amancio Miguel	Elisabeth Augusta Figueiredo	Maria de Fátima
Arnaldo Santos Machado	RINALDO NARCISO DUARTE	Neilian Abreu Rocha
Carla Anunciatta de Carvalho	Elisângela Janaína Silva Souza	Silvana Ferreira de Andrade e Souza
Edson Pereira dos Santos	José Carlos Ferreira	Adriana Simeoni
Eliane Martins Maia	Patrícia Cristina Silva Andrade	Flavia Queiroga Dayrell
Elias Bernandos	Lurdes dos Santos	Synara Barbosa Batista
José Lopes Lino	Vania Alburquerque	Mirian Maria
Laura Fusaro	Adriana Rodrigues	Andrea Belloni
Luci Maria de Almeida e Lima	Jadir Martins	João Paulo de Paula e Souza
Maria da Gloria Silva	Ana Paula Ferreira	Simone Veloso
Maria Helena De Fátima	Magali Gomes Pinto	Katia Magalhães
Priscila Miranda Mourão	Danty Dias Marchezane	Miriam Maria
Valdecir Alexandre	Welson Alexandre	Maria de Fatima Pereira Batista
Valeria da Cruz Nascimento	José Gilson Guedes	Elisangela Gomes
Walter Jesuíno da Costa	Bruno Abreu Gomes	Synara Barbosa
Willian de Sá		Silvana Andrade
		Nadine Daniele Magalhães
		Paulo César Machado Pereira

Parágrafo Único - A 15ª Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte terá um regimento interno, que será submetido à aprovação dos seus delegados após a abertura de seus trabalhos.

SEÇÃO I – DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 6º - A Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte terá a seguinte estrutura:

1 – Comissões:
a) Comissão Temática e de Relatoria.
b) Comissão de Comunicação, Divulgação e Mobilização.
c) Comissão de Infraestrutura.

2- Coordenação Geral, composta pelo Secretário Municipal de Saúde, pelos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, 1 (um) representante da Comissão Temática e de Relatoria, 1 (um) representante da Comissão de Comunicação, Divulgação e Mobilização e 1 (um) representante da Comissão de Infraestrutura.

SEÇÃO II – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 7º - A Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte tem as seguintes atribuições:

a) Realizar a 15ª Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos, financeiros e temáticos;
b) Elaborar a proposta de regimento interno e a programação da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte;
c) Apontar as diretrizes para o Regimento Interno das conferências distritais de saúde;
d) Indicar os convidados;
e) Indicar os apresentadores e debatedores dos temas, bem como selecionar ou promover a elaboração de documentos técnicos e textos de apoio;
f) Acompanhar a execução dos recursos financeiros relativos à 15ª Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte e a posterior prestação de contas, inclusive dos valores repassados às instituições conveniadas ou contratadas para prestar apoio ao evento. A prestação de contas deve ser aprovada pelo plenário do CMSBH;
g) Promover a elaboração e a publicação dos anais da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte, de acordo com a programação prévia;
h) Realizar as demais atividades necessárias para o pleno desenvolvimento da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

Art. 8º - Compete à Coordenação Geral:

a) Dar suporte político aos trabalhos da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte;
b) Oferecer subsídios aos apresentadores e debatedores dos temas;
c) Coordenar as Comissões de Infraestrutura, Temática e de Relatoria, Comunicação, Divulgação e Mobilização e as questões relativas à 15ª Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

Art. 9º - Compete à Comissão de Comunicação, Divulgação e Mobilização:

a) Promover a divulgação da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte, nas etapas local, distrital e municipal;
b) Providenciar a reprodução dos relatórios para trabalhos durante a 15ª Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte;
c) Emitir o certificado de participação.

Art. 10 - Compete à Comissão Temática e de Relatoria:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em. 24/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 394A985563F7F3134A79BD3469656834A3872FDD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

a) Apresentar as matrizes para a elaboração dos relatórios das conferências locais, distritais e municipal;
b) Coordenar a consolidação de relatórios dos grupos;
c) Consolidar relatórios parciais e elaborar a ata geral da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte;
d) Coordenar a elaboração dos textos para subsidiarem a 15ª Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte;
e) Realizar as tarefas necessárias à consolidação e edição dos textos finais da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

Art. 11 - Compete à Comissão de Infraestrutura:

a) Acompanhar a execução dos recursos financeiros;
b) Encaminhar a prestação de contas dos recursos utilizados na realização do evento e dos gastos gerados, após a Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte, a partir de 60 (sessenta) dias após a realização, com o parecer da Câmara Técnica de Financiamento, ao plenário do Conselho Municipal de Saúde;
c) Promover a inscrição e o credenciamento dos delegados;
d) Promover e garantir a infraestrutura necessária à realização do evento, tais como: local, alimentação e transporte, dos delegados e palestrantes da 15ª Conferência Municipal de Saúde.
e) Promover, garantir e subsidiar a infraestrutura necessária para a realização das conferências, nas etapas locais, distritais, tais como: local, alimentação e transporte dos delegados, palestrantes e observadores devidamente credenciados.

CAPÍTULO IV – DO TEMÁRIO

Art. 12 - A 15ª Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte adotará o temário proposto pelo Conselho Nacional de Saúde "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS", em virtude da referência celebratória à 8ª Conferência Nacional de Saúde.

CAPÍTULO V – DOS MEMBROS DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE

Art. 13 - Os membros da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte se distribuirão como:

a) Delegados com direito à voz e voto;
b) Observadores com direito à voz;
c) Convidados com direito à voz.

§ 1º - Os observadores serão indicados pela comissão organizadora, pelas conferências locais e pelas conferências distritais;

§ 2º - Os convidados serão indicados pela Comissão Organizadora;

§ 3º - Recomenda-se que estudantes e professores da área de saúde participem das Conferências Locais, Distritais e Municipal como observadores ou delegados, se eleitos conforme esse Regulamento.

CAPÍTULO VI – DA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DE SAÚDE HOSPITALAR

Art. 14 - As Conferências de Saúde Hospitalares serão parte integrante das Conferências de Saúde e tem o objetivo de mobilizar e incluir usuários, trabalhadores e gestores dos Hospitais integrantes da Rede SUS-BH na 15ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 15 - As Conferências Hospitalares serão convocadas pelo Conselho Municipal de Saúde e ocorrerão entre 2 de janeiro e 31 de março de 2019.

Art. 16 - A Conferência Hospitalar unificada ocorrerá mediante interesse e disponibilidade dos Conselhos Hospitalares para sua organização e envolverão somente os hospitais que possuem Conselhos Hospitalares em atividade ou em organização até a data de aprovação desse Regulamento, a saber:

- Conselho de Saúde Hospital Risoleta Tolentino Neves
- Conselho de Saúde do Hospital Metropolitano Odilon Behrens
- Conselho de Saúde do Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro
- Conselho de Saúde do Hospital Sofia Feldman
- Conselho de Saúde do Hospital João Paulo II (Centro Geral de Pediatria)
- Conselho de Saúde do Hospital Júlia Kubitschek
- Conselho de Saúde do Hospital da Baleia
- Conselho de Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG
- Conselho de Saúde do Hospital Eduardo de Menezes

Art. 17 - As deliberações da Conferência de Saúde Hospitalar serão encaminhadas em Caderno de Debates para a 15ª Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

Art. 18 - Na Conferência de Saúde Hospitalar, cada Conselho Hospitalar elegerá entre os presentes 4 (quatro) delegados, sendo 2 (dois) usuários, 1 (um) trabalhador e 1 (um) um gestor, para a 15ª Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

§ 1º - Considera-se como usuário passível de ser eleito delegado todo cidadão residente do município de Belo Horizonte que não possuir vínculo empregatício direto ou indireto com à rede SUS/BH, ou que não receba qualquer tipo de remuneração por parte do SUS, bem como o trabalhador da saúde aposentado que não possuir representação na diretoria de sindicatos, na área da saúde.

§ 2º - Na Conferência de Saúde Hospitalar, os Conselhos de Saúde dos hospitais que possuem programas de residência em saúde (médica ou multiprofissional) poderão eleger também 1 (um) residente na categoria de observador para a 15ª Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

CAPÍTULO VII – DA REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS LIVRES

Art. 19 - As Conferências Livres serão parte integrante das Conferências de Saúde e tem o objetivo de mobilizar e incluir movimentos sociais e organizações comunitárias na construção das etapas Locais, Distritais e Municipal.

Art. 20 - As Conferências Livres serão convocadas pelo Conselho Municipal de Saúde e organizadas em parceria com movimentos sociais e organizações comunitárias, mediante interesse e disponibilidade desses movimentos e organizações, entre 2 de janeiro e 31 de março de 2019, tendo os seguintes temas específicos:

- Luta Antimanicomial e Reforma Psiquiátrica.
- Saúde da População Negra.
- Saúde da Juventude.
- Humanização do parto e saúde da mulher.
- Saúde do trabalhador e da trabalhadora.
- Saúde da população LGBT.
- Saúde de pessoas com deficiências e patologias.
- Saúde da população indígena.
- Saúde da população refugiada e migrante.
- Saúde da população em situação de rua.
- Saúde da população moradora de ocupações urbanas.
- Saúde humana na sua relação com animais.
- Saúde da População em Conflito com a Lei.

Art. 21 - As deliberações das Conferências Livres serão encaminhadas em Caderno de Debates para a 15ª Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

Art. 22 - Cada uma das Conferências Livres elegerá 4 (quatro) delegados, sendo 2 (dois) usuários, 1 (um) trabalhador e 1 (um) um gestor, para a 15ª Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

Parágrafo Único - Considera-se como usuário passível de ser eleito delegado todo cidadão residente do município de Belo Horizonte que não possuir vínculo empregatício direto ou indireto com a rede SUS/BH, ou que não receba qualquer tipo de remuneração por parte do SUS, bem como o trabalhador da saúde aposentado que não possuir representação na diretoria de sindicatos, na área da saúde.

CAPÍTULO VIII – DA REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS LOCAIS DE SAÚDE

Seção I – Da Finalidade

Art. 23 - As Conferências Locais de Saúde tem como objetivo oferecer subsídios às Conferências Distritais de Saúde, conforme o temário aprovado pelo plenário do CMSBH, formulando os relatórios respectivos, de acordo com o formato matriz apresentado pela Comissão Temática e Relatoria, e eleger os delegados para as conferências distritais.

Parágrafo Único - As Conferências Locais deverão ser realizadas entre 2 de janeiro e 28 de fevereiro de 2019.

Seção II – Da Participação

Art. 24 - Participam das Conferências Locais de Saúde as pessoas que comparecerem às reuniões das Comissões Locais de Saúde, bem como outros componentes da sociedade civil interessados em debater o temário da 15ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 1º - Ocorrerão Conferências Locais de Saúde em cada Unidade Básica de Saúde de Belo Horizonte, conforme quadro a seguir:

Mantenha
a cidade limpa.
Utilize as lixeiras.

Quantidade de Unidades Básicas de Saúde por Distrito Sanitário	
Distrito Sanitário	**UBS**
Barreiro	20
Centro Sul	12
Leste	14
Nordeste	21
Noroeste	16
Norte	20
Oeste	18
Pampulha	14
Venda Nova	17
TOTAL	152

§ 2º - As Comissões Locais de Saúde promoverão a ampla divulgação das Conferências Locais de Saúde para a 15ª Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte junto à população em geral e entidades associativas comunitárias organizadas na área de abrangência da unidade.

§ 3º - As Conferências Locais de Saúde deverão produzir relatórios, de acordo com o formato matriz apresentado pela Comissão Temática e Relatoria, anexadas à lista de presença e os delegados indicados para as Conferências Distritais de Saúde, documentos esses, que deverão ser encaminhados aos respectivos Conselhos Distritais de Saúde, impreterivelmente, até 10 (dez) dias corridos antes da data da Conferência Distrital, sob pena de não serem inseridos os relatórios e credenciados os delegados à conferência distrital caso o prazo não seja cumprido.

§ 4º - As Conferências Locais de Saúde indicarão os seus delegados e observadores para participarem das respectivas Conferências Distritais de Saúde, conforme Regulamento das Conferências Distritais de Saúde.

§ 5º - A Comissão Temática e de Relatoria colocará a disposição documentos para subsidiar as Conferências Locais de Saúde.

§ 6º - As Comissões Locais de Saúde deverão preencher e encaminhar a ficha padrão de cadastramento de delegados e observadores aos respectivos Conselhos Distritais de Saúde, juntamente com o relatório de que se trata no §3º, impreterivelmente, até 10 (dez) dias corridos antes da data da Conferência Distrital, sob pena de não serem credenciados para a conferência distrital caso não cumpram o prazo estabelecido.

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS DISTRITAIS DE SAÚDE

Seção I – Da Finalidade

Art. 25 - As Conferências Distritais de Saúde tem como objetivo oferecer subsídios à 15ª Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte, conforme o temário proposto pelo Conselho Nacional de Saúde, formulando os relatórios respectivos, de acordo com o formato matriz apresentado pela Comissão Temática e de Relatoria e eleger os delegados para participarem da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

§ 1º - O regulamento das Conferências Distritais de Saúde será aprovado pelos respectivos Conselhos Distritais de Saúde, conforme regulamento da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

§ 2º - As Conferências Distritais de Saúde deverão ser realizadas entre 1º e 31 de março de 2019.

Seção II – Da Participação e dos Delegados

Art. 26 - Participam das Conferências Distritais de Saúde, como delegados, as pessoas eleitas nas Conferências Locais de Saúde, bem como representantes de usuários dos movimentos: popular, patologias crônicas e deficientes, aposentados, de mulheres e movimento sindical; trabalhadores: sindicatos gerais e de categorias; gestor/prestador/formador, conforme documento indicativo da respectiva entidade,

Parágrafo único - As Conferências Distritais de Saúde poderão indicar até 12 observadores de forma paritária para participar da Conferência Municipal de Saúde.

Art. 27 - Serão realizadas nove Conferências Distritais de Saúde:

1. Conferência Distrital de Saúde Barreiro;
2. Conferência Distrital de Saúde Centro-Sul;
3. Conferência Distrital de Saúde Leste;
4. Conferência Distrital de Saúde Nordeste;
5. Conferência Distrital de Saúde Noroeste;
6. Conferência Distrital de Saúde Norte;
7. Conferência Distrital de Saúde Oeste;
8. Conferência Distrital de Saúde Pampulha;
9. Conferência Distrital de Saúde Venda Nova.

Art. 28 - As Conferências Distritais de Saúde terão como orientação temática geral o aprofundamento da discussão do temário da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte, sob a ótica das ações de saúde e da defesa do SUS no âmbito do distrito sanitário, com referência nos relatórios e fidelidade às propostas das Conferências Locais de Saúde.

§ 1º - A Comissão de Relatoria eleita pelo Conselho Distrital de Saúde ficará responsável pela apresentação do relatório consolidado das Conferências Locais de Saúde, que deverá ser apreciada nos debates das Conferências Distritais de Saúde, levando-se em consideração também o temário da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

§ 2º - Os relatórios finais das Conferências Distritais de Saúde, de acordo com o formato matriz apresentado pela Comissão Temática e de Relatoria, deverão ser enviados, obrigatoriamente, à Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em arquivo impresso e eletrônico, sob recibo comprobatório da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, até às 17 horas do dia 2 de abril de 2019, impreterivelmente, sob pena de não integrar o consolidado final dos relatórios, disponibilizados aos delegados na 15ª Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

CAPÍTULO X – DA DELEGAÇÃO PARA A 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE

Art. 29 - A 15ª Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte contará com 1.500(hum mil e quinhentos) participantes, sendo 1.352 (hum mil, trezentos e cinquenta e dois) delegados e 148 (cento e quarenta e oito) observadores, respeitando a paridade prevista na Lei Federal n.º 8.142/90, na Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde e na Lei Municipal n.º 5.903/98, sendo 50% usuários, 25% gestores/prestadores/formadores e 25% trabalhadores da saúde, de acordo com o seguinte quadro:

USUÁRIOS	GESTORES/ PRESTADORES/FORMADORES	TRABALHADORES DA SAÚDE	TOTAL
676	338	338	1.352

Parágrafo Único - Os 80 conselheiros municipais de saúde serão delegados natos na 15ª Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte, desde que participem dos espaços preparatórios.

Art. 30 - As Conferências Distritais de Saúde elegerão os delegados da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte na proporção do quadro que se segue, calculado conforme critério populacional da cidade, tendo como fonte dados o Censo do IBGE de 2010:

Distrito Sanitário	Usuários	Gestores/ Prestadores/ Formadores	Trabalhadores da Saúde	Total
Barreiro	72	36	36	144
Centro Sul	72	36	36	144
Leste	60	30	30	120
Nordeste	72	36	36	144
Noroeste	66	33	33	132
Norte	54	27	27	108
Oeste	78	39	39	156

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em. 24/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 394A985563F7F3134A79BD3469656834A3872FDD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Pampulha	60	30	30	120
Venda Nova	66	33	33	132
TOTAL	**600**	**300**	**300**	**1200**

Parágrafo Único - As Conferências Distritais de Saúde poderão eleger um percentual de 10% de delegados suplentes em cada segmento que, em caso de ausência de seus respectivos efetivos, se tornarão delegados efetivos.

Art. 31 - As conferências distritais elegerão delegados representantes do segmento de usuários do movimento sindical, pessoas com doenças crônicas/patologias e deficiências, movimento popular comunitário, movimento de aposentados e movimento de mulheres, que serão retirados a partir do nº total de delegados usuários, definido no artigo 30º deste regulamento, considerando a planilha abaixo:

Distrito Sanitário	Mov. Sindical	Doenças crônicas e necessidades especiais	Mov. Popular Comunitário	Mov. Aposentados	Mov. Mulheres
Barreiro	2	2	2	2	2
Centro Sul	2	2	2	2	2
Leste	2	2	2	2	2
Nordeste	2	2	2	2	2
Noroeste	2	2	2	2	2
Norte	2	2	2	2	2
Oeste	2	2	2	2	2
Pampulha	2	2	2	2	2
Venda Nova	2	2	2	2	2

Parágrafo Único - As entidades de que se trata o caput do artigo 31º deverão ter, obrigatoriamente, pelo menos, caráter e abrangência municipal, não sendo consideradas para efeito de delegação à 15ª Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte aquelas com caráter e abrangência local ou regional.

Art. 32 - As Conferências Distritais elegerão delegados representantes de Entidades dos trabalhadores da área da saúde, que serão retirados, a partir do número total de delegados trabalhadores, definido no artigo 30º deste regulamento, conforme planilha abaixo:

Distrito Sanitário	Nº de delegados
Barreiro	5
Centro Sul	5
Leste	5
Nordeste	5
Noroeste	5
Norte	5
Oeste	5
Pampulha	5
Venda Nova	5
Total	**45**

Parágrafo Único - As entidades de que se trata o caput do artigo deverão ter, obrigatoriamente, pelo menos, caráter e abrangência municipal, não sendo consideradas para efeito de delegação à 15ª Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte aquelas com caráter e abrangência local ou regional.

Art. 33 - As conferências distritais elegerão delegados representantes de Entidades do segmento de gestor, prestador públicos, filantrópicos, privados e formadores de recursos humanos da área da saúde, que serão retirados a partir do número total de delegados gestor/prestador/formador, definido no artigo 30º deste regulamento, conforme planilha abaixo:

Distrito Sanitário	Nº de delegados
Barreiro	18
Centro Sul	18
Leste	18
Nordeste	18
Noroeste	18
Norte	18
Oeste	18
Pampulha	18
Venda Nova	18
Total	**162**

Parágrafo Único - Considerando o quadro acima, caberá ao distrito sanitário contemplar gestores do nível central da SMSA e das instituições formadoras de recursos humanos da sua área de abrangência.

CAPÍTULO XI – DAS INSCRIÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 34 - A inscrição dos delegados eleitos titulares e suplentes nas Conferências Distritais de Saúde será feita pelos Conselhos Distritais de Saúde, sob recibo comprobatório da secretaria executiva do Conselho Municipal de Saúde, até as 12h do dia 11 de abril de 2019, impreterivelmente, sob pena de não serem credenciados para a conferência municipal caso não cumpram o prazo estabelecido, através de ofício das respectivas mesas diretoras, contendo os nomes dos delegados eleitos, por segmento e o original da ficha cadastral do delegado, que deve estar devidamente preenchida, assinada pelo delegado eleito e rubricada por um membro da mesa diretora do Conselho Distrital de Saúde, com o respectivo carimbo.

Parágrafo Único - Caberá ao Conselho Distrital de Saúde manter em seus arquivos a cópia das fichas e relatórios citados no artigo em questão.

Art. 35 - A inscrição dos observadores será providenciada pela própria Comissão Organizadora junto a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, mediante nomes indicados pelas Conferências Distritais e pela Comissão Organizadora, impreterivelmente até às 12h do dia 05 de abril de 2019.

CAPÍTULO XII – DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

Art. 36 - O credenciamento dos participantes (delegados e observadores) será realizado pela empresa contratada com supervisão da Comissão Organizadora, no local da realização da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte, nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2019, das 8 às 17h.

Parágrafo Único - No ato do credenciamento, os participantes da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte receberão material que irá subsidiar as discussões e o crachá de identificação. Os delegados e equipe de apoio receberão subsídio de alimentação e transporte. Os observadores farão jus a subsídio de alimentação, mas não farão jus a subsídio de transporte.

Art. 37 - Os casos omissos e específicos serão resolvidos pelo regimento interno e pela Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2018

Carla Anunciatta de Carvalho
Presidenta
Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte

Homologo a Resolução CMS n° 450/2018, de acordo com a legislação vigente.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 013/2022

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 013/2022 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Técnico em Enfermagem
1.2 - Pronto Socorro (Urgência e Emergência)

Candidatos convocados que não se enquadram nas alíneas "c" e "e" do subitem 11.3 do edital.

1 - MARIA APARECIDA DOS PASSOS
2 - ROSEMARY BORGES
3 - JOSE EUSTAQUIO DOS SANTOS
4 - MICHELLE COSTA
5 - RAFAELA SOARES DA SILVA OLIVEIRA
6 - MARILENE DOS REIS FIGUEIREDO
7 - IVANILDA VIEIRA GOMES
8 - MARIA JOSE DE SOUZA CALDEIRA
10 - LUCILEI MARTINS DE CAMPOS GONÇALVES
11 - ERIKA SILVA OLIVEIRA
12 - MARIA ANTONIA FELIPE DA SILVA
13 - CRISTIANE PATRICIA CABRAL
14 - MARIA DAS DORES ARAUJO SOUZA
15 - ETHEL GABRIELA MAFALDO
16 - SORAYA SOARES JERONYMO
17 - GLAUCIENE GOMES PEREIRA DE ARAUJO
18 - JOAO AUGUSTO SOUSA SILVEIRA
19 - ILSA MARIA MOREIRA
20 - LIDIANE KELLY ALVES LEAO
21 - MIRIA FERNANDA DOS SANTOS CORDERO
22 - PATRICIA FERNANDES NORONHA SILVA
23 - MARLENE CUSTODIO DA SILVA
24 - FABIANA VIEIRA SILVA
25 - THAIS ARAUJO MENDES
26 - ANA PAULA SANCHES
27 - VALDERES HAMILMAR FERNANDES
28 - KENIA DE PAULA FERNANDES
29 - ANA PAULA XAVIER JULIO
30 - ILZA PEREIRA SOUZA
31 - EDWARD JOSE FERREIRA

O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos convocados para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
EDITAL Nº 027/2022

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, n° 50, Bairro São Cristóvão, por meio de seu Superintendente, Danilo Borges Matias, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, de profissional Técnico em Laboratório, para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de Servidores, bem como substituição de outros contratos por tempo determinado em caso de rescisão ou expiração do prazo contratual, para atuação no complexo do HOB, por prazo determinado, tendo como fundamento o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, e demais normas pertinentes, e conforme as condições estabelecidas neste Edital:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção simplificada de profissional Técnico em Laboratório para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do HOB, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.
1.2 As pessoas físicas poderão participar da seleção, mediante cumprimento das condições apresentadas no presente Edital.
1.3. A presente seleção visa à contratação temporária de profissionais para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores, bem como substituição de outros contratos temporários em caso de rescisão ou expiração do prazo contratual.
1.4. A vigência do contrato será de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério do HOB, observado o limite máximo de prorrogações estabelecidas na mesma lei.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

2.1. A seleção das pessoas físicas dar-se-á em duas etapas ELIMINATÓRIAS e CLASSIFICATÓRIAS.

3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

3.1. Possuir curso Técnico em laboratório, com habilitação legal para o exercício da profissão, conforme abaixo discriminado:

Unidade de Atuação	Habilitação Exigida
Gerência de Laboratório e Hemoterapia	Curso Técnico em Laboratório ou Técnico em Análises Clínicas ou Técnico em Patologia completo, com habilitação legal para o exercício da profissão.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, ou através de procurador, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00 horas no Hospital Metropolitano Odilon Behrens - Gerência de Pessoas e do Trabalho – Anexo Administrativo, sito na Av. José Bonifácio s/n Bairro São Cristóvão – BH/MG.
4.2. A HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA consistirão na avaliação da documentação do candidato, a qual deverá ser apresentada em envelope opaco, contendo em sua face frontal as informações abaixo:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 394A985563F7F3134A79BD3469656834A3872FDD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

"Processo Seletivo Simplificado n.º 027/2022
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Técnico em Laboratório
Nome Completo do Candidato."

4.3. A documentação a ser apresentada pelo candidato no ato da inscrição é a seguinte:

Ficha de Inscrição devidamente preenchida com os dados pessoais e profissionais do candidato conforme Anexo I deste Edital.
Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso de Técnico em Laboratório ou Técnico em Patologia ou Técnico em Análises Clínicas, ambos emitidos por instituição de ensino credenciada pela Secretaria Estadual de Educação – SEE;

Cópia do registro profissional no órgão da categoria (Conselho Regional de Química - CRQ) dentro da validade especificada pelo mesmo.

Currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e Instituições nas quais trabalhou;

Declaração, sob as penas da lei, de próprio punho de que não tem pendências administrativas para com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

4.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu procurador a entrega da documentação citada no subitem 4.3, não sendo aceitas inscrições e envelopes fora do prazo e local estabelecidos no subitem 4.1.
4.5. A procuração deverá ser instituída para este fim e apresentada no momento da entrega do envelope.
4.6. A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado, não será devolvida em nenhuma hipótese.
4.7. A Gerência de Pessoas e do Trabalho emitirá para o candidato um comprovante de inscrição que deverá ser apresentado pelo candidato no dia da prova prática, juntamente com um documento de identidade oficial, com foto.

5. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

5.1 A inaptidão temporária, caracterizada por gestação (considerando que os locais de trabalho onde serão prestados os serviços objeto do processo seletivo são considerados insalubres), licença-maternidade ou licença saúde do candidato, inviabilizará sua contratação, visto a urgência do preenchimento das vagas e o risco de exposição dos profissionais aos agentes insalubres, quando se encontrem nas situações elencadas.
5.2 A impossibilidade de contratação por conta da inaptidão temporária não se constitui em inobservância do princípio da Isonomia, visto a necessidade excepcional de interesse público que se consubstancia no Princípio da Supremacia do Interesse Público.

6. DA CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. A comprovação da experiência profissional apresentada pelos candidatos será utilizada para pontuação na prova de títulos, devendo ser entregue pelo candidato no ato da inscrição, dentro do prazo estipulado no item 4.1 deste edital, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos para cada tipo de vínculo:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de experiência profissional comprovada	05 (cincos) pontos para cada 6 (seis) meses completos de experiência.	100 (cem) pontos

No caso de serviço prestado na ÁREA PRIVADA:

- Apresentar cópias das folhas de Qualificação Civil (frente e verso) e folhas de Contrato(s) de Trabalho da Carteira de Trabalho (CTPS) acrescida de declaração em papel timbrado e assinada pelo empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas;

No caso de serviço prestado na ÁREA PÚBLICA:

- Apresentar certidão ou declaração em papel timbrado e assinada pelo órgão responsável que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

No caso de serviço prestado como AUTÔNOMO:

- Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), Cópia do Contrato Social da Empresa devidamente registrado na junta comercial (quando o candidato for proprietário) ou Cópia do contrato de prestação de serviços, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado ou Cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração em papel timbrado e devidamente assinada que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades realizadas.

6.1.1. Para fins de contagem de tempo de experiência profissional referente ao Complexo HOB, ficam isentos de apresentação de declaração, citada no subitem 6.1., candidatos que trabalharam ou trabalham na instituição, desde que o tempo trabalhado seja informado no currículo.
6.1.2. O tempo informado no subitem anterior será conferido pelo Serviço de Processamento da Folha de Pagamento - SEFOP. Havendo divergências entre o tempo informado pelo candidato e o tempo conferido pela SEFOP prevalecerá o último.

6.2. Havendo a necessidade de dirimir dúvidas quanto à documentação apresentada, poderá a Gerência de Pessoas e do Trabalho solicitar, a qualquer tempo, a apresentação da documentação original no prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo que a recusa em atendimento à solicitação pelo candidato implicará em sua inabilitação.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, para fins de classificação, serão adotados os seguintes Critérios de Desempate, de acordo com a ordem abaixo:
1° Critério – Maior tempo de experiência profissional comprovada.
2º Critério – Maior nota nas provas.
3° Critério – Maior idade.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1. O Resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no qual serão informados os nomes dos candidatos em ordem decrescente das notas de classificação.
8.2. Do Resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
8.3. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por intermédio de procurador, na Gerência de Pessoas e do Trabalho – Anexo Administrativo, sito na Av. José Bonifácio n° 85, Bairro São Cristóvão – BH/MG, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00, em envelope lacrado, no período recursal, contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados:

"Recurso
Processo Seletivo Simplificado – Edital 027/2022
Hospital Metropolitano Odilon Behrens,
Nome completo e identidade".

8.4. A Gerência de Pessoas e do Trabalho - GPET emitirá ata da reunião em que se efetuar a avaliação dos recursos dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e daqueles cujos recursos foram indeferidos, com a devida motivação. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação juntamente com a Gerente da GPET ficando arquivada naquela Gerência.
8.5. O Resultado Final do julgamento dos recursos e o Resultado Final do processo seletivo, do qual não caberá mais recurso, serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM.

9. DA PROVA TÉORICA E PRÁTICA

9.1. Haverá Prova Teórica e Prática que será realizada em data, local e horário, a serem comunicados por meio de publicação no Diário Oficial do Município – DOM, pelo site https://dom-web.pbh.gov.br/
9.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o local de prova, a data e horário.
9.3. Para a realização das provas serão convocados os candidatos classificados na 1ª etapa, obedecendo à ordem de classificação.
9.3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original.
9.4 Para a realização da PROVA PRÁTICA, o candidato deverá, obrigatoriamente, utilizar jaleco e sapato fechado. O candidato que não cumprir esta exigência, não poderá realizar a Prova Prática.
9.5. A soma das notas das provas teórica e prática será 10 (dez) pontos, sendo 06 (seis) pontos a nota de corte.
9.5.1. A cada questão da prova teórica será atribuída a pontuação de 0,5 pontos.
9.5.2. O candidato que não atingir a nota de corte nas provas teórica e prática será eliminado da seleção.
9.5.3.O candidato que não comparecer para realizar as provas, será automaticamente eliminado do certame.
9.5.4. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova seja qual for o motivo alegado.
9.5.5. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela banca examinadora da Prova Prática.

9.6 A Prova Prática poderá ser realizada em qualquer dia da semana, a ser definido conforme publicação no Diário Oficial do Município – DOM, pelo site https://dom-web.pbh.gov.br/
9.7 A nota final atribuída aos candidatos, referente à classificação final do processo seletivo, será composta pela média aritmética (utilizando-se duas casas decimais) do somatório da pontuação obtida na 1ª etapa: HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA e na 2ª etapa: PROVAS TEÓRICA e PRÁTICA.
9.8. As Provas terão duração de 03 (três) horas e serão avaliados os seguintes critérios:

PROVA PRÁTICA

ÁREA 1: – GERÊNCIA DE LABORATÓRIO E HEMOTERAPIA
a) Identificação correta do material biológico;
b) Efetuar corretamente, sob supervisão, a punção venosa para coleta de sangue a vácuo.
c) Efetuar corretamente, sob supervisão, a punção venosa para coleta de sangue utilizando seringa e realizar a transferência de forma correta para os respectivos tubos de coleta;
d) Efetuar corretamente o descarte de agulhas e seringas após a realização de coleta de sangue;
e) Pipetagem;
f) Realização da tipagem ABO/RhD em tubo, conforme técnica apresentada no momento da prova.

PROVA TEÓRICA
a) 5 questões sobre processos pré-analítico: Coleta de sangue e biossegurança / analítico: tipos de exames e suas finalidades;
b) 5 questões sobre imunohematologia.

10. DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1. A contratação pelo Hospital Metropolitano Odilon Behrens dar-se-á segundo a necessidade da Administração Pública, obedecendo estritamente a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, observando as disposições do item 3 e seus subitens, sendo que a convocação para Contratação Administrativa dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
10.1.1. O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, n.º 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação da convocação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo, nos termos do objeto do Edital, portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório de todos os documentos abaixo discriminados:

- 2 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
- Carteira de identidade ou documento único equivalente (EXCETO CTPS);
- CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF disponível no endereço eletrônico: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
- Título Eleitoral E comprovante de última votação OU Certidão de quitação eleitoral disponível no endereço eletrônico: https://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
- Certidão de Casamento, Divórcio ou União Estável;
- Identidade (ou certidão de nascimento) e CPF dos dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda;
- PIS OU PASEP (não pode ser NIT ou NIS);
- Declaração da qualificação cadastral do e-Social, disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
- Carteira Profissional no Conselho de Classe (CRM);
- Certidão de legalidade (habilitação) ao exercício da profissão, junto ao Conselho de Classe (dentro da validade);
- Diploma OU Declaração de conclusão de curso de sua formação profissional, bem como certidão da Residência médica (para Especialidades) (Não aceitamos Histórico);
- Certificado de Reservista (Para candidatos do sexo masculino);
- Duas cópias do Comprovante de endereço recente (últimos três meses) em seu nome, com CEP (preferencialmente conta telefônica, água, luz) OU Declaração de residência para comprovante em nome de terceiros;
- Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco (não pode ser conta corrente);
- Certidão negativa original de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual, disponível no endereço eletrônico: https://www.policiacivil.mg.gov.br/servico;
- Cartão de vacina atualizado;
- Atestado médico de saúde ocupacional (ASO), emitido por profissional Médico do Trabalho, desde que no laudo de saúde ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitano Odilon Behrens, e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função. O Atestado de Saúde Ocupacional será realizado às expensas dos candidatos.
- Resultado dos exames laboratoriais às expensas do HOB;
- Termo de Responsabilidade assinado (Anexo IV), referente as condições de prestação de serviços durante a pandemia de COVID-19.

10.1.2. O Atestado de Saúde Ocupacional será realizado às expensas dos candidatos.
Parágrafo único – O processo de admissão observará o Decreto Nº 16.907, de 16 de maio de 2018.

10.1.3. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no subitem 11.1.1, implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação.
Parágrafo Único - Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.

10.2. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, através do site www.pbh.gov.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 394A985563F7F3134A79BD3469656834A3872FDD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

br, no link "Diário Oficial", não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

10.3. Decairá do direito de contratação o candidato que:
a) Não atender ao prazo de convocação para a contratação estabelecido no ato de convocação para contratação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM;
b) Não apresentar documentação completa para contratação;
c) Possuir débito não quitado com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens;
d) Estar inscrito na Dívida Ativa do Município;
e) Ter sido apurada, nos últimos 5 (cinco) anos, conduta incompatível do candidato com os deveres estabelecidos na legislação municipal, Código de Ética do Servidor Público do Município de Belo Horizonte, normas internas do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB, normas que regem a atuação profissional, resultando em rescisão unilateral antecipada do contrato pelo contratante e/ou aplicação da suspensão do direito de contratar com o HOB;
f) Esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar junto à Subcontroladoria de Correição – SUCOR;
g) Esteja em regime de readaptação funcional por indicação médica (provisória ou definitiva)

Parágrafo único: Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

A presente seleção terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo, prorrogável de acordo com a necessidade do HOB, observada a legislação vigente.

12. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

12.1. Cargo: Técnico Serviço de Saúde - Categoria Profissional: Técnico em Laboratório

Para carga horária de 30 (quarenta) horas semanais, remuneração mensal bruta: R$ 1.492,13 (Um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e treze centavos);

Para carga horária de 40 (trinta) horas semanais, remuneração mensal bruta: R$ 1.989,51 (Um mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavo).

12.2. Ocorrendo por necessidade imperiosa, a prestação de serviço por horário que ultrapasse a jornada mensal, o Hospital poderá, a seu critério, optar por dar folga compensatória dentro de sua disponibilidade ou pagar proporcionalmente as horas trabalhadas a mais tomando como base a remuneração contratada.

13. DA LOTAÇÃO

13.1. Complexo HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS/Sede - Rua Formiga, n° 50 - Bairro São Cristóvão e/ou UPA HOB.
13.2. UNIDADE HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA - Rua Joaquim Gouvêa, 560 - Bairro São Paulo.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A seleção das pessoas físicas participantes não envolve qualquer compromisso de contratação por parte do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, importando, entretanto, por parte dos interessados, irrestrita e irretratável aceitação dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos na futura contratação, se houver.
14.2 Em atenção ao princípio da Publicidade, que deve ser observado pela Administração Pública, os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus dados pessoais para sua utilização exclusiva neste processo seletivo, quando das publicações realizadas no Diário Oficial do Município, conforme previsto na Lei Federal n º 13.709/2018.
14.3 - O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, será de total responsabilidade do candidato, através do site www.pbh.gov.br, no link "Diário Oficial", não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, SMS, telegrama, etc.).

Belo Horizonte, 23 de junho de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS	Processo Seletivo Simplificado 027/2022	Técnico em Laboratório
NOME DO CANDIDATO		
PROCURADOR		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE		DATA DE EXPEDIÇÃO
DATA DE NASCIMENTO _____-_____-_____		SEXO
ENDEREÇO: RUA/AVENIDA		Nº/COMPLEMENTO
BAIRRO	CIDADE	ESTADO
CEP	TELEFONES FIXO E CELULAR PESSOAL (com DDD)	
E-MAIL PARTICULAR		
DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS NORMAS QUE REGEM O PROCESSO DE SELEÇÃO.		
DATA _____-_____-_____	ASSINATURA	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL 027/2022-TÉCNICO EM LABORATÓRIO

NOME DO CANDIDATO	
PROCURADOR	
DATA	RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO NA GPET

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, Carteira de Identidade _____, declaro, sob as penas da lei de que não tenho pendências administrativas para com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III
CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O PROFISSIONAL ABAIXO ESPECIFICADO, ORA SIGNATÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 11.175 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, com sede na Rua Formiga nº50, Bairro São Cristóvão, em Belo Horizonte MG, inscrito no CNPJ sob nº 16.692.121/0001-81, Isento de Inscrição Municipal, neste ato representado pelo seu Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, Guilherme José Antonini Barbosa, aqui denominado CONTRATANTE, tendo em vista o art. 37, inciso IX da CF/1988 e a Lei Municipal nº 11.175 de 25 de junho de 2019, e «NOME», DATA NASCIMENTO: «DT_NASC», de nacionalidade «NACIONALIDADE», estado civil, «EST_CIVIL», função «FUNCAO», CPF «CPF», Identidade profissional nº «REG_PROF», PIS/PASEP: «PISPASEP», residente à «ENDEREÇO», nº «N_COMP», Bairro «BAIRRO», CEP «CEP», «CIDADE» - MG, TELEFONES DE CONTATO: «TEL», aqui denominado (a) CONTRATADO (A) resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato Administrativo tem por objeto a prestação de serviços do (a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE, no âmbito do Hospital Metropolitano Odilon Behrens ou em suas unidades externas, nos termos deste contrato e seu anexo, consubstanciado no Edital de Processo Seletivo nº ____/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DADOS DO CONTRATADO (A)

2.1. O CONTRATADO(A) deverá preencher a Ficha de Dados Cadastrais junto ao Serviço de Processamento da Folha de Pagamento do HOB - SEFOP., se responsabilizando à atualizar os dados sempre que houver qualquer alteração nos dados fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. A jornada de trabalho do (a) CONTRATADO (A) será de até «HORAS_MENSAIS» («EXTENSO_HM») HORAS MENSAIS, distribuída em PLANTÕES OU JORNADA DIÁRIA, de acordo com a conveniência do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.
3.2. Caso o contratado não cumpra a jornada de trabalho determinada neste Contrato, serão descontados os valores correspondentes às horas faltosas, independentemente da aplicação de outras sanções disciplinares.
3.3. Ocorrendo a prestação de serviço do(a) CONTRATADO(A) por horário que ultrapasse a jornada de trabalho mensal, por necessidade imperiosa da Administração, o CONTRATANTE poderá, a seu critério, optar por conceder folga compensatória, dentro da disponibilidade da Administração, ou pagar proporcionalmente, as horas trabalhadas a mais, tomando por base a remuneração contratada.
3.4. Será devido ao CONTRATADO (A) a remuneração das horas excedentes, como hora-extra, nos termos do § 3º, do art. 39, da CF/1988.
3.5. A jornada de plantão será de até «HORAS_MENSAIS» («EXTENSO_HM»), horas mensais, permitida a compensação, no interesse da Administração, desde que observada a jornada de trabalho mensal estipulada nesta cláusula.
3.5.1. A compensação de jornada do (a) CONTRATADO (A), que labore em escala de trabalho de 12hX36h, observará a INSTRUÇÃO NORMATIVA HOB Nº 001/2017, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO DO (A) CONTRATADO (A)

4.1. A remuneração devida em decorrência da execução deste contrato é de «SALARIO» («EXTENSO_SAL») mensais, já incluído o Adicional de Insalubridade.
§ 1º O valor global do presente Contrato é de «SALARIO_TOTAL» («EXTENSO_SALT»), já incluídos os encargos previdenciários e fiscais a cargo do CONTRATADO (A).
§ 2º Os valores inicialmente contratados, a princípio, não serão objeto de reajuste ou correção.
§ 3º A eventual alteração na remuneração referida no item 4.1, deve ser consubstanciada através de Termo Aditivo.
§ 4º O candidato possui os seguintes dados bancários:

BANCO: «BANCO» AGÊNCIA: «AGENCIA» CONTA: «CC»

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência deste contrato será de(.....), com início em «DT_ADMISSAO», e poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, por meio de Termo Aditivo específico, observado o prazo máximo estabelecido pela Lei Municipal nº 11.175/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. O(A) CONTRATADO(A) desempenhará as atividades, correspondentes à sua categoria profissional/especialidade, submetendo-se às condições e normas gerais de trabalho ditadas pelo CONTRATANTE, em conformidade com as leis vigentes e em horário que lhe for fixado.
Parágrafo único. As atividades do profissional a serem exercidas importam na execução da função de: «FUNCAO».

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO(A) CONTRATADO(A)

7.1. Além da remuneração a que se refere a Cláusula Quarta, são direitos do(a) CONTRATADO(A):

A gratificação natalina, que será paga em parcela única no mês de dezembro do exercício vigente, OU na ocasião do distrato do contrato (proporcional ao período trabalhado).

As férias anuais remuneradas, com um terço a mais do que o salário normal, a ser concedida após o término de cada período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, na seguinte proporção:
30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes;
24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas;
18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas;
12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas.

O pagamento de adicional noturno, conforme apurado pela Administração, diante da escala de trabalho e do registro de ponto do contratado do (a) CONTRATADO (A), o que se dará em consonância com a legislação vigente.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 394A985563F7F3134A79BD3469656834A3872FDD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

A licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

A licença paternidade, pelo prazo de cinco dias úteis consecutivos, contados do evento.

7.2. O CONTRATADO (A) ainda faz jus às seguintes concessões, podendo ausentar-se do serviço:
7.2.1. por 1 (um) dia:
a) para doação de sangue;
b) para atender convocação judicial, podendo o prazo ser ampliado, desde que a necessidade seja atestada pela autoridade convocante;
c) para alistar-se como eleitor;
7.2.2. por 2 (dois) dias, em razão de falecimento de irmão;
7.2.3. por 7 (sete) dias consecutivos, em razão de:
a) casamento;
b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais ou filhos.

Parágrafo único. O afastamento/ausência ao serviço, quando não justificados e/ou não autorizados pela Gerência imediata, em nenhuma hipótese será indenizado/remunerado.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

8.1. O pessoal CONTRATADO (A) será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 11.175/2019.
Parágrafo único. Sobre os valores devidos ao pessoal CONTRATADO (A) incide o desconto previdenciário, nos termos da Lei Federal nº 8213/1991 e do Decreto Federal nº 3.048/1999.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº – f:.....
Parágrafo único: Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária, a mesma será automaticamente alterada pela dotação correspondente na Lei Orçamentária atual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

10.1. Aplicam-se ao contrato ora celebrado as normas jurídicas que regem a presente modalidade contratual no âmbito da Administração Pública Municipal e os deveres e as proibições dispostos nos artigos 183 e 184 da Lei Municipal nº 7.169/1996.
10.2. São deveres do Contratado:
10.2.1. Observar as leis e os regulamentos;
10.2.2. Manter assiduidade e pontualidade ao serviço;
10.2.3. Trajar o uniforme e usar equipamento de proteção e segurança, quando exigidos;
10.2.4. Desempenhar com zelo e presteza as atribuições do cargo ou função, bem como:
a) participar de atividades de aperfeiçoamento ou especialização;
b) discutir questões relacionadas às condições de trabalho e às finalidades da administração pública;
c) sugerir providências tendentes à melhoria do serviço;

10.2.5. Cumprir fielmente as ordens superiores, salvo se manifestamente ilegais;
10.2.6. Guardar sigilo sobre assunto da repartição;
10.2.7. Zelar pela economia do material sob sua guarda ou utilização e pela conservação do patrimônio público;
10.2.8. Atender com presteza e satisfatoriamente:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, exceto as protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da Fazenda Pública, bem como às solicitações da Corregedoria-Geral e da Procuradoria-Geral do Município;

10.2.9. Tratar a todos com urbanidade;
10.2.10. Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
10.2.11. Levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades ou as ilegalidades de que tiver conhecimento em razão do cargo ou função;
10.2.12. Representar contra abuso de poder;
10.2.13. Ser leal às instituições a que servir.

10.3. É proibido ao Contratado:
10.3.1. Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização da chefia imediata;
10.3.2. Retirar, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
10.3.3. Exercer, durante o horário de trabalho, atividade a ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando o seu bom desempenho;
10.3.4. Deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada perante a chefia imediata;
10.3.5. Cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;
10.3.6. Cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de responsabilidade sua ou de subordinado;
10.3.7. Recusar fé a documento público;
10.3.8. Opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou à execução de serviço;
10.3.9. Ofender a dignidade ou o decoro de colega ou particular ou propalar tais ofensas;
10.3.10. Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
10.3.11. Praticar ato contra expressa disposição de lei ou deixar de praticá-lo, em descumprimento de dever funcional, em benefício próprio ou alheio;
10.3.12. Deixar de observar a lei, em prejuízo alheio ou da administração pública;
10.3.13. Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente, por consanguinidade ou afinidade até o segundo grau;
10.3.14. Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
10.3.15. Fazer contratos com o Poder Público, por si ou como representante de outrem;
10.3.16. Exercer, mesmo fora das horas de trabalho, emprego ou função em empresas, estabelecimentos ou instituições que tenham relações com o Poder Público, em matéria que se relacione com a seção em que estiver lotado;
10.3.17. Atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartição pública, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, de cônjuge ou companheiro;
10.3.18. Receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
10.3.19. Praticar a usura em qualquer de suas formas;
10.3.20. Proceder de forma desidiosa.

§ 1º As infrações disciplinares atribuídas ao contratado serão apuradas mediante sindicância a ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada a ampla defesa, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal.
§ 2º A inobservância do disposto nos itens 10.2. e 10.3. será considerada infração disciplinar a ser apurada nos termos do parágrafo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O contrato poderá ser rescindido, à teor do art. 11º da Lei 11.175/19, nas seguintes hipóteses, sem direito a indenização:
11.1.1. Pelo término do prazo contratual;
11.1.2. Por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por iniciativa do contratante ou contratado;
11.1.3. Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por iniciativa do contratante ou contratado;
11.1.4. Em virtude de caso fortuito ou força maior;
11.1.5. Por infração disciplinar do contratado, a ser apurada nos termos dos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº 11.175/2019.

11.2. A rescisão contratual também se efetivará caso o (a) CONTRATADO (A):
11.2.1. For nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
11.2.2. For novamente contratado, em inobservância à Lei Municipal nº 11.175/2019.
11.2.3. Atribuir a pessoa estranha à Administração Pública ou a outro servidor, o desempenho de função/atribuição que seja de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ORDEM DE SERVIÇO

12.1. O profissional identificado no preâmbulo do presente contrato fica AUTORIZADO a iniciar a sua prestação de serviços no Setor de «LOCAL_DE_TRABALHO» do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, conforme Cláusula Quinta, a contar da data de «DT_ADMISSAO», data esta considerada como marco de referência inicial para a duração deste Contrato, para todos os efeitos jurídicos-legais.
12.2. Fica determinado que a disponibilidade do contratado será de até «HORAS_MENSAIS» horas mensais, devendo perceber a remuneração básica de «SALARIO» mensais já acrescida de Adicional de Insalubridade pela respectiva prestação de serviços, que se dará em regime de:
() Plantão Diurno
() Plantão Noturno
() Plantão Diurno/Noturno
() Horizontal
() Rodízio
() Atendimento Ambulatorial
() Atendimento em Urgência
() Internação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos pelos mesmos neste contrato.
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.

«NOME»
CPF: «CPF»

RESPONSÁVEL PELA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO

DANILO BORGES MATIAS
SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

INTEGRA O PRESENTE CONTRATO O ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA E DECLARAÇÃO RELATIVA AO ART. 42 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Av. _____, nº____, Complemento ___, Bairro_____, Cidade_____, Estado_____, DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 11.175/2019 , que:

() não ocupo cargo, emprego ou função pública junto à Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, de suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

() ocupo outro cargo, emprego ou função pública junto ao órgão da esfera () Federal () Estadual () Municipal, havendo compatibilidade de horários com o contrato firmado com o HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, enquadrando-me na exceção de acumulação prevista no Parágrafo Único do art. 6º da Lei Municipal 11.175/2019 combinado com o art. 37, inciso XVI, da CF/1998 .

DECLARO ainda, sob as penas da lei e em conformidade com o art. 42 da Lei orgânica do Município de Belo Horizonte, não possuir ligação por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Belo Horizonte e/ou do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE PERIODO DA PANDEMIA DE COVID-19.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

PROCESSO SELETIVO Nº ____/_____

Eu, _____, nascido em ___/____/_____, portador (a) do RG nº_____ e inscrito (a) no CPF nº_____ , selecionado (a) para atuar na função de _____ , por intermédio do Edital de Processo Seletivo nº ___/_____, DECLARO, de livre espontânea vontade ter com-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 394A985563F7F3134A79BD3469656834A3872FDD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

preendido e estar ciente das normas e medidas adotadas no âmbito do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS (HOB), para a prevenção ao contágio e enfrentamento e contingenciamento da pandemia[1], que afastam do trabalho as agentes públicas gestantes e os agentes públicos imunossuprimido e/ou portador de doenças autoimunes, por serem considerados do grupo de risco.

DECLARO, que estou ciente de que caso de estar grávida (candidata do sexo feminino), imunossuprimido (a) e/ou portador(a) de doenças autoimunes não é recomendado que eu assuma a função para a qual fui selecionado (a), tendo em vista que tais funções podem implicar em contato direto com pacientes com suspeita de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.

DECLARO, que estou ciente que no caso de estar grávida (candidata do sexo feminino), imunossuprimido (a) e/ou portador(a) de doenças autoimunes, a minha classificação no Processo Seletivo nº ___/_____ ficará suspensa e que serei reclassificado em uma nova lista, de acordo com a minha colocação, para um eventual chamamento que possa ocorrer após a situação de pandemia, desde que esteja dentro da validade do Processo Seletivo.

DECLARO, que estou ciente que o presente termo não substitui o exame pré-admissional realizado pelo Serviço de Saúde do Trabalhador (SESAT-HOB).

DECLARO de livre espontânea vontade ter compreendido e estar ciente de todo o teor do presente Termo de Responsabilidade.

Belo Horizonte ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

[1] a) A Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;
b) O Decreto Municipal nº 17.297, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Belo Horizonte em razão do Coronavírus – COVID-19;
c) O Decreto Municipal nº 17.298, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento e contingenciamento da epidemia causada pelo Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Belo Horizonte;
d) A Portaria HOB nº 039/2020, que regulamenta a prestação dos serviços e dispõe sobre medidas temporárias para fins de prevenção ao contágio e à propagação do COVID-19 no âmbito do Complexo Hospital Odilon Behrens, em complementação ao disposto no Decreto 17.298, de 17 de março de 2020
(Art. 3º - Como medida de prevenção ao contágio, os profissionais com idade superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes e os comprovadamente imunossuprimidos, cujas funções impliquem o contato direto com pacientes com suspeita de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19, deverão afastar-se imediatamente do trabalho presencial, podendo a qualquer tempo, serem convocados pela chefia imediata para a realização de tarefas especificas. Paragrafo único – No caso de agentes públicos imunossuprimidos e portadores de doenças autoimunes, a comprovação deverá se dar por meio de relatório médico circunstanciado, que deverá ser entregue à chefia imediata).

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
EDITAL Nº 028/2022

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, n° 50, Bairro São Cristóvão, por meio de seu Superintendente, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, de profissional Farmacêutico Bioquímico, para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores, bem como substituição de outros contratos por tempo determinado em caso de rescisão ou expiração do prazo contratual, para atuação no complexo do HOB, por prazo determinado, tendo como fundamento o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019 e demais normas pertinentes, e conforme as condições estabelecidas neste Edital:

1.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção simplificada de profissional Farmacêutico Bioquímico para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do HOB, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.
1.2. Os candidatos poderão participar da seleção, mediante cumprimento das condições apresentadas no presente Edital.
1.3. A presente seleção visa à contratação temporária de profissionais para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores, suprir novos postos de trabalho, bem como substituição de outros contratos temporários em caso de rescisão ou expiração do prazo contratual.
1.4. A vigência do contrato será de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério do HOB, observado o limite máximo de prorrogações estabelecidas na mesma lei.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

2.1. A seleção dos candidatos dar-se-á em uma única etapa Eliminatória e Classificatória

3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

3.1. Para participar desta seleção, o candidato deverá possuir a formação, habilitação e experiência mínima exigida, conforme abaixo:
3.1.1. Possuir graduação em Farmácia, Especialização em Análises Clínicas em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e/ou Título de Especialista em Análises Clínicas pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas – SBAC ou possuir graduação em Farmácia com segundo ciclo profissional de Farmacêutico Bioquímico (adequado conforme a Resolução CFF 599 de 24/07/2014).
3.1.2. Estar habilitado pelo Conselho Profissional para exercer a função;
3.1.3. Possuir experiência profissional comprovada de no mínimo 06 (seis) meses como Farmacêutico Bioquímico na área de Análises Clínicas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, ou através de procurador, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00 horas no Hospital Metropolitano Odilon Behrens - Gerência de Pessoas e do Trabalho – Anexo Administrativo, situada na Av. José Bonifácio s/n Bairro São Cristóvão – BH/MG.
4.2. A HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA consistirão na avaliação da documentação do candidato, a qual deverá ser apresentada em envelope opaco, contendo em sua face frontal as informações abaixo:

"Processo Seletivo Simplificado n.º 028/2022
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Farmacêutico Bioquímico
Nome Completo do Candidato."

4.3. A documentação a ser apresentada pelo candidato no ato da inscrição é a seguinte:

Ficha de Inscrição devidamente preenchida com os dados pessoais e profissionais do candidato conforme Anexo I deste Edital.
Cópia do registro profissional de Farmacêutico Bioquímico – CRF;
Currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e instituições nas quais trabalhou;
Declaração, sob as penas da lei, de próprio punho de que não tem pendências administrativas para com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens;
Comprovante da experiência mínima exigida no subitem 3.1.3. do edital, que deverá atender no que diz respeito à forma de apresentação às especificações do subitem 7.1 deste Edital;
Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso / colação de grau da graduação em Farmácia, certificado de Especialização em Análises Clínicas em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e/ou Título de Especialista em Análises Clínicas pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas – SBAC ou possuir graduação em Farmácia com segundo ciclo profissional de Farmacêutico Bioquímico (adequado conforme a Resolução CFF 599 de 24/07/2014).

4.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu procurador a entrega da documentação citada no subitem 4.3, não sendo aceitas inscrições e envelopes fora do prazo e local estabelecidos no subitem 4.1.
4.5. A procuração deverá ser instituída para este fim e apresentada no momento da entrega do envelope.
4.6. A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado, não será devolvida em nenhuma hipótese.

5. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

5.1 A inaptidão temporária, caracterizada por gestação (considerando que os locais de trabalho onde serão prestados os serviços objeto do processo seletivo são considerados insalubres), licença-maternidade ou licença saúde do candidato, inviabilizará sua contratação, visto a urgência do preenchimento das vagas e o risco de exposição dos profissionais aos agentes insalubres, quando se encontrem nas situações elencadas.
5.2 A impossibilidade de contratação por conta da inaptidão temporária não se constitui em inobservância do Princípio da Isonomia, visto a necessidade excepcional de interesse público que se consubstancia no Princípio da Supremacia do Interesse Público

6. DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Experiência Profissional Comprovada como farmacêutico bioquímico	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional comprovada.	50 (cinquenta) pontos

6.1. O candidato que não apresentar o envelope para comprovação de Títulos como solicitado nos itens 4.3, letra "e" e 7.1., receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

7.1. A comprovação da experiência profissional apresentada pelos candidatos será utilizada para pontuação na prova de títulos, devendo ser entregue pelo candidato no ato da inscrição, dentro do prazo estipulado no item 4.1 deste edital, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos para cada tipo de vínculo:

No caso de serviço prestado na ÁREA PRIVADA:
- Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração em papel timbrado e assinada pelo empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas;

No caso de serviço prestado na ÁREA PÚBLICA:
- Apresentar certidão ou declaração em papel timbrado e assinada pelo órgão responsável que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

No caso de serviço prestado como AUTÔNOMO:
- Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), Cópia do Contrato Social da Empresa devidamente registrado na junta comercial (quando o candidato for proprietário) ou Cópia do contrato de prestação de serviços, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado ou Cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração em papel timbrado e devidamente assinada que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades realizadas.

7.2. Para fins de contagem de tempo de experiência profissional referente ao Complexo HOB, ficam isentos de apresentação de declaração, citada no subitem 4.3. alínea "e", candidatos que trabalharam ou trabalham na instituição, desde que o tempo trabalhado seja informado no currículo.
7.2.1.O tempo informado no subitem anterior será conferido pelo Serviço de Processamento da Folha de Pagamento - SEFOP. Havendo divergências entre o tempo informado pelo candidato e o tempo conferido pela SEFOP prevalecerá o último.

7.3. O candidato interessado em participar da seleção será responsável por todas as informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I deste edital), sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, no caso de aprovação e contratação.
7.4. A participação nesta seleção importa total, irrestrita e irretratável submissão do candidato interessado às condições deste Edital, bem como as estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, para fins de classificação, serão adotados os seguintes Critérios de Desempate, de acordo com a ordem abaixo:
1° Critério – Maior tempo de experiência profissional comprovada.
2° Critério – Maior idade.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1. O Resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no qual serão informados os nomes dos candidatos em ordem decrescente das notas de classificação.
9.2. Do Resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
9.3. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por intermédio de procurador, na Gerência de Pessoas e do Trabalho – Anexo Administrativo, sito na Av. José Bonifácio s/n°, Bairro São Cristóvão – BH/MG, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00, em envelope lacrado, no período recursal, contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados:

"Recurso -
Processo Seletivo Simplificado – Edital 028/2022
Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Nome completo e identidade".

9.4. A Gerência de Pessoas e do Trabalho - GPET emitirá ata da reunião em que se efetuar a avaliação dos recursos dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e daqueles cujos recursos foram indeferidos, com a devida motivação. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação juntamente com a Gerente da GPET ficando arquivada naquela Gerência.
9.5. O Resultado Final do julgamento dos recursos e o Resultado Final do processo seletivo, do qual não caberá mais recurso, serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 394A985563F7F3134A79BD3469656834A3872FDD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

10. DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1. A contratação pelo Hospital Metropolitano Odilon Behrens dar-se-á segundo a necessidade da Administração Pública, obedecendo estritamente a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, observando as disposições do item 3 e seus subitens, sendo que a convocação para Contratação Administrativa dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
10.1.1. O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n.º, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação da convocação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo, nos termos do objeto do Edital, portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório de todos os documentos abaixo discriminados:

- 2 fotos 3x4 recentes coloridas;
- Carteira de identidade ou documento único equivalente (EXCETO CTPS);
- CPF;
- Título Eleitoral E comprovante de última votação OU Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de Casamento/Divórcio ou União Estável;
- CPF dos dependentes para declaração do Imposto de Renda;
- PIS OU PASEP (não pode ser NIT ou NIS);
- Declaração da qualificação cadastral do eSocial, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
- Carteira Profissional (CRM, COREN, etc.);
- Certidão de legalidade (habilitação) ao exercício da profissão, junto ao Conselho de Classe (dentro da validade);
- Diploma OU Declaração de conclusão de curso de sua formação profissional (Não aceitamos Histórico);
- Certificado de Reservista (Para candidatos do sexo masculino);
- Duas copias do Comprovante de endereço recente (últimos três meses) em seu nome, com CEP (preferencialmente conta telefônica, água, luz) OU Declaração de residência para comprovante em nome de terceiros;
- Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco;
- Certidão negativa original de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual, disponível no site: https://www.policiacivil.mg.gov.br/servico;
- Cartão de vacina atualizado;
– Atestado de Saúde Ocupacional emitido por profissional médico do trabalho.
- Termo de Responsabilidade assinado (Anexo IV), referente as condições de prestação de serviços durante a pandemia de COVID-19

10.1.2. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no subitem 10.1.1, implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação.

10.2. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, através do site www.pbh.gov.br, no link "Diário Oficial", não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).
10.3. Decairá do direito de contratação o candidato que:
a) Não atender ao prazo de convocação para a contratação estabelecido no ato de convocação para contratação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM;
b) Não apresentar documentação completa para contratação;
c) Possuir débito não quitado com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens;
d) Estar inscrito na Dívida Ativa do Município;
e) Ter sido apurada, nos últimos 5 (cinco) anos, conduta incompatível do candidato com os deveres estabelecidos na legislação municipal, Código de Ética do Servidor Público do Município de Belo Horizonte, normas internas do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB, normas que regem a atuação profissional, resultando em rescisão unilateral antecipada do contrato pelo contratante e/ou aplicação da suspensão do direito de contratar com o HOB;
f) Esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar junto à Subcontroladoria de Correição – SUCOR.
Parágrafo Único - Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.

10.4. Os documentos abaixo citados deverão ser apresentados para a contratação administrativa, após o atendimento pelo candidato à convocação prevista no subitem 10.1.1:
a) Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco;
b) Resultados dos exames laboratoriais às expensas do HOB;
c) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por profissional médico do trabalho, desde que no Laudo de Saúde Ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitano Odilon Behrens, e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função.

10.5. O Atestado de Saúde Ocupacional será realizado às expensas dos candidatos.
Parágrafo único – O processo de admissão observará o Decreto Nº 16.907, de 16 de maio de 2018.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

A presente seleção terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo, prorrogável de acordo com a necessidade do HOB, observada a legislação vigente.

12. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

12.1. Cargo: Técnico Superior de Saúde - Categoria Profissional: Farmacêutico Bioquímico

Carga horária: 24 (vinte e quatro) horas semanais. Remuneração Mensal Bruta: R$ 2.658,39 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos);
Carga horária: 30 (trinta) horas semanais. Remuneração Mensal Bruta: R$ 3.322,99 (Três mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos).

12.2. Ocorrendo por necessidade imperiosa, a prestação de serviço por horário que ultrapasse a jornada mensal, o Hospital poderá, a seu critério, optar por dar folga compensatória dentro de sua disponibilidade ou pagar proporcionalmente as horas trabalhadas a mais tomando como base a remuneração contratada.
Parágrafo único - Os valores inicialmente contratados receberão, excepcionalmente, exclusivamente para atendimento à Situação de Emergência em Saúde Pública, com vistas ao atendimento do interesse público decorrente de situação sem precedentes causada pelo Coronavírus - COVID-19, uma complementação remuneratória temporária, no valor correspondente ao nível I da carreira do cargo efetivo, acrescido do valor do abono de urgência correspondente, de acordo com o setor em que o profissional for exercer suas atividades:

13. DA LOTAÇÃO

13.1. Complexo HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS/Sede - Rua Formiga, n° 50 - Bairro São Cristóvão e/ou UPA HOB.
13.2. UNIDADE HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA - Rua Joaquim Gouvêa, 560 - Bairro São Paulo.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este processo seletivo não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.
14.2 Os candidatos convocados serão contratados, sob regime previsto na Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019.
14.3 Em atenção ao princípio da Publicidade, que deve ser observado pela Administração Pública, os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus dados pessoais para sua utilização exclusiva neste processo seletivo, quando das publicações realizadas no Diário Oficial do Município, conforme previsto na Lei Federal n º 13.709/2018.
14.4 - O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, será de total responsabilidade do candidato, através do site www.pbh.gov.br, no link "Diário Oficial", não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

Belo Horizonte, 23 de junho de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL 028/2022 - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

1. Dados do Candidato:

Nome Completo	
Carteira de Identidade	
Data de nascimento	
Telefones: Residencial / Cel.	
E-mail	

2. Documentos apresentados para HABILITAÇÃO, conforme o subitem 4.3 do Edital:

Documentação	Consta
Ficha de Inscrição devidamente preenchida com os dados pessoais e profissionais do candidato conforme Anexo I deste Edital.	() sim () não
Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso / colação de grau da graduação em Farmácia, certificado de Especialização em Análises Clínicas em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e/ou Título de Especialista em Análises Clínicas pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas – SBAC.	() sim () não
Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso / colação de grau da graduação em Farmácia com segundo ciclo profissional de Farmacêutico Bioquímico (adequado conforme a Resolução CFF 599 de 24/07/2014).	() sim () não
Cópia do registro profissional de Farmacêutico Bioquímico – CRF.	() sim () não
Currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e instituições nas quais trabalhou.	() sim () não
Declaração, sob as penas da lei, de próprio punho de que não tem pendências administrativas para com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens.	() sim () não
Comprovante da experiência mínima exigida no subitem 3.1.3. do edital, que deverá atender no que diz respeito à forma de apresentação às especificações do subitem 7.1 deste Edital.	() sim () não

3. Tempo de Experiência Profissional comprovada como farmacêutico bioquímico conforme edital:

N°	Instituição	Período Trabalhado
1.		___/___/___ a ___/___/___
2.		___/___/___ a ___/___/___
3.		___/___/___ a ___/___/___

Assinatura do Candidato: _____ Data: _____/_____/_____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL 028/2022 – FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

NOME DO CANDIDATO	
PROCURADOR	
DATA	RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO NA GPET

Assinatura do Candidato: _____ Data: _____/_____/_____

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, Carteira de Identidade _____, declaro, sob as penas da lei de que não tenho pendências administrativas para com o mesmo.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O PROFISSIONAL ABAIXO ESPECIFICADO, ORA SIGNATÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 11.175 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS – HOB, com sede na Rua Formiga nº50, Bairro São Cristóvão, em Belo Horizonte MG, inscrito no CNPJ sob nº 16.692.121/0001-81, Isento de Inscrição Municipal, neste ato representado pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, aqui denominado CONTRATANTE, tendo em vista o art. 37, inciso IX da CF/1988 e a Lei Municipal nº 11.175 de 25 de junho de 2019, e «NOME», DATA NASCIMENTO: «DT_NASC», de nacionalidade «NACIONALIDADE», estado civil, «EST_CIVIL», função «FUNCAO», CPF «CPF», Identidade profissional nº «REG_PROF», PIS/PASEP: «PISPASEP», residente à «ENDEREÇO», nº «N_COMP», Bairro «BAIRRO», CEP «CEP», «CIDADE» - MG, TELEFONES DE CONTATO: «TEL», aqui denominado (a) CONTRATADO (A) resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato Administrativo tem por objeto a prestação de serviços pelo (a) CONTRATADO (A) à CONTRATANTE, no âmbito do Hospital Metropolitano Odilon Behrens ou em suas unidades externas, nos termos deste contrato e seu anexo, consubstanciado no Edital de Processo Seletivo nº ____/2022.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 394A985563F7F3134A79BD3469656834A3872FDD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DADOS DO(A) CONTRATADO(A)

2.1. O(A) CONTRATADO(A) deverá preencher a Ficha de Dados Cadastrais junto ao Serviço de Processamento da Folha de Pagamento do HOB - SEFOP, se responsabilizando a atualizar os dados sempre que houver qualquer alteração nos dados fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. A jornada de trabalho do (a) CONTRATADO (A) será de até «HORAS MENSAIS» («EXTENSO»), distribuída em PLANTÕES OU JORNADA DIÁRIA, de acordo com a conveniência do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.
3.2. Caso o contratado não cumpra a jornada de trabalho determinada neste Contrato, serão descontados os valores correspondentes às horas faltosas, independentemente da aplicação de outras sanções disciplinares.
3.3. Ocorrendo a prestação de serviço do(a) CONTRATADO(A) em horário que ultrapasse a jornada de trabalho mensal, por necessidade imperiosa da Administração, o CONTRATANTE poderá, a seu critério, optar por conceder folga compensatória, dentro da disponibilidade da Administração, ou pagar proporcionalmente, as horas trabalhadas a mais, tomando por base a remuneração contratada.
3.4. Será devido ao CONTRATADO(A) a remuneração das horas excedentes, como hora-extra, nos termos do § 3º, do art. 39, da CF/1988, caso não se conceda a folga compensatória prevista no item 3.3.
3.5. A jornada de plantão será de até «HORAS MENSAIS» («EXTENSO»), horas mensais, permitida a compensação, no interesse da Administração, desde que observada a jornada de trabalho mensal estipulada nesta cláusula.
3.5.1. A compensação de jornada do (a) CONTRATADO (A), que labore em escala de trabalho de 12hX36h, observará a INSTRUÇÃO NORMATIVA HOB Nº 001/2017, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO DO (A) CONTRATADO (A)

4.1. A remuneração devida em decorrência da execução deste contrato é de «SALARIO» («EXTENSO_SAL») mensais, observado o disposto nos arts. 7º e 10 da Lei Municipal 11.175, de 25 de junho de 2019.
§ 1º O valor global do presente Contrato é de «SALARIO_TOTAL» («EXTENSO_SALT»), já incluídos os encargos previdenciários e fiscais a cargo do CONTRATADO (A).
§2º - O contratado nos termos da Lei Municipal 11.175, de 25 de junho de 2019, fará jus aos direitos estabelecidos nos dispositivos previstos no § 3º do art. 39 da Constituição da República de 1988.
§3º Os valores inicialmente contratados, a princípio, não serão objeto de reajuste ou correção.
§4º A eventual alteração na remuneração referida no item 4.1, será formalizada através de Termo Aditivo.
§5º O contratado possui os seguintes dados bancários:

BANCO: «BANCO» AGÊNCIA: «AGENCIA» CONTA: «CC»

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência deste contrato será de(.....) meses, com início em «DT_ADMISSAO», e poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, por meio de Termo Aditivo específico, observado o prazo máximo estabelecido no art. 4º da Lei Municipal nº 11.175/2019, conforme o enquadramento da presente contratação, considerando as hipóteses previstas no art. 2º do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. O (A) CONTRATADO(A) desempenhará as atividades, correspondentes a sua categoria profissional/especialidade, submetendo-se às condições e normas gerais de trabalho ditadas pelo CONTRATANTE, em conformidade com as leis vigentes e em horário que lhe for fixado pelo CONTRATANTE.
Parágrafo único. As atividades do profissional a serem exercidas importam na execução da função de: «FUNCAO».

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO (A) CONTRATADO (A)

7.1. Além da remuneração a que se refere a Cláusula Quarta, são direitos do (a) CONTRATADO (A):
7.1.1. A gratificação natalina, que será paga em parcela única no mês de dezembro do exercício vigente, ou, na ocasião do distrato do contrato (proporcional ao período trabalhado).
7.1.2. As férias anuais remuneradas, com um terço a mais do que o salário normal, a ser concedida após o término de cada período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, na seguinte proporção:
a) 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes;
b) 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas;
c) 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas;
d) 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas.

7.1.3. O pagamento de adicional noturno, conforme apurado pela Administração, diante da escala de trabalho e do registro de ponto do contratado do (a) CONTRATADO (A), o que se dará em consonância com a legislação vigente.
7.1.4. A licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.
7.1.5. A licença paternidade, pelo prazo de cinco dias úteis consecutivos, contados do evento.

7.2. O CONTRATADO (A) ainda faz jus às seguintes concessões, podendo ausentar se do serviço:
7.2.1. por 1 (um) dia:
a) para doação de sangue;
b) para atender convocação judicial, podendo o prazo ser ampliado, desde que a necessidade seja atestada pela autoridade convocante;
c) para alistar se como eleitor;
7.2.2. por 2 (dois) dias, em razão de falecimento de irmão;
7.2.3. por 7 (sete) dias consecutivos, em razão de:
a) casamento;
b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais ou filhos.
Parágrafo único. O afastamento/ausência ao serviço, quando não justificados e/ou não autorizados pela Gerência imediata, em nenhuma hipótese será indenizado/remunerado.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

8.1. O pessoal CONTRATADO (A) será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 11.175/2019.
Parágrafo único. Sobre os valores devidos ao pessoal CONTRATADO (A) incide o desconto previdenciário, nos termos da Lei Federal nº 8213/1991 e do Decreto Federal nº 3.048/1999.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta das dotação orçamentária nº – f:.....
Parágrafo único: Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária, a mesma será automaticamente alterada pela dotação correspondente na Lei Orçamentária atual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

10.1. Aplicam-se ao contrato ora celebrado as normas jurídicas que regem a presente modalidade contratual no âmbito da Administração Pública Municipal e os deveres e as proibições dispostos nos artigos 183 e 184 da Lei Municipal nº 7.169/1996.

10.2. São deveres do contratado:
10.2.1. Observar as leis e os regulamentos;
10.2.2. Manter assiduidade e pontualidade ao serviço;
10.2.3. Trajar o uniforme e usar equipamento de proteção e segurança, quando exigidos;
10.2.4. Desempenhar com zelo e presteza as atribuições do cargo ou função, bem como:
a) participar de atividades de aperfeiçoamento ou especialização;
b) discutir questões relacionadas às condições de trabalho e às finalidades da administração pública;
c) sugerir providências tendentes à melhoria do serviço;

10.2.5. Cumprir fielmente as ordens superiores, salvo se manifestamente ilegais;
10.2.6. Guardar sigilo sobre assunto da repartição;
10.2.7. Zelar pela economia do material sob sua guarda ou utilização e pela conservação do patrimônio público;
10.2.8. Atender com presteza e satisfatoriamente:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, exceto as protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da Fazenda Pública, bem como às solicitações da Corregedoria Geral e da Procuradoria Geral do Município;

10.2.9. Tratar a todos com urbanidade;
10.2.10. Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
10.2.11. Levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades ou as ilegalidades de que tiver conhecimento em razão do cargo ou função;
10.2.12. Representar contra abuso de poder;
10.2.13. Ser leal às instituições a que servir.

10.3. É proibido ao contratado:
10.3.1. Ausentar se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização da chefia imediata;
10.3.2. Retirar, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
10.3.3. Exercer, durante o horário de trabalho, atividade a ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando o seu bom desempenho;
10.3.4. Deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada perante a chefia imediata;
10.3.5. Cometer a outro servidor atribuições estranhas às suas funções, exceto em situações de emergência e transitórias;
10.3.6. Cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de responsabilidade sua ou de subordinado;
10.3.7. Recusar fé a documento público;
10.3.8. Opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou à execução de serviço;
10.3.9. Ofender a dignidade ou o decoro de colega ou particular ou propalar tais ofensas;
10.3.10. Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
10.3.11. Praticar ato contra expressa disposição de lei ou deixar de praticá-lo, em descumprimento de dever funcional, em benefício próprio ou alheio;
10.3.12. Deixar de observar a lei, em prejuízo alheio ou da administração pública;
10.3.13. Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente, por consanguinidade ou afinidade até o segundo grau;
10.3.14. Valer se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
10.3.15. Fazer contratos com o Poder Público, por si ou como representante de outrem;
10.3.16. Exercer, mesmo fora das horas de trabalho, emprego ou função em empresas, estabelecimentos ou instituições que tenham relações com o Poder Público, em matéria que se relacione com a seção em que estiver lotado;
10.3.17. Atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartição pública, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, de cônjuge ou companheiro;
10.3.18. Receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
10.3.19. Praticar a usura em qualquer de suas formas;
10.3.20. Proceder de forma desidiosa.
§ 1º As infrações disciplinares atribuídas ao contratado serão apuradas mediante sindicância a ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada a ampla defesa, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal.
§ 2º A inobservância do disposto nos itens 10.2. e 10.3. será considerada infração disciplinar a ser apurada nos termos do parágrafo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O contrato poderá ser rescindido, à teor do art. 11º da Lei 11.175/19, nas seguintes hipóteses, sem direito a indenização:
11.1.1. Pelo término do prazo contratual;
11.1.2. Por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por iniciativa do contratante ou contratado;
11.1.3. Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por iniciativa do contratante ou contratado;
11.1.4. Em virtude de caso fortuito ou força maior;
11.1.5. Por infração disciplinar do contratado, a ser apurada nos termos dos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº 11.175/2019.

11.2. A rescisão contratual também se efetivará caso o (a) CONTRATADO (A):
11.2.1. Seja nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
11.2.2. For novamente contratado, em inobservância à Lei Municipal nº 11.175/2019.
11.2.3. Atribuir a pessoa estranha à Administração Pública ou a outro servidor, o desempenho de função/atribuição que seja de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ORDEM DE SERVIÇO

12.1. O profissional identificado no preâmbulo do presente contrato fica AUTORIZADO a iniciar a sua prestação de serviços no Setor de «LOCAL_DE_TRABALHO» do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, conforme Cláusula Quinta, a contar da data de «DT_ADMISSAO», data esta considerada como marco de referência inicial para a duração deste Contrato, para todos os efeitos jurídicos-legais.
12.2. Fica determinado que a disponibilidade do contratado será de até «HORAS_MENSAIS» horas mensais, devendo perceber a remuneração básica de «SALARIO» mensais já acrescida de Adicional de Insalubridade pela respectiva prestação de serviços, que se dará em regime de:

() Plantão Diurno
() Plantão Noturno
() Plantão Diurno/Noturno
() Horizontal
() Rodízio
() Atendimento Ambulatorial
() Atendimento em Urgência
() Internação

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 394A985563F7F3134A79BD3469656834A3872FDD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos pelos mesmos neste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2022

«NOME»
CPF: «CPF»

RESPONSÁVEL PELA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO

DANILO BORGES MATIAS
SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

INTEGRA O PRESENTE CONTRATO O ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA E DECLARAÇÃO RELATIVA AO ART. 42 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Av. _____, nº____, Complemento ___, Bairro_____, Cidade_____, Estado_____, DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 11.175/2019 , que:

() não ocupo cargo, emprego ou função pública junto à Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, de suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

() ocupo outro cargo, emprego ou função pública junto ao órgão da esfera () Federal () Estadual () Municipal, havendo compatibilidade de horários com o contrato firmado com o HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, enquadrando-me na exceção de acumulação prevista no Parágrafo Único do art. 6º da Lei Municipal 11.175/2019 combinado com o art. 37, inciso XVI, da CF/1998 .

DECLARO ainda, sob as penas da lei e em conformidade com o art. 42 da Lei orgânica do Município de Belo Horizonte, não possuir ligação por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Belo Horizonte e/ou do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE PERIODO DA PANDEMIA DE COVID-19.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

PROCESSO SELETIVO Nº ____/_____

Eu, _____, nascido em ___/____/_____, portador (a) do RG nº_____ e inscrito (a) no CPF nº_____ , selecionado (a) para atuar na função de _____ , por intermédio do Edital de Processo Seletivo nº ___/_____, DECLARO, de livre espontânea vontade ter compreendido e estar ciente das normas e medidas adotadas no âmbito do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS (HOB), para a prevenção ao contágio e enfrentamento e contingenciamento da pandemia[1], que afastam do trabalho as agentes públicas gestantes e os agentes públicos imunossuprimido e/ou portador de doenças autoimunes, por serem considerados do grupo de risco.

DECLARO, que estou ciente de que caso de estar grávida (candidata do sexo feminino), imunossuprimido (a) e/ou portador(a) de doenças autoimunes não é recomendado que eu assuma a função para a qual fui selecionado (a), tendo em vista que tais funções podem implicar em contato direto com pacientes com suspeita de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.

DECLARO, que estou ciente que no caso de estar grávida (candidata do sexo feminino), imunossuprimido (a) e/ou portador(a) de doenças autoimunes, a minha classificação no Processo Seletivo nº ___/_____ ficará suspensa e que serei reclassificado em uma nova lista, de acordo com a minha colocação, para um eventual chamamento que possa ocorrer após a situação de pandemia, desde que esteja dentro da validade do Processo Seletivo.

DECLARO, que estou ciente que o presente termo não substitui o exame pré-admissional realizado pelo Serviço de Saúde do Trabalhador (SESAT-HOB).

DECLARO de livre espontânea vontade ter compreendido e estar ciente de todo o teor do presente Termo de Responsabilidade.

Belo Horizonte ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

[1]a) A Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;
b) O Decreto Municipal nº 17.297, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Belo Horizonte em razão do Coronavírus – COVID-19;
c) O Decreto Municipal nº 17.298, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento e contingenciamento da epidemia causada pelo Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Belo Horizonte;
d) A Portaria HOB nº 039/2020, que regulamenta a prestação dos serviços e dispõe sobre medidas temporárias para fins de prevenção ao contágio e à propagação do COVID-19 no âmbito do Complexo Hospital Odilon Behrens, em complementação ao disposto no Decreto 17.298, de 17 de março de 2020
(Art. 3º - Como medida de prevenção ao contágio, os profissionais com idade superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes e os comprovadamente imunossuprimidos, cujas funções impliquem o contato direto com pacientes com suspeita de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19, deverão afastar-se imediatamente do trabalho presencial, podendo a qualquer tempo, serem convocados pela chefia imediata para a realização de tarefas especificas. Paragrafo único – No caso de agentes públicos imunossuprimidos e portadores de doenças autoimunes, a comprovação deverá se dar por meio de relatório médico circunstanciado, que deverá ser entregue à chefia imediata).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

ESTATÍSTICAS DAS OCORRÊNCIAS REGISTRADAS PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Período: 12/06/2022 18/06/2022

1 - Quantitativo de ocorrências com apreensões de drogas	
Total	9
2 - Quantitativo de armas apreendidas	
Fogo	0
Branca	0
Outras apreensões relacionadas (simulacros, réplicas, munições e etc.)	0
3 - Quantitativo de pessoas detidas	
Total	23
Fonte: Inspetoria de Estatística e Tecnologia da Informação - GCMBH (Data de extração dos dados: 20Junho2022)	

Rodrigo Sérgio Prates
Comandante da GCMBH

EDITAL 01/2019
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em atendimento à decisão proferida nos autos da decisão nº 5087861-29.2020.8.13.0024, torna público a retificação do resultado final no concurso público, regido pelo Edital nº 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte (DOM) no dia 25 de fevereiro de 2022, conforme a seguir especificado, permanecendo inalteradas as demais disposições.

[...]

RESULTADO FINAL
SEXO MASCULINO

Inscrição	Nome (Candidatos que se inscreveram para concorrer na condição de pessoa com deficiência)	Data de Nascimento	Total da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Total da Prova de Títulos	Total da Prova de Capacidade Física	Total Geral	Resultado da Sindicância Social	Resultado da Avaliação Psicológica	Classificação Final
138098	Marcos Soares da Costa	02/10/1989	80.00	5.00	36.00	121.00	Indicado	Apto	01
122120	Sérgio Machado Ferreira	15/11/1985	66.00	3.00	47.00	116.00	Indicado	Apto	02
717	Wesley Tapias de Lima	12/08/1995	64.00	3.00	47.00	114.00	Indicado	Apto	03
7651	André Luis Amorim Costa	04/08/1985	78.00	4.00	30.00	112.00	Indicado	Apto	04

[...]

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 394A985563F7F3134A79BD3469656834A3872FDD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM N° 016/2022

Dispõe sobre a delegação de competência para aprovação de parecer jurídico, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo.

A Procuradora-Geral Interina do Município de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos §§ 2° e 3º do art. 59, da Lei Municipal n° 11.065, de 1° de agosto de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Procurador Municipal Fernando Couto Garcia, BM n° 79.120-6, para elaborar ou aprovar parecer jurídico em resposta a consultas formuladas pelas seguintes autoridades administrativas:

I – Secretário Municipal de Governo;
II – Secretário Municipal Adjunto de Governo;
III – Subsecretário de Relações Institucionais;
IV – Subsecretário de Relações Intragovernamentais;
V – Chefe da Assessoria de Demandas Estratégicas.

Art. 2º - A presente delegação não impede que consultas oriundas da Secretaria Municipal de Governo sejam apreciadas e resolvidas pelos órgãos competentes por força de outras normas ou resoluções, em especial dos arts. 10, VI, 14, VII, 18, III, 19 e 20, III e IV, do Decreto nº 16.683, de 31 de agosto de 2017.

Art. 3º - Se houver divergência na interpretação de texto normativo por pareceres aprovados por diferentes delegatários de tal competência, qualquer deles poderá solicitar a solução da divergência em parecer aprovado pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2022

Izabela Boaventura Cruz Carvalho
Procuradora-Geral Interina do Município

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÕES

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 08-000.047-22-37
AGENTE PÚBLICO: N. G. C.
PROCURADOR(A): ANA CLÍCIA PEREIRA DOS SANTOS – OAB/MG 202.344 / TAMARA SOARES DOS SANTOS – OAB/MG 206.647
OITIVA(S) DA(S) TESTEMUNHA(S): na(s) seguinte(s) data(s) e horário(s):
PALOMA GRAZIELLE GOMES BASILIO – 06/07/2022 – 09h.
Depoimento(s) a ser(em) realizado(s) por videoconferência, através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 018/2020.
O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

PROCESSO Nº: 08-000.062-22-20
AGENTE PÚBLICO: A. G. S.
PROCURADOR(A): MARCELE FERNANDES DIAS - OAB/MG: 80.540 / ALEXANDRA CÉSAR DE S. M. MARTINS - OAB/MG: 166.929
OITIVA(S) DA(S) TESTEMUNHA(S): na(s) seguinte(s) data(s) e horário(s):
CARLOS INÁCI ANDRADE – 05/07/2022 – 14h.
Depoimento(s) a ser(em) realizado(s) por videoconferência, através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 018/2020.
O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

PROCESSO Nº: 08-000.056-22-28
AGENTE PÚBLICO: M. A. A.
PROCURADOR(A): NATAN SANTOS ANDRADE - OAB/MG 163.093
OITIVA(S) DA(S) TESTEMUNHA(S): na(s) seguinte(s) data(s) e horário(s):
BRUNO HENRIQUE DA COSTA SANTOS – 28/07/2022 – 09h.
Depoimento(s) a ser(em) realizado(s) por videoconferência, através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 018/2020.
O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no art. 202-A, §2° da Lei Municipal nº 7.169/96 - Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Belo Horizonte, CONVOCA O(S) AGENTE(S) PÚBLICO(S) ABAIXO relacionado(s), PARA COMPARECER(EM), no caso de agentes públicos da Administração Direta, enviarem e-mail para gevif.ingresso@pbh.gov.br; se agente público da Administração Indireta, ao Recursos Humanos responsável, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação, para retorno ao trabalho, observadas e respeitadas as especificidades porventura existentes, de determinados cargos.

1 - TAUANA DO NASCIMENTO MARTINS - BM 112.107-1

Belo Horizonte, 21 de junho de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 22 do Decreto Municipal nº 16.738/17, bem como os artigos 198 e 198-A, da Lei Municipal nº 7.169/96.
RESOLVE INSTAURAR o(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s) Disciplinar(es):

PAD nº 08-000.105-22-31 (Ato de instauração nº 0074/22).
PAD nº 08-000.106-22-02 (Ato de instauração nº 0212/22).
PAD nº 08-000.107-22-67 (Ato de instauração nº 0213/22).
PAD nº 08-000.109-22-92 (Ato de instauração nº 0215/22).
PAD nº 08-000.110-22-71 (Ato de instauração nº 0216/22).
PAD nº 08-000.111-22-34 (Ato de instauração nº 0217/22).
PAD nº 08-000.112-22-05 (Ato de instauração nº 0218/22).
PAD nº 08-000.113-22-60 (Ato de instauração nº 0219/22).
PAD nº 08-000.114-22-22 (Ato de instauração nº 0220/22).

Belo Horizonte, 22 de junho de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

DESPACHO

PROCESSO Nº: 08-000.021-20-81
AGENTE PÚBLICO: CLÉBER WILLIAN MARIANO - BM: 118.589-4
PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SARAIVA – OAB/MG: 111.046

Na qualidade de Secretário Municipal Adjunto de Educação, do órgão de lotação do processado, após detida análise, HOMOLOGO o Relatório de Julgamento nº 033/2022, nos termos do art. 15 caput da Portaria CTGM nº 01/2022.

E, decido pela ABSOLVIÇÃO do processado, em conformidade com os fatos e fundamentos exarados no Relatório de Julgamento do PAD 08-000.021-20-81, em tela.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2022

Marcos Evangelista Alves
Secretário Municipal Adjunto de Educação

DESPACHO

PROCESSO Nº 08-000.067-20-82
PROCESSADO(A): HELDER ROMÁRIO DE SOUZA ALMEIDA – BM 95017-7
PROCURADORES: MARCOS AURÉLIO ROCHA PEREIRA DORNELAS – OAB/MG: 167.926 / JOÃO GABRIEL SANTANA – OAB/MG: 140.365

Na qualidade de Subsecretário de Saúde do Órgão de lotação do processado, após detida análise, REJEITO o Relatório de Julgamento nº 20/2022, nos termos do art. 15, §1° e §4°, da Portaria CTGM nº 01/2022, e do art. 2º da Portaria SMSA/SUS-BH nº 0089/2022.

Por consequência, aplico a penalidade de SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS ao empregado público HELDER ROMÁRIO DE SOUZA ALMEIDA, BM 95017-7, a teor dos art. 474 da CLT c/c 188, II, da Lei Municipal nº 7169/1996.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2022

Fabiano Geraldo Pimenta Junior
Subsecretário de Promoção e Vigilância à Saúde
Secretaria de Saúde

INTIMAÇÕES

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 08-000.039-22-09
AGENTE PÚBLICO: A. R. A.
PROCURADORES: MARCOS AURÉLIO ROCHA PEREIRA DORNELAS – OAB/MG: 167.926 / JOÃO GABRIEL SANTANA – OAB/MG: 140.365
TOMAR CIÊNCIA do(s) documento(s)/ despacho(s) juntado(s) aos autos, em 05 (cinco) dias.

PROCESSO Nº: 08-000.210-21-35
AGENTE PÚBLICO: S. M. M.
PROCURADORES: ZITA RIBEIRO DA SILVA VILELA – OAB/MG: 72.571 / LEONARDO FARIA GUIMARÃES – OAB/MG: 85.561
TOMAR CIÊNCIA do(s) documento(s)/ despacho(s) juntado(s) aos autos, em 05 (cinco) dias.

PROCESSO Nº: 08-000.010-22-27
AGENTE PÚBLICO: A. L. S.
PROCURADOR(A): HANNA LUAN VIEIRA ROCHA – OAB/MG: 140.362
TOMAR CIÊNCIA do(s) documento(s)/ despacho(s) juntado(s) aos autos, em 05 (cinco) dias.

PROCESSO Nº: 08-000.116-21-77
AGENTE PÚBLICO: L. D. L.
PROCURADOR(A): GUILHERME LUIZ DE SOUZA PINHO – OAB/MG: 80.254
Tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, concedemos vista da decisão proferida, PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS QUANTO AO ARTIGO 207 da Lei 7.169/96.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

EXTRATO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/2022.
PROCESSO 01.006.584/22-32
PARTICIPES: Fundação João Pinheiro e o Município de Belo Horizonte, por intermédio da Controladoria-Geral do Município – CTGM.
OBJETO: Estabelecimento de ação conjunta, técnica e operacional, entre a FJP e a CTGM-BH, visando o desenvolvimento de ações de extensão universitária vinculadas ao projeto pedagógico do curso de graduação em Administração Pública da FJP, tendo com fulcro em ações de fomento às atividades práticas relacionadas ao controle na Administração Pública Municipal.
RECURSOS: O presente Termo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 12/04/2022.
SIGNATÁRIOS: Pela Fundação João Pinheiro, a Vice-Presidente, Mônica Moreira Esteves Bernardi, por delegação de competência de seu Presidente, Helger Marra Lopes, nos termos da Portaria FJP n° 008/19 c/c Portaria FJP n° 011/19; pelo Município de Belo Horizonte, o Controlador-Geral do Município, Leonardo de Araújo Ferraz.

Denuncie a violência sexual contra crianças e adolescentes

Disque-denúncia Nacional de Abusos e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes

Ligue 100 (ligação gratuita)

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 394A985563F7F3134A79BD3469656834A3872FDD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

A Câmara Municipal de Belo Horizonte torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, a partir das 10:00 horas do dia 8 de julho de 2022, pelo site www.comprasnet.gov.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto a contratação de serviço de buffet tipo coquetel. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados na Internet, nos sites www.comprasnet.gov.br, (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 926306) e www.cmbh.mg.gov.br (link Transparencia>Licitacoes).

Frisa-se que, conforme consta na Folha de Rosto do Edital, ao presente pregão aplica-se a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Portaria nº 15.477/2014.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone da Seção de Apoio a Licitações da CMBH, (31) 3555-1249, no horário de 9:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, ou pelo e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2022

Cristina de Oliveira Costa Mourthe
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO (PUBLIC-072/2022)

CONTRATADA: HEBROM EDITORA E ARTES GRÁFICAS LTDA — CNPJ: 06.114.633/0001-07.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96.
OBJETO: Aquisição de material gráfico para vereadores da CMBH.
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 e observados os preceitos das Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993.
PREÇO: por esse contrato 009/2022, a CMBH pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R$ 1.496,68 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), cujos valores e quantitativos são os constantes da tabela abaixo.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: A forma de entrega dos bens é única para os itens 1 e 2 e parcelada para os itens 3 e 4. Os pedidos de fornecimento (ou ordens de compra) serão emitidos, preferencialmente nos dias 1º e/ou 15 do mês relacionado no cronograma; ou no primeiro dia útil subsequente àqueles, quando não forem dias de funcionamento da CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: este contrato vigerá da data de sua assinatura até 31/12/2022.
EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: junho/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.001.2001.339030-12 – Material de Consumo – Material para Escritório (Item 1).

ITEM Nº	BEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	BLOCO DE ANOTAÇÕES – A CAPA e a CONTRACAPA devem apresentar as seguintes características: papel branco 220 g/m², impressão 4 x 0 cor, formato 150 mm x 210 mm. O MIOLO deve ser em papel branco, 75 g/m², 25 folhas. Acabamento colado. O item terá uma arte padrão a ser apresentada pela CMBH na ocasião da contratação.	1207	Unidade	1,24	1.496,68

Belo Horizonte, 17 de junho de 2022

Nely Aquino
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO (PUBLIC-073/2022)

CONTRATADA: AVOHAI EVENTOS LTDA ME — CNPJ: 08.804.604/0001-00.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96.
OBJETO: Aquisição de material gráfico para vereadores da CMBH.
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 e observados os preceitos das Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993.
PREÇO: por esse contrato 010/2022, a CMBH pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R$ 7.463,60 (sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), cujos valores e quantitativos são os constantes da tabela abaixo.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: A forma de entrega dos bens é única para os itens 1 e 2 e parcelada para os itens 3 e 4. Os pedidos de fornecimento (ou ordens de compra) serão emitidos, preferencialmente nos dias 1º e/ou 15 do mês relacionado no cronograma; ou no primeiro dia útil subsequente àqueles, quando não forem dias de funcionamento da CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: este contrato vigerá da data de sua assinatura até 31/12/2022.
EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: junho/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.001.2001.339030-12 – Material de Consumo – Material para Escritório (Item 2).

ITEM Nº	BEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	PASTA PARA EVENTOS - Papel supremo, 250 g/m², impressão 4 x 0 cor, formato 460 mm x 370 mm, com dobra, bolsa e corte especial. O item terá uma arte padrão a ser apresentada pela CMBH na ocasião da contratação, alterando apenas a inscrição do nome do vereador solicitante.	3970	Unidade	1,88	7.463,60

Belo Horizonte, 23 de junho de 2022

Nely Aquino
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO (PUBLIC-074/2022)

CONTRATADA: VALTRUDES MOTA CARDOSO 57181985272 — CNPJ: 27.795.114/0001-21.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96.
OBJETO: Aquisição de material gráfico para vereadores da CMBH.
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 e observados os preceitos das Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993.
PREÇO: por esse contrato 011/2022, a CMBH pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R$ 6.799,92 (seis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), cujos valores e quantitativos são os constantes da tabela abaixo.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: A forma de entrega dos bens é única para os itens 1 e 2 e parcelada para os itens 3 e 4. Os pedidos de fornecimento (ou ordens de compra) serão emitidos, preferencialmente nos dias 1º e/ou 15 do mês relacionado no cronograma; ou no primeiro dia útil subsequente àqueles, quando não forem dias de funcionamento da CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: este contrato vigerá da data de sua assinatura até 31/12/2022.
EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: junho/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.001.2001.339030-12 – Material de Consumo – Material para Escritório (Item 3).

ITEM Nº	BEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
03	CARTÃO DE VISITA – Papel couché fosco, 300 g/m², impressão 4x4 cor. Laminação fosca frente. Formato 90 x 50 mm Aceita variação de 2,5%, para menos, nas medidas do formato.	87	Milheiro	78,16	6.799,92

Belo Horizonte, 23 de junho de 2022.

Nely Aquino
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO (PUBLIC-075/2022)

CONTRATADA: AYER FELIPE DE FARIA NETO - EPP — CNPJ: 21.183.741/0001-25.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96.
OBJETO: Aquisição de material gráfico para vereadores da CMBH.
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 e observados os preceitos das Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993.
PREÇO: por esse contrato 012/2022, a CMBH pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), cujos valores e quantitativos são os constantes da tabela abaixo.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: A forma de entrega dos bens é única para os itens 1 e 2 e parcelada para os itens 3 e 4. Os pedidos de fornecimento (ou ordens de compra) serão emitidos, preferencialmente nos dias 1º e/ou 15 do mês relacionado no cronograma; ou no primeiro dia útil subsequente àqueles, quando não forem dias de funcionamento da CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: este contrato vigerá da data de sua assinatura até 31/12/2022.
EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: junho/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.001.2001.339030-12 – Material de Consumo – Material para Escritório (Item 4).

ITEM Nº	BEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
04	CARTÃO CONVITE - Papel opaline, 180 g/m², cor branca, timbrado, impressão 4x0 cor, formato 150mm x 210mm. O cartão deve ser acompanhado de envelope, o qual deve apresentar as seguintes características: Papel off-set, 90 g/m², cor branca, timbrado, impressão 1x0 cor, tamanho 162mm x 229mm.	30	Milheiro	450,00	13.500,00

Belo Horizonte, 23 de junho de 2022

Nely Aquino
Presidente

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 05/2022*

Informa os projetos priorizados para execução do Planejamento Estratégico da Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte

O Diretor-Geral da Câmara Municipal de Belo Horizonte, considerando o que prevê a Deliberação nº 11/22, de 26 de maio de 2022, informa:

Art. 1º - Com a finalidade de cumprir os objetivos do Mapa Estratégico da Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, os projetos priorizados para execução são:

I - Objetivo estratégico: Institucionalizar e fortalecer a gestão estratégica e garantir o uso de um modelo de gestão integrativo de pessoas, áreas e processos.
a. Projeto: Implantar a primeira fase de execução da estratégia
b. Projeto: Estruturar a área de planejamento

II - Objetivo estratégico: Ampliar investimentos em Tecnologia da Informação.
a. Projeto: Fortalecer a Informática
b. Projeto: Implantar infraestrutura de hiperconvergência

III - Objetivo estratégico: Ampliar a capacidade de comunicação, de atendimento aos públicos e de acesso à informação.
a. Projeto: Fortalecer a Supcin

IV - Objetivo Estratégico: Viabilizar a transformação digital, teletrabalho e melhorias nos processos.
c. Projeto: Apresentar estudos sobre o teletrabalho
a. Projeto: Implantar o AEROS

V - Objetivo Estratégico: Modernizar e adequar a infraestrutura da instituição.
a. Projeto: Executar o Plano de Obras de acordo com o calendário aprovado pela Mesa Diretora

VI - Objetivo Estratégico: Fortalecer programas e ampliar ações de formação para a cidadania.
a. Projeto: Descomplicar informações legislativas

VII - Objetivo estratégico: Estruturar políticas para aproveitamento, retenção de talentos e que valorizem a pluralidade de ideias.
a. Projeto: Reestruturar o remanejamento

Belo Horizonte, 22 de junho de 2022

Renato Nascimento
Diretor-Geral

() Republicado em razão de erro material, originalmente publicado em 24 de junho de 2022.*

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 10/2022*

Comunica a formação da equipe de Projeto Estratégico do Planejamento da Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

O Diretor-Geral da Câmara Municipal de Belo Horizonte, considerando o que prevê a Deliberação nº 11/22, de 26 de maio de 2022, comunica:

Art. 1º - A composição da equipe do projeto estratégico "Implantar infraestrutura de hiperconvergência" é:

I - Matheus Alcântara Souza, gerente do projeto e agente setorial de planejamento;
II - Renato do Nascimento, patrocinador do projeto;
III - Guilherme Marques Millas, coordenador de informática;
IV - Rafael Caetano Piva, chefe da Seção de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (Seciti) e gestor do contrato;
V - Equipe da Seciti (Fernando Cezar Pimenta, Heraldo Barbi Júnior, Jaimar Moreira Duarte, Lillian Brandão Rezende de Oliveira), realização de atividades técnicas.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2022

Renato Nascimento
Diretor-Geral

() Republicado em razão de erro material, originalmente publicado em 24 de junho de 2022.*

No trânsito, fique vivo. Obedeça à sinalização.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em. 24/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 394A985563F7F3134A79BD3469656834A3872FDD. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.